





OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA  
VOL. XXVIII

TOMO I

ID:02710

*Foram tirados três mil exemplares em papel vergé  
do presente volume das Obras Completas de Rui  
Barbosa, mandadas publicar, sob os auspícios do  
Governo Federal, pelo Ministro Gustavo Capanema,  
dentro do plano aprovado pelo decreto-lei n.º 5.668,  
de 30 de setembro de 1941, baixado pelo Presidente  
Getúlio Vargas, e de acordo c com o decreto n.º 21.182,  
de 27 de maio de 1946, promulgado pelo Presidente  
Eurico Gaspar Dutra e referendado pelo Ministro*

*Ernesto de Sousa Campos*





Deus nos ajude  
e nos fortaleça  
a família de D. Francisco de Castro  
Barbosa

Prof. Francisco de Castro, cuja defesa Rui Barbosa fez no Senado em discursos que constam do presente tomo. (Retrato oferecido pela família, após o seu falecimento — hoje no arquivo da Casa de Rui Barbosa).

**TOMBO**

013062

OBRAS COMPLETAS  
DE  
*RUI BARBOSA*

VOL. XXVIII. 1901  
TOMO I

DISCURSOS PARLAMENTARES



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
RIO DE JANEIRO - 1955

CATÁLOGO 03.101



320.981  
B238

ORGANIZAÇÃO  
DE  
FERNANDO NERY



## ADVERTÊNCIA

*Os discursos de Rui Barbosa no Senado Federal no ano de 1901 versam especialmente três assuntos: a Reforma do Ensino; os excessos da Policia e o Orçamento do Ministério da Fazenda. Quanto ao primeiro tema empenhou-se Rui em acesa polêmica com o senador Barata Ribeiro. Quanto ao último, com o seu antigo antagonista Ramiro Barcelos. Pareceu, assim, ao organizador do tomo, — o saudoso Dr. Fernando Nery — de vantagem para o leitor a publicação em apêndice das respostas daqueles dois parlamentares.*

*Seguem-se, também em apêndice, três cartas a jornais do Rio esclarecendo pontos de sua atuação no Governo Provisório e na Revolução da Armada.*

*A fonte dos discursos são os ANAIS DO SENADO FEDERAL, nem sempre completos.*

*São do organizador do tomo ou do revisor as notas precedidas de asterisco.*

*Casa de Rui Barbosa, 9 de dezembro de 1953.*

*Américo Jacobina Lacombe*

Diretor



CONGRESSO NACIONAL

---

ÁNNAES

DO

SENADO FEDERAL

---

SEGUNDA SESSÃO DA QUARTA LEGISLATURA

Sessões de 28 de abril a 29 de junho de 1901

---

VOLUME I

---



RIO DE JANEIRO  
IMPRENSA NACIONAL

1901

Fôlha de rosto dos ANAIS DO SENADO de 1901. — Coleção da  
*Casa de Rui Barbosa.*  
(Tamanho natural)

SENADO FEDERAL

*Sessão de 1901*



## REFORMA DO ENSINO SUPERIOR. — DEFESA DO PROFESSOR DR. FRANCISCO DE CASTRO

*Sessão em 3 de junho de 1901*

O projeto de orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para 1901, enviado pela Câmara dos Deputados ao Senado em 27 de novembro de 1900, autorizava, no art. 2., n. II, ao Poder Executivo a rever o Código que baixara com o decreto de 3 de dezembro de 1892, convertendo-o em Código do Ensino — que compreenda todos os estabelecimentos de instrução de qualquer grau ou natureza, dependentes do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, submetendo-o à aprovação do Congresso Nacional.

Aprovado o orçamento em sessão de 17 de dezembro de 1900, baixou o Poder Executivo o Decreto n.º 3.890, de 1 de janeiro de 1901, promulgando o Código do Ensino.

Em sessão de 29 de maio de 1901 pronuncia o Senador Barata Ribeiro longo discurso, combatendo o novo Código do Ensino, que fôra posto em execução com o Decreto n.º 3.890, de 1 de janeiro desse ano, e criticando um projeto em curso na Câmara dos Deputados para que fôssem aumentados os vencimentos do professorado superior. Conclui enviando à Mesa o seguinte requerimento :

"Tendo o Congresso Nacional, pelo art. 3.º, n. 11, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, autorizado o Poder Executivo a rever o Código que baixou com o decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, fazê-lo compreender as disposições comuns a todos os estabelecimentos de ensino superior e secundário, e rever ao mesmo tempo os regulamentos especiais, restringindo-os ao que fôsse peculiar aos institutos respectivos, autorizando-o nessa revisão, além das alterações que por ventura entendesse necessário fazer em

bem dos interesses do ensino, a observar regras preestabelecidas para regular a jubilação de lentes catedráticos, substitutos ou professores, e à contagem de tempo para as gratificações adicionais, requeiro que o Senado solicite do Governo que informe em que lei se baseou para fazer completa reforma do ensino superior e secundário, substituindo o regimen livre pelo regimen obrigatório, suprimindo o ensino de diferentes disciplinas julgadas até hoje indispensáveis à educação científica em diversos institutos, pondo em disponibilidade os respectivos lentes, criando cadeiras novas e nomeando professor sem concurso, alterando o regimen de provas dos concursos, e preferindo-as até: e se a reforma já está sendo posta em execução".

Em sessão de 30 informa Segismundo Gonçalves que tinha sido a Comissão de Finanças, da qual fôra êle relator, na parte relativa ao Orçamento do Ministério do Interior, que propusera ao Senado fôsse o Governo autorizado a consolidar a legislação existente sobre a matéria, prescindindo de *referendum* do Congresso.

Falam ainda Mendonça Sobrinho e Lauro Müller: o primeiro, achando que "o Código de Ensino, que acaba de ser decretado pelo Governo, se não é uma monstruosidade, é pelo menos um ato unconstitutional, tumultuário, anarquizador e desorganizador do ensino superior na República"; o segundo, manifestando-se contra o requerimento e defendendo a legalidade do Código, que foi decretado regularmente pelo Poder Executivo.

Em 31 continua Lauro Müller o discurso da véspera. Barata Ribeiro responde ao discurso de Segismundo: a reforma é nula e não pode ter efeito de lei. Enviado à Mesa o seguinte projeto n. 2, de 1901:

"O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica, desde já, suspensa a execução do Código do Ensino que o Poder Executivo baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, continuando em vigor o decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1901. — B. de Mendonça Sobrinho. — A. Azeredo. — José Bernardo. — Lopes Trovão. — G. Ponce".

Em sessão de 1 de junho continua na tribuna Barata Ribeiro, que critica acerbamente o dr. Francisco de Castro, diretor da Faculdade de Medicina.

Em sessão de 3 refere-se Barata Ribeiro ao deputado maranhense Luis Domingues, que apresentara o projeto relativo ao aumento de vencimentos do professorado superior. Afirmara o deputado que apresentara aquèle projeto "a instigações e pedidos de membros do magistério superior, dos mais ilustres". Responde-lhe Benedito Leite, senador pelo Maranhão.

Em seguida, pronuncia Rui Barbosa o discurso que se vai ler.

Barata Ribeiro responde a Rui, nessa mesma sessão.

O SR. RUI BARBOSA — Sr. Presidente, a longa convalescença de uma enfermidade que costuma abater profundamente, nas suas vítimas, as fôrças físicas e morais tem embaraçado últimamente a minha presença nesta Casa, inibindo-me de assistir à discussão que nela se travou, tão copiosa e animada, sobre a reforma do ensino superior.

Graças a isso, não me tem sido possível ouvir os discursos do nobre Senador pelo Distrito Federal (\*), nem estive presente na sessão de sábado, durante a flagelação pessoal, nominativa, a que S. Ex. submeteu aqui o nome de um dos homens a quem nesta terra eu tributo mais admiração e respeito; um dêsses nomes bem raros entre nós, que neste país nos podem elevar o espírito acima da vulgaridade comum; um dêsses nomes que recomendam a nossa terra não só à estima dos seus filhos, mas ainda à consideração do estrangeiro. Refiro-me ao Sr. Dr. Francisco de Castro. (*Muitos apoiados. Muito bem; muito bem.*)

---

(\*) Dr. Cândido Barata Ribeiro, professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Se eu estivesse presente, não teria deixado de acudir nessa ocasião com o meu protesto.

Esse protesto não seria o da amizade; seria o do patriotismo e da justiça. Se a amizade, neste assunto, falasse e valesse, essa amizade, filha do reconhecimento que em mim não se extingue nunca, seria para desviar aquêle notável brasileiro da árdua emprêsa, em que, temerariamente, se envolveu, para lhe dizer que limitasse os seus serviços ao país aos prestados daquela cadeira, onde honra a sua terra e a ciência (*muito bem; muito bem*); que fugisse de querer, em outra esfera, ser útil à sua época e aos seus concidadãos, porque os seus serviços haviam de ser tanto mais mal retribuídos, tanto mais ingratamente compensados, quanto mais alto, mais sériamente atacassem os abusos, quanto êles se elevassem mais alto no terreno dos princípios e das reformas saneadoras.

Também, Sr. Presidente, já tive a ilusão da possibilidade de se conseguirem resultados consideráveis no tocante às reformas do ensino; também já dediquei a essas reformas todo o amor e tôda a paixão de que a minha alma é capaz; mas convenci-me de que os interesses, a política, os sentimentos pessoais entre nós podem mais do que tudo, e deixei a outros mais fortes, mais capazes, talhados pela vocação para as grandes emprêses, a missão de empreender ou continuar aquilo de que eu há muito desanimei. (\*)

---

(\*) Rui Barbosa, *Reforma do ensino secundário e superior*, Rio, 1882, Tip. Nacional, 110 ps. (Reeditado em 1942, nas *Obras Completas de Rui Barbosa*, vol. IX, Tomo I, Imprensa Nacional); Rui Barbosa, *Reforma do ensino primário e de várias instituições complementares da instrução pública*, Rio, 1883, Tip. Nacional 378 ps. e sete mapas. (Reeditado em 1947 nas *Obras Completas de Rui Barbosa*, vol. X, Tomos I a IV, Imprensa Nacional).

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS — O trabalho que V. Ex. deixou é um monumento.

O SR. MORAIS BARROS E OUTROS SENHORES — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Não é, portanto, a amizade que fala neste momento; é a admiração por um grande brasileiro, cujo nome o honrado Senador tão injustamente aqui se esforçou por lançar ao ridículo.

O SR. BARATA RIBEIRO — V. Ex. está equivocado.

O SR. RUI BARBOSA — O *Diário* desta Casa registra o movimento de hilaridade aqui provocado à custa do nome do nosso sábio compatriota.

O SR. BARATA RIBEIRO — Repito que V. Ex. está equivocado.

O SR. RUI BARBOSA — Bastar-me-á reler o trecho do discurso do honrado Senador, para mostrar que o equívoco não é meu.

Disse S. Ex. (*lendo*) :

“Pois bem, Francisco de Castro insistiu: e Castro que insistia lá e Castro que insistia cá (*risadas*) deu em resultado o telegrama direto do Ministro ao diretor da Faculdade, dizendo que isto (*mostrando o Código de Ensino*) é uma caçoada, que isto é uma pilharia, que isto não é lei, que é lei só para os recalcitrantes, que, quando a gente é amigo do Govêrno, entra na Faculdade com isto ou sem isto, com estudo ou sem estudo, com concurso ou sem concurso, sabendo ou sendo ignorante”.

O SR. BARATA RIBEIRO — Isto consta do artigo do filho do Sr. Dr. Francisco de Castro, publicado por um dos órgãos da imprensa diária de São Paulo.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe-me V. Ex.; dêsse artigo não constam nem podem constar as palavras a que se deve o movimento de hilaridade. "Pois bem, Francisco de Castro, etc.".

O SR. BARATA RIBEIRO — Eu resumi o histórico do artigo.

O SR. RUI BARBOSA — Não resumiu só: comentou. E do comentário é que veio a irrisão. Mas o que quero deixar consignado, é que esta hilaridade não podia ter partido das bancadas desta Casa; onde têm assento muitos que por experiência pessoal conhecem os benefícios da ciência, da humanidade e do desinteresse daquele ilustre brasileiro.

Os SRS. GOMES DE CASTRO, BENEDITO LEITE E OUTROS — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Essa hilaridade, portanto, não podia partir das cadeiras desta Casa; porque, se o Senado fosse o escol dos notáveis da República, se reunisse em si as notabilidades de todas as classes e profissões, indubitavelmente entre os primeiros representantes de uma das mais nobres classes, de uma das profissões que mais honram a humanidade, caberia neste recinto um lugar àquele insigne brasileiro.

O SR. PIRES FERREIRA E OUTROS — Apoiado; muito bem, muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — A hilaridade, portanto, não podia surgir daqui, salvo se, distraído pela veia cômica do nobre Senador, o auditório esqueceu momentaneamente o alvo da imerecida zombaria, para saborear a facécia inesperada.

O SR. BARATA RIBEIRO — Agradeço a V. Ex., mas é coisa em que não me sinto forte. (*Riso.*)

O SR. RUI BARBOSA — Creio que não há nas minhas palavras ofensa ao honrado Senador. A facécia e a veia cômica são em muitos espíritos um dos elementos do talento, talento lamentável às vezes quando, ultrapassado os limites da ironia, imerge no ridículo vulgar e procura vertê-lo sobre cabeças a él superioras.

Aliás não quero ser severo em demasia com os ridores. Eu mesmo poderia ter rido naquela ocasião, sabe Deus de quê; mas seria para confessar depois que, associando-me involuntariamente à galhofa, não guardava o devido respeito a um nome, cuja sumidade se impõe à nossa veneração. (*Apoiados.*)

Felizmente, Sr. Presidente, o ofendido não se demorou na desafronta; e ela veio provar a injustiça, com que o honrado representante do Distrito Federal se apressara em verter a malícia dos seus sarcasmos em pessoa tão superior a êsse tratamento.

O SR. BARATA RIBEIRO — Não fui eu. Isto consta do artigo do Sr. Dr. Francisco de Castro. Peço a V. Ex. que note o que estou afirmado; eu não quis ler todo o artigo para não cansar a atenção do Senado.

O SR. RUI BARBOSA — Foram as palavras de V. Ex. que fizeram rir o auditório.

O SR. BARATA RIBEIRO — Resumi o artigo. Ele trás esta mesma história, esta troca de telegramas entre o Ministro e os Srs. Francisco de Castro e Francisco de Castro Filho.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe-me V. Ex.; o seu resumo foi o provocador das risadas; êsse re-

sumo talvez não completamente fiel aos documentos que procurava condensar.

Permita-me V. Ex., Sr. Presidente, uma vez que a agressão partiu desta tribuna, uma vez que se trata de um funcionário, cuja honra interessa não sómente à administração, mas à alta ciência de nossa terra, permita-me, Sr. Presidente, que desta tribuna também se levante a desafronta.

O Dr. Francisco de Castro, que, sobre o assunto não tinha trocado uma palavra com o Governo, escreveu na sua resposta: "Três são os pontos em que o Sr. Senador se referiu ao diretor da Faculdade de Medicina. Seriam quatro, se o primeiro dêles não visasse, com revoltante desprezo da verdade e fora de propósito, maltratar esse diretor na pessoa de um filho, que concorre atualmente na Faculdade de São Paulo a um lugar de substituto. Tenho a ambição honesta de sobreviver dignamente nos meus filhos. Mas nunca pedi para êles aos seus mestres benevolência nos exames. E, no caso argüido pelo Sr. Senador, não troquei, sequer, uma palavra com o Senhor Ministro da Justiça".

Não há, portanto, verdade na conspiração de esforços imaginada pelo nobre Senador entre os dois Castro, entre o pai e o filho para violarem a lei.

O SR. BARATA RIBEIRO — Estou desarmado. V. Ex. há de dar-me licença que eu leia amanhã ao Senado este artigo que não trouxe comigo. Então V. Ex. verificará que não é muito fácil dizer-se — não é verdade.

O SR. RUI BARBOSA — E eu lastimo que S. Ex. não tivesse, como prometera, publicado esse artigo no seu discurso.

Mas, diante da declaração categórica do Doutor Francisco de Castro, afirmando não ter trocado

uma só palavra com o Sr. Ministro da Justiça, não posso hesitar em acolher com a mais absoluta fé as suas palavras.

UMA voz — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Não sei, Sr. Presidente, nem quero ventilar se houve ou não fundamentos decisivos para a interpretação dada ao novo Código de Ensino no ato do Ministro da Justiça. Já lhe ouvi fazer, com grandes visos de plausibilidade, a defesa, que não me parece improcedente.

Não quero, todavia, aventurar desde já neste assunto, que é delicado, a minha opinião. Entretanto, direi que, quanto a um dos pontos da acusação, pelo menos, não me parece que tivesse razão o nobre Senador pelo Distrito Federal, na sua censura.

É certo que, na linguagem habitual, cadeiras e matérias são palavras de acepção diferentes; mas, da rápida leitura que fiz do Código de Ensino, depreendi que essas palavras são equivalentemente empregadas naquele regulamento. Nem se pode contestar que no uso comum, em relação aos institutos de ensino superior, muitas vezes *matérias* e *cadeiras* sejam expressões, cujo sentido se confunde.

Aí, pelo menos, creio que foi longe e indevidamente a censura do honrado Senador, quando entendeu que devia haver não sei se quatro ou cinco provas, em vez de duas em um concurso.

O SR. BARATA RIBEIRO — Eu não entendi nada; eu me referi ao ato do Ministro.

O SR. RUI BARBOSA — Perdão. Como não entendeu nada? Pois S. Ex., quando procurou mos-

trar a impossibilidade absoluta de se confundirem cadeiras e matérias, não chegou à conclusão de que devia haver nesse concurso tantas provas quantas fôssem as matérias e não as cadeiras da seção?!

O SR. BARATA RIBEIRO — Peço licença a V. Ex. para recordar que contestei ao Ministro o direito de interpretar a lei neste caso especial, peculiar, por consulta do próprio candidato, desprezando a opinião da Faculdade.

O SR. RUI BARBOSA — V. Ex. pode ter feito esta censura, mas fez igualmente aquela a que me refiro. (Lê.)

Vê S. Ex. que não aludiu aqui à inconveniência praticada pelo Ministro na resposta à consulta do candidato.

De sorte que, Sr. Presidente, na opinião do nobre Senador, se uma cadeira abrange o direito público e o direito constitucional, haverá necessariamente, em relação a ela, duas provas distintas: a de direito constitucional e a de direito público; assim como, tendo o direito internacional dois ramos, o público e o privado, ainda que reunidos em uma só cadeira, a cada um dêles corresponderá uma prova.

O SR. BARATA RIBEIRO — São estas as melhorias da reforma do Ministro.

O SR. RUI BARBOSA — Ora, ainda que, incidentalmente, S. Ex. me permitirá dizer que não me parece fundada a sua censura.

O SR. BARATA RIBEIRO — Também a mim não me parece fundada a reforma neste ponto.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe-me o nobre Senador. Não estou defendendo a reforma, porque

não a venho defender agora; refiro-me apenas às circunstâncias atinentes ao incidente, em que fui forçado a envolver-me.

Não é exata, portanto, na sua parte capital a increpação do nobre Senador; não é certo que o ilustre diretor da Faculdade de Medicina, que o honrado Dr. Francisco de Castro tivesse intervindo perante o Governo na interpretação da reforma, para favorecer aos interesses do seu filho.

Não é exato; e quem conhece a alta probidade científica daquele ilustre brasileiro, o seu amor à ciência, os seus hábitos de trabalho, essa estima de si mesmo, em que se distinguem os homens feitos por seus próprios esforços, à custa de labor quotidiano; quem o conhece por este lado, Sr. Presidente, não tem o direito de suspeitar a S. Ex. de fraqueza tão indigna ao seu merecimento. (*Muitos apoiados.*)

Não menos infeliz foi o nobre Senador, nas imputações que ontem fez ao nosso eminente conterrâneo de se entregar a mesquinhias desforras pessoais na administração da Faculdade, já expedindo ordens para ser demitido um assistente, já mandando demitir a dois internos.

O SR. BARATA RIBEIRO — Eu não disse isto, desculpe-me V. Ex.

O SR. RUI BARBOSA — V. Ex. não o disse? Pois lerei as suas palavras. (*Lendo*): "O meu assistente de clínica foi ante-ontem chamado pelo meu substituto, de quem eu não posso falar, porque sou cristão, sou obrigado a me condoer das grandes desgraças, foi chamado pelo meu substituto, que lhe disse que tinha ordem para demiti-lo".

O SR. BARATA RIBEIRO — Sim, senhor.

O SR. RUI BARBOSA — (*Continuando a ler*).  
“O meu substituto chamou os meus internos, que eram internos de clínica da Faculdade, e declarou-lhes que tinha ordem terminante do diretor para proibir-lhes que fôssem à minha enfermaria”.

Ora, a essas assacadilhas aqui está a resposta.

“O lugar de assistente de clínica pediátrica era na Faculdade o único que se achava exercido interioramente. Oficiei ao substituto da cadeira propusesse, na forma da lei, quem devesse ser provido na efetividade. O digno substituto fez a sua proposta e eu a enderecei ao Governo. Aqui está como ordenei a demissão do assistente de clínica pediátrica, funcionário interino. Aqui está até onde leva o Sr. Senador Barata Ribeiro o desempenho da sua coragem em serviço da verdade”.

Éste é o depoimento do honrado Sr. Dr. Francisco de Castro. Ouçamos agora o do substituto (*lendo*) :

“Não é verdade, como se disse ontem no Senado, ter eu comunicado ao assistente de clínica pediátrica haver recebido ordem para demiti-lo. Levei ao conhecimento do assistente interino o teor do ofício no qual me convidara o diretor da Faculdade a indicar o nome de quem devesse ser provido no cargo, dando-lhe então o motivo por que o não propunha para o exercício efetivo. A resposta do assistente não teve a solenidade que ora lhe é graciosamente atribuída. Disse-me apenas S.S. que, correspondendo à minha lealdade, usaria dos seus recursos para defender interesses prejudicados”.

Quanto aos internos, eis ainda a contestação categórica do Dr. Francisco de Castro (*lendo*) :

"Quanto aos internos daquela cadeira, ambos solicitaram demissão; não os vi; mal os conheço; nada disse a respeito dêles ao Dr. substituto de clínica pediátrica, com quem serviram até ante-ontem, quando foi proposto novo assistente".

E o substituto de clínica pediátrica, por sua vez, afirma o seguinte: "Também não recebi ordem alguma do diretor em relação aos internos da clínica; recebi, sim, instruções sobre o desempenho das funções dos auxiliares da clínica e tornei-as conhecidas dos internos para que as cumprissem. Perguntando-me um dos internos se lhe era vedado freqüentar outra enfermaria, terminado o serviço da clínica oficial, disse-lhe que me falecia competência para dirigir-lhe os atos estranhos ao serviço e nas horas por este não reclamadas".

O SR. BARATA RIBEIRO — V. Ex. comprehende que não há interno que faça essa pergunta; é uma boçalidade que não se pode admitir em um moço que chegou à posição de interno.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe-me o nobre Senador; é um membro do professorado superior, ao qual pertence S. Ex., quem faz esta declaração. Fica assim exuberantemente provado, Senhores, que o honrado Senador foi iludido nas informações, com auxílio das quais; procurou aqui tornar odioso e ridículo um nome digno de outros sentimentos desta Casa e do país.

Terminarei, Sr. Presidente, porque não vim, como disse, examinar a reforma do ensino.

Fa-lo-ei, talvez, em outra ocasião, se a minha saúde mo permitir, uma vez que provavelmente para isto nos abrirá ensejo o projeto submetido ao Senado.

Sou dos que votaram contra a autorização conferida ao Governo aqui e na outra casa do Congresso para esta reforma, porque sou dos que têm votado sistemáticamente contra as autorizações e delegações do Poder Legislativo...

O SR. BARATA RIBEIRO — Honro-me muito de seguir o exemplo de V. Ex.

O SR. RUI BARBOSA — ... se bem que, em relação a certos assuntos, esteja convencido profundamente de que não são as grandes assembléias, não são os congressos, não são os parlamentos os competentes reformadores. (*Apoiados.*)

Votei, pois, contra esta autorização, como contra as outras. A culpa da existência dela, pois, não é minha: deu-a o Congresso, em limites que se tem procurado restringir, mas que, em presença dos textos, são talvez mais latos do que pretendem os adversários da reforma; deu-a o Congresso. E, uma vez dada a autorização, uma vez executada, como foi, o debate quanto à organização do ensino suscita o exame de assuntos e de princípios, em relação aos quais eu, pelos meus antecedentes, na matéria, sou não pouco interessado.

Sem defender, portanto, a constitucionalidade da reforma, terei talvez ocasião de sustentar aqui várias idéias que ela consagra e de que sou advogado há cerca de vinte anos.

A autorização seria má; a reforma, não me parece que o seja.

Se a reforma contém defeitos, como obra da fatalidade humana, acredito que nela preponderam as qualidades úteis, as qualidades de eficácia, bom senso e liberalidade. Já se vê que estou longe da opinião emitida, com a sua grande autoridade, pelo

meu honrado antagonista de que ela ofende às liberdades necessárias ao ensino superior.

Não descubro, por mais esforços que tenha até hoje empregado, nenhuma das liberdades caras à ciência, das que se chamam liberdades do ensino superior, das que se chamam liberdades universitárias, das que se chamam liberdades acadêmicas, não descubro nenhuma dessas liberdades violada pela reforma de que se trata. (*Apoiados.*)

Se eu viesse hoje discutir a reforma do ensino, procuraria mostrar a inanidade grosseira desta confusão, em torno da qual tem fervido a eloquência de tantos oradores; porque há tanta distância entre a liberdade de ensino e a liberdade de freqüência, como entre o ensinar e o aprender.

Ao passo que a liberdade de ensino é matéria de ordem constitucional, porque interessa os direitos individuais, interessa a consciência nos seus elementos superiores; ao passo, portanto, que a liberdade do ensino é, incontestavelmente, um princípio de ordem legal e constitucional, a obrigação ou a liberdade de freqüência é assunto de ordem meramente pedagógica (*apoiados*), independente, alheio à matéria de competência do Poder Legislativo, que pode a êsse respeito intervir, mais sem embaraçar aquela outra competência, a da administração, a das autoridades docentes.

Na minha opinião, Sr. Presidente, por este lado, onde está, para os seus críticos, o grande ponto vulnerável da reforma, quanto aos princípios liberais, ela absolutamente os não transgride.

Tôda a gente sabe da minha situação para com este Governo, como para com os outros Governos republicanos: fui e sou declarado adversário seu; não tenho acompanhado, não acompanharei a sua

política em nenhuma das suas manifestações. Tão distanciado estou dêle hoje, como ontem. Tem sido minha infelicidade neste régimen ser adversário quase constante de todos os Governos.

Não me permite, porém, a minha consciência levar a política, a dissidência política, o antagonismo político, a um terreno como êste, a um terreno como o dos interesses do ensino, como o dos interesses das novas gerações, como o dos interesses desta mocidade, a quem amo tanto quanto os que mais a amarem, porque para ela tenho contribuido com alguns filhos.

Estimarei ter outra ocasião de defender mais uma vez as idéias que advogava há dezenove anos, neste terreno neutro e desinteressado. Desta vez limitei-me a prestar um serviço à Justiça, reclamando pelo direito de uma das grandes sumidades mentais do meu país, a propósito de quem a hilaridade provocada pelo ilustre Senador foi tão inoportuna, quanto os bravos colhidos por S. Ex. quando falava dos gladiadores romanos caindo nos antigos circos a golpes de punhal. (*Muito bem; muitos apoiados.*)

## O CÓDIGO DO ENSINO. — RESPOSTA AO SENADOR BARATA RIBEIRO

*Sessão em 7 de junho de 1901*

Em sessão de 4 de junho de 1901 fala Lauro Sodré acerca da instrução e do novo Código do Ensino, e conclui enviando à Mesa o seguinte substitutivo: "Requeiro a nomeação de uma comissão especial, composta de cinco membros, a qual, tomado conhecimento dos decretos do Governo ns. 3.890, de 1 de janeiro, 3.902 e 3.903, de 12, e 3.914, de 26 do mesmo mês, e 3.926, de 16 de fevereiro, todos do corrente ano; e atendendo às reclamações e representações feitas ao Poder Executivo e ao Legislativo pelos corpos docentes e discentes contra as reformas do ensino contidas naqueles atos, ouvidos os diretores e professores dos estabelecimentos de ensino superior e secundário, públicos e particulares, redija um projeto de lei orgânica do ensino superior e secundário da República para ser submetido à deliberação do Senado.

Em 4 de junho de 1901. — *Lauro Sodré*".

Na mesma sessão de 4 de junho entra em 1.<sup>a</sup> discussão o projeto n. 2, de Mendonça Sobrinho e outros, apresentado em sessão de 31 de maio. Mendonça Sobrinho, declarando-se autor do projeto, faz a justificação do mesmo. É aprovado o projeto para passar à 2.<sup>a</sup> discussão, indo antes à Comissão de Instrução Pública.

Em sessão de 5 fala Gonçalves Chaves sobre o requerimento de Barata Ribeiro, e conclui apresentando o seguinte requerimento, substitutivo dos apresentados por Barata Ribeiro e Lauro Sodré: "Requeiro que a Comissão de Instrução Pública, examinando a reforma do ensino decretada pelo Governo no corrente ano, por autorização do Congresso, interponha parceria sobre se convém fazerem-se alte-

rações na predita reforma; e, no caso afirmativo, indique, em projeto de lei, as modificações que julgar necessárias".

Encerrada a discussão, requer Gonçalves Chaves preferência para a votação do seu substitutivo. Concedida. Pôsto a votos, é aprovado o substitutivo Gonçalves Chaves, ficando prejudicados os requerimentos de Barata e Sodré.

Em sessão de 7 de junho responde Barata Ribeiro ao discurso de Rui, pronunciado no dia 3. (\*) Rui pronuncia então as seguintes palavras:

O SR. RUI BARBOSA — Sr. Presidente, estimaria poder responder, ato contínuo, ao discurso que acaba de proferir o nobre Senador pelo Distrito Federal.

S. Ex., porém, falou durante mais de uma hora, instaurou uma espécie de processo sobre vários fatos; procurou estabelecer, em demonstração das suas asserções, uma longa prova indiciária; entrou, enfim, em longas considerações, a que me seria difícil responder nos poucos minutos que o Regimento me permitiria na sessão de hoje.

Como o Senado apenas me pode conceder a prorrogação dêstes poucos minutos, eu me reservo para responder amanhã ao discurso do honrado Senador; se, porém, a prorrogação pode ir além dêsse tempo...

O SR. PRESIDENTE — A prorrogação não pode ir além de meia hora.

O SR. RUI BARBOSA — Até às duas horas?

O SR. PRESIDENTE — Sim, senhor.

O SR. RUI BARBOSA — Por conseguinte, pouco mais me resta de um quarto de hora, para responder ao nobre Senador, e então reservo-me para fazê-lo amanhã.

O SR. PRESIDENTE — Sim, senhor.

---

(\*) V. Apêndice 1, no fim do Tomo.

O CÓDIGO DO ENSINO. — DEFESA DO  
PROFESSOR DR. FRANCISCO  
DE CASTRO (\*)

Sessão de 8 de junho de 1901

Veja-se o final da ementa ao discurso anterior.

O SR. RUI BARBOSA — (*Movimento de atenção, silêncio*) — Sr. Presidente, ainda me não sinto capaz de ocupar com firmeza esta tribuna. Mas vi-me, poucos dias há, obrigado a acudir a ela, e hoje sou constrangido a tornar. É que aprouve ao nobre Senador pelo Distrito Federal reabrir o incidente, que provocara a minha intervenção; e em têrmos tais o fez, que, após êles, não me era lícito emudecer. Caiam, pois, sobre o nobre Senador, que tem costas largas, as responsabilidades do caso e as queixas do Senado, que, mais uma vez, mau grado meu, sou forçado agora a aborrecer. (*Não apoiados.*)

Lamento que S. Ex. nos não desse a ler esta manhã, no *Diário do Congresso*, a íntegra do seu discurso. Acostumados a ver-lhe as orações quase sempre ali estampadas no dia subseqüente ao da sua prolação, não esperávamos que faltasse a êsses estilos desta vez, justamente quando o seu último discurso impunha a um dos membros desta casa resposta imediata, e êle ficara com a palavra, para lha

---

(\*) *Anais*, Vol. IV — e Apêndice, Rio, 1902, p. 3 — A indicação da data vem errada — 26 de dezembro em vez de 8 de junho.

dar. Ora, acontece que essa falta, por meu mal, me é, neste momento, mui sensível. Nem sempre a voz de S. Ex., na sessão de ontem, me chegou distintamente aos ouvidos. Nem sempre, na rápida enunciação das suas idéias, me foi dado colhê-las. Um vez era a sua imaginação que eu não lograva alcançar no vôo, tais surtos tinha ela. De outras, era o seu raciocínio que se embrenhava em longas subtilezas, que o meu não conseguia seguir.

Reduzido assim, em mais de um ponto, ao extrato de hoje, que nem sempre será, talvez, rigorosamente exato na sua condensação, releve-me o honrado preopinante, releve-me o Senado as infidelidades, que cometer. Não se demorará por certo o interessado em as retificar, desde que está presente; e os meus erros de interpretação terão ato contínuo a devida emenda.

Quem tiver lido o nobre Senador, sem me ler a mim, fará da minha linguagem neste episódio parlamentar idéia bem diversa da realidade. Pintou-me S. Ex. vivamente *exacerbado* contra o nobre Senador. Falou de *objurgatórias*, que eu lhe *trovejara*. É, se me não engano, o vocábulo textual. Como se não bastasse, aventurou ainda que a minha irritação chegara a ferir o próprio Senado, "comprometendo-lhe a reputação, disse S. Ex., com uma condicional, que lhe rouba os seus títulos ao respeito nacional".

Ora, não se pode ser mais injusto. Era impossível conceber increpações mais infundadas. O nobre Senador não as articulara no discurso, com que imediatamente depois do meu, na mesma sessão, me replicou. É só agora, com um intervalo de quatro dias, que ouve os estampidos da minha agressão, que sente o gume da minha indignidade, que se acusa

de ofendido na sua pessoa e na do Senado pelos meus excessos.

Entretanto, o meu discurso de 3 do corrente saiu a lume sem revisão minha, conforme o hábito a que raríssimas vêzes abro exceções; e bastava a S. Ex. havê-lo relido, para ver que sonhava, nas culpas de que me acoima. Apelo para esta Casa. Ela é testemunha da moderação e da cortesia, que aqui invariavelmente sempre observei. (*Apoiados.*). Não me argúi a consciência de ter resvalado jamais, nesta tribuna, à incontinência de linguagem. Mas se tal é a minha regra constante, com o nobre Senador especial cuidado tive em a não infringir, entendendo, como entendo, que, se entre amigos se não deve disperpar nunca do respeito, condição da estima, entre adversários nunca se deve deslizar da urbanidade, freio aos desmedimentos da paixão.

Releia o nobre Senador o meu discurso, e verá que não podia ser mais sereno, mais polido, mais adstrito às normas da educação parlamentar. Não seria S. Ex. capaz de apontar nêle frase, expressão, que daí destoasse. Dei-me ao trabalho de percorrê-lo atentamente no texto oficial, e embalde me esforcei por encontrar ali o meu corpo de delito, o tom azêdo, a violência tonitruante. É um discurso calmo, frio, desenfeitado, singelo, qual ao assunto convinha. Onde ali as desconsiderações ao nobre Senador? Onde as desconsiderações ao Senado?

Creio que a minha injúria a êste, a criminosa "condicional", a que aludiu o nobre Senador, está no tópico, onde afirmei que, se o Senado fôsse o escol dos notáveis da República, se reunisse no seu grêmio as sumidades de tôdas as classes, de tôdas as profissões, entre os primeiros aqui tocaria um lugar ao laureado mestre, ao sábio, cujo nome S. Ex.

se divertira em expor, nesta Casa, à hilaridade, ao Dr. Francisco de Castro. O Senado acolheu com aplausos êste juízo. E o nobre Senador vê neste juízo uma humilhação ao Senado. Por quê? Por me ter eu atrevido a dizer que o Senado não é a nata das sumidades nacionais, que a nossa inteligência e a nossa cultura ainda não reúnem aqui todos os seus cimos, que a riqueza, o comércio, aavoura, as letras, as ciências, as artes ainda não têm aqui a assembléia dos seus mais seletos representantes? Mas a mesma coisa poderia eu dizer de todos os senados conhecidos, até da Câmara dos Lordes na Inglaterra, até do Senado Americano, o mais ilustre dos senados. Pois seria lisonja tolerável colocar acima dêsses o nosso?

Os desrespeitos, de que me averba o nobre Senador, à sua eminente individualidade, são do mesmo jaez. Falou S. Ex. em objurgatórias minhas. Não fui tal acerbo. Não objurquei. Objurgar é repreender, é inveitar, é apostrofar violentamente. No meu discurso não houve dêsses movimentos apaixonados. Apenas me limitei a estranhar que S. Ex., abusando das suas faculdades, das vantagens que aqui nos assegura a posse de uma tribuna tão elevada, investisse gratuitamente do alto dela contra um nome respeitável entre os mais respeitáveis na ciência brasileira (*apoiadôs*); e isso a propósito da reforma do ensino, questão impessoal, questão neutra, questão científica, de onde se deviam afastar os tumultos políticos e os sentimentos particulares. Foi simplesmente o que pratiquei, mas sem o mais leve amargor, com a maior calma e no estilo mais inofensivo.

Entretanto, a resposta do nobre Senador pressupõe o contrário. Pressupõe que eu desfizera nas

suas qualidades oratórias e nos seus talentos. Como se eu fôsse dos capazes de negarem a luz meridiana. Pois teria sido certo que a neguei, obrigando S. Ex. a vir discorrer longamente sobre gênios e oradores, para dizer que não merecia os raios do céu, por não estar em nenhuma dessas duas categorias intelectuais? Mas é S. Ex. quem dela, se exclui. Eu, onde é que o fiz? Onde, se para com êle não tive senão encarecimento da sua valia intelectual? Onde, onde é que o acusei de ter degradado, como S. Ex. disse, as honrosas tradições da tribuna?

Verdade seja que atribuí à veia cômica do nobre Senador, as risadas, com que o seu discurso pretendeu fustigar um nome ilustre. Eu disse que êsse nome não era risível, que o Senado se não riria dêle, que essa personalidade e os seus atos estavam acima do riso, que êsse riso, portanto, era um fruto da arte cômica, hábilmente explorada pelo orador. Eis o ultraje, de que tão magoadamente me culpa o nobre preopinante.

Mas dessas minhas palavras já eu dera ao honrado Senador, no próprio discurso a que S. Ex. ontem respondeu, ampla satisfação, explicações completas. Que outras lhe poderia eu acrescentar agora? (Pausa.)

Neste mundo, onde até a tragédia mistura as suas lágrimas e os seus horrores com o riso, quando é que teria começado a ser desprezível a veia, essencialmente humana, da comédia? Quando principiaram a ser desprezíveis os seus cultores?

Quanto não daria o nobre Senador por ter escrito os *Cavalheiros* ou as *Rãs*, por ser, no meio da cidade degenerada, o açoite do ridículo con-

tra a corrupção, a demagogia, o sofisma, e brilhar aos olhos da posteridade com o nome de Aristófanes? Quanto não daria, por ter concebido *Pantagruel*, e se chamar Rabelais? Quanto por criar o *Tartufo*, e fazer rir eternamente a platéia humana nos personagens de Molière? Conta-se que, estando Filipe II certo dia à janela do Escurial, vira um estudante na praça a se torcer em gargalhadas. "Aposto", disse o rei, "que aquêle está a ler o *D. Quixote*". Ora êsse *D. Quixote*, êsse inexaurível manancial de fina zombaria borbota das entranhas de um gênio, e a história do cavalheiro da triste figura é a obra-prima da literatura espanhola. Quanto não daria o nobre Senador pela imortalidade de Cervantes?

Bem sei que o Congresso não é a casa de Molière. Mas vá o nobre Senador à Inglaterra, a mãe dos parlamentos, e veja quantas vêzes a comédia colhe, no paço de Westminster, os melhores triunfos da palavra. Se esta repudiasse o epígrama, a ironia, o sarcasmo, teria perdido ali muitas das suas melhores ocasiões, e desarmado os seus melhores atletas. Quem se media, no seu tempo, com a lógica e a eloquência de Canning?

Todavia, o de que mais nêle se arreceavam os adversários, era dos golpes da ironia. A dialética e a persuasão moravam nos lábios de Pitt; mas foi sobretudo ao poder formidável do seu sarcasmo que o mais moço dos primeiros ministros deveu o milagre de resistir sózinho à mais temerosa das oposições, que ali jamais se arregimentara contra um governo. Vêde na tribuna a figura solene e marinórea de Beaconsfield. Qual é o braço direito da sua força parlamentar? O dom terrível da sátira. Não me posso esquecer da risada, homérica, em que

rebentou a Câmara dos Comuns, quando o estadista conservador, motejando a conversão liberal de Peel, disse que o seu antigo correligionário apanhara os *whigs* no banho, e largara a fugir, carregando-lhes a roupa. Que mais aristofanesca imagem, que cômico mais perfeito que o do Primeiro Ministro da Rainha nessa figura de um pulha vulgar, com o fato dos seus adversários às costas, para arranjar às pressas uma fantasia liberal? Pois bem: êsse esboço de entremez não repugna à correção de um elegante, ao aticismo de um artista, à excelência de um orador como Disraeli. E a Câmara dos Comuns não se escandaliza, não se reputa degradada por essa instantânea passagem da comédia na cena parlamentar.

Como é, pois, que a nota de *veia cômica* teria desdoirado o nobre Senador, tachando-o de rebairrar a nossa tribuna? Onde com isso a minha afronta aos créditos intelectuais do nobre Senador? Do que eu o acusei foi de ter usado mal, indevidamente, inopportunamente, imerecidamente, umas das armas inegavelmente legítimas da palavra. O que eu disse foi que essa hilaridade ofenderia à justiça, se pretendesse envolver o cidadão, cuja pessoa S. Ex. converteu em alvo dos seus golpes. E, quando eu o afirmei, o Senado por muitos dos seus mais eminentes membros me apoiou. Estava no meu direito, portanto, em concluir que o que hilarizava o auditório, era o jôgo de tribuna, o lance cômico, o artifício maligno do orador.

Negou-o S. Ex. ontem. "Não é culpa minha", disse, "se êstes fatos, pelo seu ridículo provocaram desta casa aquelas manifestações". Quer S. Ex. a prova do contrário? Aí está na versão autêntica do seu discurso. Recontou o nobre Senador miudamente as circunstâncias do caso, alongou-as, diluiu-as

complacentemente; e ninguém, dentro ou fora dêste recinto, se mexeu. Mal S. Ex., porém, recorrendo ao arsenal dêsse talento, que a natureza lhe surtiu de armas tão perigosas, despediu a flecha maligna, entraram os ouvintes a rir. Dêste modo, quanto a malícia é hábil, e não escolhe, facilímo será mover o riso à custa das coisas mais venerandas.

A taquigrafia não tinha meios de fixar no papel os elementos vivos da cena: o ar, o tom, a inflexão, o gesto, a fisionomia, a atitude do orador. Da investigada ficou sómente a expressão verbal, com as palavras de anotação que a estenografia registrou. Mas quer S. Ex. a prova de que nela está o fator hilariante da cena, de que elas é que divertiram os ouvintes? Essa prova está nelas mesmas. Desceu S. Ex. à familiaridade da chalaça, para se entregar a êste gênero de troça: "Francisco de Castro insistiu. E Castro que insistia de lá, e Castro que insistia de cá..." (*risadas*), diz a taquigrafia.

Quando S. Ex. figurava êsses dois Castros, como dois anônimos, naturalmente da memória dos que o escutavam se apagou a imagem dos agredidos, e o debuxo zombeteiro do orador produziu o efeito ordinário dos gracejos desta qualidade no ambiente grave da tribuna parlamentar. Submetam ao mesmo processo outra qualquer individualidade, e verão se difere o resultado. Negássemos nós uns aos outros a consideração dos nomes, que assinamos, reduzindo-nos aos da intimidade, e teríamos de experimentar a cada momento como a galeria pontuava de risadas os nossos discursos. Tratem-se do mesmo modo os outros dignitários do Estado, seu chefe, seus ministros, e o efeito não se fará esperar. As galerias não chegarão para o auditório, a pilhária popular entrará em camaradagem conosco, e vive-

remos, de gargalhada em gargalhada, em um banho perene de hilaridade.

Empregou ontem aturado esforço o nobre Senador em demonstrar que aquela, a obtida pela sua oração de outro dia, não viera de fora, surdira destas cadeiras. Pois demos que fôsse. Nesse particular, já sobejamente ventilado, não vale a pena de insistir. Quem sabe se com aqueles Castros, sem nome, ou sobrenome, aqui troçados pelo nobre Senador, eu próprio me não divertiria? Não são os Castros, que eu conheço. Quando um orador parlamentar fabrica e maneja êsses títeres; quando a gravidade senatorial espairece nesses contrastes, quem será, neste mundo, tão sério, que se não senta disposto à jovialidade? Manifestada, porém, assim ao nobre Senador a benevolência do Senado, é o caso de com ele se reconciliar, esquecendo agravos antigos, aquêle, que ainda ontem se queixava, acusando-o de o haver obrigado a tragar duas vêzes a taça amarga da injustiça.

O SR. BARATA RIBEIRO — Não, senhor; poucas vêzes me queixo na minha vida. Assinalei o fato; mas não me queixei.

O SR. RUI BARBOSA — Não se queixou? Está no seu discurso: "Duas vêzes foi repelido pelo Senado com a nota clara de sua incapacidade. Assinala isto, para provar que já tem sorrido o cálix da amargura e da injustiça".

O SR. BARATA RIBEIRO — Mas não me queixei.

O SR. RUI BARBOSA — Não sofismemos com a acepção das palavras. Como não se queixa aquêle que relembra espontâneamente atos alheios, que o feriram, para os capitular de amargos e injustos?

O SR. BARATA RIBEIRO — Eu evito provocar a condoléncia dos meus concidadãos.

O SR. RUI BARBOSA — Mas o nobre Senador circunscreve exclusivamente a um significado uma palavra, que a vários se aplica. Não se queixa únicamente aquêle que se lamenta, aquêle que se lastima. Queixa não é só a expressão da máqua. Pode ser a da censura, ou reduzir-se à exposição da ofensa recebida. Alma rija, o nobre Senador não geme; denuncia. Não quer a compaixão; mas aponta a iniquidade. Duas vêzes lhe deu esta assembléia a sorver a acerba taça da injustiça. Ora, em uma dessas duas ocasiões cuido que estive presente à deliberação do Senado. Sendo assim, fui parte na culpa coletiva. Não quero perder a ocasião de justificar-me.

O SR. BARATA RIBEIRO — Não tive pensamento de fazer acusações a ninguém.

O SR. RUI BARBOSA — Não teve tal pensamento em relação a ninguém, e, por conseguinte, não o teve a meu respeito.

O SR. BARATA RIBEIRO — Certamente.

O SR. RUI BARBOSA — Não o teve. Não o teria. Mas de fato acusou a todos. E, como eu era uma das unidades naquela soma, não quero deixar-me indefeso, quando a censura vem de tão alto, e toca em matéria tão delicada. Aqui estamos, para distribuir justiça, onde as leis do país nô-la confiarão. Se duas vêzes a ela faltamos para com o nobre Senador, apeando-o de funções, que exercesse competentemente, duas vêzes traímos então o nosso

dever. Ora, com esta nota a minha consciência não se conforma.

Tempo houve em que estivemos muito próximos — mui em contacto eu e o nobre Senador pelo Distrito Federal. Foi no alvorecer dêste regimén. Dessa época bem gratas reminiscências guardo...

O SR. BARATA RIBEIRO — Eu agradeço muito a V. Ex.

O SR. RUI BARBOSA — ... ainda que depois a política nos separasse um do outro até hoje, levando-nos a rumos opostos. Não sou dos que vendem a alma à política, e lhe imolam a justiça. Bem feliz, pois, me teria considerado, se pudesse dar então ao companheiro daqueles tempos uma lembrança expressiva dos sentimentos de outrora, sem quebra do que devia ao meu país e ao meu lugar nesta Casa. Mas não pude; e tive de ver-me entre aquêles, cujo concurso propinou ao nobre Senador o fel da taça, a que S. Ex. aludiu. Pequei? ou servi ao meu dever?

Saboreava eu a do exílio no estrangeiro, quando aqui se discutiu a nomeação do nobre Senador para o Supremo Tribunal Federal. Creio, porém, que aqui já me achava, quando foi submetida a esta Câmara a escolha de S. Ex. para a Prefeitura Municipal.

O SR. PRESIDENTE — Observo a V. Ex. que a sessão foi secreta.

O SR. RUI BARBOSA — Esteja V. Ex. tranquilo. Serei discreto. Não penso em violar o sigilo legal das nossas deliberações. Apenas me referirei ao resultado geral da votação, que é público, e ao meu voto, cujo segredo só eu seria interessado em resguardar.

O SR. BARATA RIBEIRO — E, apesar de secreta a sessão, foi divulgada pela imprensa, como em geral acontece com as sessões secretas.

O SR. RUI BARBOSA — Pois bem, quando o Senado teve que se pronunciar sobre o acerto do ato, que provera nesse cargo o nobre Senador, já ele o tinha exercido em comissão por longo tempo, e a sua administração, durante esse período, nos dera cópia mais que bastante, para avaliarmos praticamente da idoneidade do administrador. Então não houve, nestas cadeiras, quem lhe não fizesse a justiça mais cabal. Todos reconheceram nessa administração a elevada moralidade, que o recomendava. E, nos homens prepostos ao serviço público, nenhuma qualidade excede em mérito a essa; mormente em tempos como os de hoje, que não abundam nessa espécie de valores. Mas, por mais rara e estimável que essa virtude seja, não dispensa as outras condições de capacidade, cujo concurso forma o bom administrador. Ora, na amostra que como tal nos dera S. Ex. das suas aptidões, sobressaía, a par da sua incorruptível honestidade, uma lacuna, tão grave como teria sido a ausência dessa preciosa virtude. A violência de certas soluções, de certos processos tinha revelado, no Prefeito, de cuja suficiência íamos julgar, muito pouco respeito pelas formas da lei, pelas garantias do direito individual. Tamanha lacuna, perdoe-me S. Ex. dizer-lho, o inabilitava, a meu ver, radicalmente, o incompatibilizava, pelo menos, com esse espírito jurídico, de que eu tenho sido, na República, o pregador incessante.

O SR. BARATA RIBEIRO — E foi porque eu rendia culto a esse espírito que pedi ao Senado instaurasse o processo da minha administração, a fim de provar que não estava fora da lei.

O SR. RUI BARBOSA — Da outra feita, quando o Senado houve de sentenciar o arbitrio, que sentara o nobre Senador entre os primeiros juízes da República, estava eu longe da Pátria. Mas, se aqui me achasse (estou habituado à franqueza), o meu voto lhe teria sido igualmente desfavorável. Que diriam, com efeito, os nobre membros desta Câmara, que diria de mim o honrado Senador, se eu anuísse em ocupar uma cátedra no magistério da Escola de Medicina?

O SR. BARATA RIBEIRO — Que V. Ex. era competente.

O SR. RUI BARBOSA — Coisa bem diversa é o que V. Ex. diria.

O SR. BARATA RIBEIRO — Não, senhor. Reputo a V. Ex. um homem de consciência, incapaz de ocupar um cargo, para o qual não estivesse preparado.

O SR. RUI BARBOSA — Por ser um homem de consciência, eu o não aceitaria. Mas, se o aceitasse, que imaginariam da minha consciência os homens sensatos? Não diriam que ela se eclipsara, que eu usurpara com escândalo a esfera de uma competência absolutamente alheia?

O SR. BARATA RIBEIRO — A hipótese não é a mesma.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe-me: a mesmíssima. Se eu não posso aspirar aos foros de coisa alguma em medicina, tão pouco poderia aspirar o nobre Senador aos de jurista. Naquela cadeira iria o ilustre facultativo abarbar-se a cada passo com tôdas as dificuldades técnicas da jurisprudência, as do direito penal, as do direito civil, as do direito comercial, as do processo em todos os seus ramos, emaranhadas, inextricáveis para quem não houver adquirido no estudo e na prática a ciência do assunto.

Como iria funcionar o nobre Senador nesses pleitos, que absorvem quotidianamente aquêle Tribunal? Teria de julgá-los? De certo. Mas seria maior na solução dos litígios forenses a competência do ilustre professor de medicina que a minha, substituindo-o na sua cadeira de clínica de moléstias de crianças? Bem sei que não é de todo em todo impossível a um médico chegar a magistrado. Nos Estados Unidos há dêsses exemplos. Mas seria mister haver dado primeiramente as mais altas provas de cultura jurídica; e esta, dificilima como é, não se pode comparar com o exercício de duas profissões tão diversas e absorventes, como as que em si reunia o nobre Senador: a do clínico e a do professorado nas ciências da medicina. Com isso não se embaraçava a ditadura, que elegeu para o Supremo Tribunal Federal o eminente facultativo. Encartou o médico naquela magistratura, com a mesma sem-cerimônia com que ali meteu um general (\*). O Senado não esteve pelos autos. Foi injusto? Tem de que o acusar por isso o nobre Senador? Eu, no seu caso, pelo contrário, lhe agradeceria o aliviar-me assim de uma entaladela extravagante e um peso incomportável.

Como quer que seja, porém, já não é a taça da amargura a que esta Câmara hoje lhe propina. Nesta Casa conquistou S. Ex. uma situação, que ninguém lhe disputará. Tal o seu prestígio neste recinto, que faz de nós o que quer. Trocou-se a antiga prevenção em simpatia e aplausos como êsse, que eu deplo-

(\*) General Inocêncio Galvão de Queirós, nomeado ministro do Supremo Tribunal por decreto de 19 de setembro de 1894. Não tomou posse por haver o Senado Federal negado aprovação ao ato.

O mesmo se deu com o general Raimundo Ewerton Quadros, nomeado por decreto de 15 de outubro do mesmo ano. V. LAURÉNIO LAGO — *Supremo Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal* — Rio, 1940, p. 11.

rei, e que S. Ex. declarou ontem inscrever nas mais venturoosas páginas da sua vida.

Releve-me o nobre Senador, se me atrevi a criticá-los. Mas não ponha nas minhas palavras um intuito, que evidentemente não encerravam. Eu não o quis apear do pedestal da admiração pública. Não quis desmerecer no orador, nem contestar-lhe os títulos ao encanto exercido sobre seus ouvintes. Estabeleci apenas um confronto entre os dois incidentes da sua oração, advertindo que a hilaridade, ali mencionada, cabia tão mal ao assunto, a cujo propósito irrompera, como os "bravos" ao movimento oratório com que o que distinguiram. Já se vê que o auditório estava enfeitiçado pelo orador; e só os oradores não vulgares têm o privilégio de enfeiticar auditórios cultos.

Eu, porém, que não estivera sob a influência da palavra falada, e buscava, no outro dia, friamente, através da palavra escrita, a substância do pensamento, recebi do lance, que entusiasmara na véspera os ouvintes, impressão absolutamente diversa. Pareceu-me que espíritos justos e de bom gôsto não podiam acolher senão com a nota de infeliz aquela associação de idéias entre as severidades da reforma do ensino e as cruezas do império romano. Só de um auditório predisposto e afeito ao magnetismo do orador teria S. Ex. obtido mais que um sorriso de complacência cortês, quando entoou o *Morituri te salutant*, a propósito das tiranias da medida que reforma os cursos superiores, cerceando o arbítrio da inassiduidade escolar, imprópriamente ataviada com o nome de liberdade.

O SR. BARATA RIBEIRO — V. Ex. está abusando do valor da sua palavra; não foi isso o que eu disse: não estabeleci paralelo.

O SR. RUI BARBOSA — Não faltavam a um talento como o do nobre Senador, tão exercido na tribuna, meios de explorar contra êsse ato oficial o poder da palavra. Mas o melhor, que se lhe ofereceu, aquêle onde culminou a energia do seu discurso, e arrebatou bravos aos ouvintes, foi a evocação dos circos romanos, o espetáculo dos combates gladiatórios, e, dominando a cena tremenda, o clamor dos mártires da ferocidade antiga, saudando o régimen, que os entregava ao punhal assassino. A aproximação não podia ser mais desmedidamente monstruosa. Mas tinha ainda outro defeito capital: o da imaginação fantasista, com que S. Ex. fizera do punhal a arma dos gladiadores, o instrumento do sacrifício nas matanças do circo romano. É a êsse desvio da realidade que eu aludia no meu reparo ao entusiasmo dos aplausos colhidos pelo nobre Senador. Não seria aquela a ocasião de se extasiarem os amigos da causa por êle defendida. Se ela é a dos bons estudos, não era êsse o momento mais feliz do seu advogado. Tão amigo da verdade, tão versado nas letras antigas e modernas, êle não tinha o direito de perpetrar contra a história incorreções de romancista.

Eis ao que eu aludira veladamente. Sou obrigado agora a descobrir a minha malícia, para evitar a responsabilidade, que não quero, de ter pretendido amesquinhar em S. Ex. as dimensões intelectuais, negando-lhe acesso à gerarquia dos gênios, ou dos oradores.

Escusava, pois, ter descido S. Ex. às largas explicações, em que, a êsse respeito, se espraiou, como escusava acrescentar, que, se lhe minguavam títulos de tal grandeza, não lhe faltava "a espontaneidade da consciência, na causa que defende".

Perdoe-me o honrado Senador : que necesidade havia de vir alardear assim uma qualidade, que ninguém lhe contestava ? Falara eu em tal ? Reivindicares acaso eu para mim o privilégio de espontaneidade, a honra de independência ? Teria eu pôsto em dúvida no honrado Senador essa virtude ? Não. E menor será, porventura, a espontaneidade, a isenção moral naqueles, que, como eu, para assumir esta atitude, são obrigados a esquecer o seu profundo antagonismo com o Governo, cingir-se exclusivamente às considerações da ciência e da experiência em uma questão vedada pela sua natureza às prevenções, às aspirações, às ambições da política usual, e entrar com os seus adversários em um terreno de sincera neutralidade?

O SR. BARATA RIBEIRO — E é isso o que espero de todos os legisladores da República.

O SR. RUI BARBOSA — A minha espontaneidade, nesta matéria, tem documentos antigos e soleados, data certa e oficial.

O SR. BARATA RIBEIRO — E a minha também.

O SR. RUI BARBOSA — Tem ela o seu padrão nesse projeto por mim formulado, há dezenove anos, sobre a reforma geral do ensino em todos os seus graus, como relator da Comissão de instrução pública na Câmara dos Deputados. Dêsses trabalho, exclusivamente meu, assim como dos relatórios, também únicamente meus, que o acompanhavam, decorre o meu programa neste assunto. Dêles se disse, no *Anuário de Legislação Estrangeira*, publicado pela Sociedade de Legislação Comparada, em 1883, que nunca se haviam apresentado às Câmaras Brasileiras

trabalhos tão consideráveis sob todos os pontos de vista. Recordo êste juízo, evidentemente imerecido, só para mostrar que as minhas convicções, nesta matéria, nasceram de longos e aprofundados estudos.

Entre parênteses, foi ali que pela vez primeira entre nós, se me não engano, teve as honras de projeto legislativo a criação, em nossas escolas médicas, da cadeira de moléstias de crianças. Registro apenas como curiosidade histórica esta particularidade, em que tanto menos haveria de que me gabar, quando parece que na minha concepção avultava um defeito de nascença. O meu projeto consagrava simplesmente, quanto às moléstias de crianças, a clínica médica. Não cogitava de cirurgia, porque no tocante a esta, só quanto à primeira infância, supunha eu, haveria especialidade. É o que a minha ignorância cuidava. Outras mais avisados acudiram com a emenda, adicionando à médica a clínica *cirúrgica*. E desta arte se constituiu a cadeira, que o nobre Senador havia de ocupar.

Pois, senhores, aquêles meus trabalhos dedicavam capítulo especial à justificação da freqüência compulsiva, que o projeto restabelecia no ensino superior, estribando-a no exemplo da Europa inteira. Outra feição característica das minhas idéias, na organização ali formulada, era a abolição do sistema de concursos por exame quanto ao provimento das vacâncias futuras. Também me preocupava ali a necessidade, sentida vivamente por mim, de reduzir a tendência abstrata, e desenvolver o caráter prático, a orientação profissional do ensino superior na ciência aplicada às carreiras liberais. São outras tantas afinidades com o novo código de ensino, tão desabridamente atacado pelo nobre Senador.

A minha espontaneidade na sua defesa, portanto, é óbvia, incontestável. Cumpro o dever de acudir, em 1901, pelas idéias, que recomendava, com o mais entranhado esfôrço, em 1882. Não devia imolá-las às minhas antipatias pela situação atual. Elas é que deviam ceder ante o concurso eficaz dêsse elemento, em auxilio das minhas antigas idéias. Desculpe-me o Senado esta liquidação, a que me arrastaram as referências do honrado Senador, que, antecipando-se em notar a sua sinceridade, não atacada, parecia indiretamente chamar os seus antagonistas à exibirem os títulos da nossa.

Personalizando sempre o debate, o honrado Senador revolveu a crônica do meu papel nas agitações liberais, para me confundir, aos olhos do Senado, com as incontinências do meu proselitismo no ataque aos homens, em que eu o increpara de se haver excedido. Não calham no caso vertente, porém, as excavações históricas do nobre Senador.

O SR. BARATA RIBEIRO — Penso que não ofendi a V. Ex., querendo mostrar que segui o seu exemplo.

O SR. RUI BARBOSA — Não; a assimilação não é exata: o meu exemplo não cobre o do nobre Senador. Entre as duas espécies não há parecência nenhuma. Desde que se enterreirou a discussão da reforma do ensino, vimo-la garrar para a corrente das agitações pessoais. Um nome puro, eminente, venerando, o nome de um homem de ciência, benfazejo, pacífico, desambicioso, escutado com admiração, procurado com ansiedade, lembrado com reconhecimento entre homens de tôdas as opiniões e grupos de todos os matizes, recebeu aqui, senatoriamente, o flagelo da invectiva e do ridículo. Era deslocar a questão. Era turvar com o fumo de um conflito odioso a atmos-

fera da verdade. Contra isso bradei, clamando que, nessa arena de cóleras e agressões, o debate era estéril, perturbador, repugnante.

Como me responde o nobre Senador? Emparelhando essas demasia com as da minha oposição, na campanha oposicionista ao ministério Cotelipe. Eram graves, ao que parece, então os meus desmandos na linguagem. Quis S. Ex. exemplificá-los. E qual foi a mais rude amostra, que nos pôde trazer, do meu frenesim agressivo? A de uma apóstrofe, em que eu chamara ao ministério da resistência escravista "ministério chupa-derrotas, ministério engole-espadas".

Não me foi possível dar com o discurso meu, de onde S. Ex. guardou essa lembrança. De ministério engole-espadas, creio que apelidei realmente aquêle governo. Não tenho igual memória quanto à expressão "chupa-derrotas". Há nessa locução alguma coisa, que não me toa, que repugna à delicadeza literária do meu ouvido. Mas não questiono. É possível que até ali me levasse o desalinho da tribuna popular. Foi dela que pela causa dos escravos me bati contra o ministério Cotelipe. A tribuna parlamentar, já a perdera eu por amor dessa causa, quando o meu nome e o meu trabalho sobre a emancipação dos sexagenários fizeram da minha candidatura o ponto mais acesso do fogo adverso ao ministério Dantas. Era, pois, do seio dos comícios populares que eu falava.

O SR. BARATA RIBEIRO — E eu estive sempre ao lado de V. Ex.

O SR. RUI BARBOSA — Eu pensava, eu tinha razão para crer que estivesse de todo extinta a remi-

niscência da minha intervenção nessas lides, em que, até certa época, imaginei ter feito alguma coisa pela causa abolicionista.

O SR. LAURO MÜLLER — Muita.

O SR. RUI BARBOSA — Naqueles tempos de saudosa camaradagem entre os lutadores, entre combate e combate, na campanha dessa idéia gloriosa...

O SR. BARATA RIBEIRO — Ninguém lhe prestou melhores serviços.

O SR. RUI BARBOSA — . . . muitas vêzes a benevolência dadivosa dos combatentes cobriu de flores o redator do projeto Dantas, o autor do parecer que o apresentou aos sufrágios da nação. Quando, por esse motivo, a reação servil me derrotou nas urnas baianas, os publicistas mais responsáveis do movimento fizeram o panegírico do correligionário sacrificado no tom da mais alta glorificação. Mais tarde o meu último discurso abolicionista, proferido na Bahia, era lido neste recinto pelo barão de Cotegipe, que o denunciava como o mais eloquente pródromo da revolução republicana. Distinções tais era natural que dispusessem à presunção outro espírito, mais acessível às impressões da lisonja. Eu sempre tive a intuição de que os abolicionistas se enganavam; de que não fizera nada, para merecer o título, que tantas vêzes me liberalizaram, de benemérito da causa; de que, na calma dos tempos subseqüentes à vitória, se me faria, com o esquecimento, a devida justiça. E fez-se, graças a Deus. De modo que, afinal, já não há quem se lembre do meu abolicionismo, senão para tratar do mal que êle obrou. É o que com as suas exumações acaba de praticar o nobre Senador.

O SR. BARATA RIBEIRO — Não, senhor. Garanto a V. Ex. que, em minha consciência, os seus trabalhos estão sempre vivos como um dos grandes serviços prestados à pátria brasileira.

O SR. LAURO MÜLLER — Foram serviços que ficaram gravados nas páginas da nossa história.

O SR. RUI BARBOSA — São finezas dos nobres Senadores. Mas fôsse qual fôsse o valor dos meus golpes naquele pelejar, que analogia haverá entre a minha oposição ao ministério Cotegipe naquela campanha e o assédio do nobre Senador ao nome do Dr. Francisco de Castro na discussão desta reforma?

Nas frases que o honrado Senador rememora, aludi eu acaso *pessoalmente* ao barão de Cotepige? Não. Pondo ao seu ministério o cognome de *engole-spadas*, é de seu governo que eu falava. Essa expressão dava apenas a tradução pitoresca de um fato sabido, notório, confessado pelo próprio presidente do conselho: o das humilhações militares por élé curtidas até na mais alta das casas do parlamento.

E de onde arremessava eu ao meu grande adversários essas invectivas? Do seio dos *meetings*, arrebatado no turbilhão popular, entre as procelas e os raios de uma tribuna onde a eloquência sempre foi veemente e apaixonada. Não era o senador, não era o deputado, não era o jornalista quem falava. Eu não tinha então nenhuma dessas responsabilidades. Era o atleta popular de uma luta, cujo terreno escaldava, cujo ambiente ardia, cujo horizonte se carregava de conflitos, em que não se mediam as contingências, e muitas vêzes se supunham em risco iminente as pessoas dos contendores. Que infinita diferença, pois, entre as duas causas, as duas ocasiões e os dois teatros?

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Se eu fôsse chamado hoje a discutir os meus juízos daquele tempo sobre os homens de estado, contra os quais militei, muitas retratações teria que escrever, muitas palinódias que registrar. Fique por uma vez esta declaração contra escavações futuras. É à distância que se conhecem melhor os homens, e se retificam as injustiças dos partidos.

Desses erros de inteligência, sempre sinceros (é o meu consôlo), muitos contei. Mas não cabe em tal número o excerto, de que se utilizou o nobre Senador. Era uma luta social do povo contra um governo poderoso a em que eu, com outros, então me empenhara. Tínhamos conosco a maioria nacional, fremente, eletrizada. Nossa objetivo era a eliminação desse governo. Não podíamos combatê-lo, nas reuniões populares, com a linguagem das chancelarias, ou dos parlamentos. Mas, ainda assim, desafio a que me apontem uma vez, em que a minha palavra deslisasse do respeito às coisas respeitáveis.

Será essa a nossa posição atual? O que aqui se pleiteia, não é, quer parecer-me, a sorte de uma instituição truculenta e maldita, como o cativeiro; é a solução de uma dúvida constitucional, de um problema científico e de uma questão de pedagogia. Abusou o Congresso, praticando uma delegação, ou o Governo, excedendo-lhe os limites? Obedece à ciência a nova organização do ensino superior? Consulta ela, nas suas normas disciplinares, os verdadeiros interesses da mocidade? Eis os quesitos em debate. Como havemos de ventilá-los, senão purificando o ambiente intelectual, pesando os textos, analisando as reformas, estudando os exemplos, verificando, meditando, raciocinando? Ora, Senhores, isso não é o que se faz, toldando o debate com o

episódio, absolutamente pessoal, de que o nobre Senador, ainda ontem, teceu o seu discurso. Enxovalhado o Dr. Francisco de Castro, não se conclui que o Código do Ensino não preste. (*Apoiados.*)

Mas, felizmente, ainda ontem, na terceira ou quarta investida pessoal ao eminentíssimo brasileiro, não foi bem sucedido o nobre Senador. O documento prometido, esperado e, afinal, trazido ontem a esta Casa não é um elemento de acusação: é um reforço para a defesa.

Vejamos. Antes, porém, de o examinar circunscrevamos os pontos capitais em disputa. Dá-se um concurso. Em meio a êle, um dos opositores à cadeira, suscitando-se controvérsia na aplicação da reforma, solicita a interpretação do Governo, e o Governo acede, expedindo um aviso, a cuja doutrina a Faculdade se submete.

Onde o escândalo, pelo qual se vê zurzido, com o Governo, o Dr. Francisco de Castro?

No fato da consulta pelo concorrente ao Governo?

No fato do aviso em deferimento à consulta?

Nos têrmos da hermenêutica adotada pelo aviso?

Consideremos, cada um de *per si*, os três pontos de vista.

Teria andado ilegalmente o concorrente, provocando a ingerência do ministro? Parece-me evidente que não. Usava de uma faculdade natural e de um direito legalmente incontestável. Era de um regulamento que se tratava. Parecia-lhe que os seus executores iam transgredi-lo. Apelou de quem o aplicava para quem o expedira. Onde o obstáculo, moral ou jurídico, a êsse recurso?

A êle atendeu o ministro. Estaria aqui o abuso? É a segunda interrogação. Para que o houvesse.

fôra mister que com isso exorbitasse o ministro das suas atribuições, entrasse por atribuições alheias.

Senhores, folheio com atenção o Código do Ensino. É no art. 24 que se define a competência das congregações. É nos arts. 72 a 97 que se traça o processo dos concursos. Pois bem: nem nesta parte, nem naquela, se me depara texto, onde esteja explícita ou implicitamente reservada às congregações a competência privativa da interpretação dos regulamentos em matéria de concurso.

O SR. PRESIDENTE — Observo ao nobre Senador que a hora está terminada.

O SR. RUI BARBOSA — Peço então a V. Ex. que consulte o Senado sobre a prorrogação por meia hora.

O SR. PRESIDENTE — Vou consultar o Senado. (*Consultado, o Senado concede a prorrogação requerida.*)

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador pode continuar.

O SR. RUI BARBOSA — Mas, se não reserva competência tal à congregação, dar-se-á que em algum dos seus textos negue o decreto essa competência ao Governo? Também não. Logo, se ao Governo a não tira, e não a confere à congregação, ficamos em presença dos cânones gerais em matéria de hermenêutica jurídica, segundo os quais a autoridade prolatora de uma norma imperativa é a fonte autêntica da sua interpretação. Interpreta autenticamente o Código do Ensino o Poder Executivo, que o expediu. E que fato mais natural, neste mundo, Sr. Presidente, que a interposição do Governo, estabelecendo a inteligência de um regulamento, que acaba de promulgar? (*Apoiados.*) Não

é ainda ali, portanto, que a crítica encontrará onde triunfar.

Será que, declarando serem duas, em vez de cinco, as provas do concurso, o ato ministerial possa incorrer na suspeita de favor e proteção ao candidato, que o provocou? Mas, se de tal fato resultasse benefício, seria comum por igual a todos os concorrentes. Na hipótese das duas provas, as relações de inferioridade e superioridade no merecimento entre os opositores mais fracos e os mais fortes guardarão proporcionalmente as mesmas diferenças que na hipótese das cinco provas. Ou sejam cinco, ou duas, os mais idôneos sobressairão sempre, com a mesma distância entre si, aos menos capazes. (*Apoiados.*)

Logo, também não se poderia averbar de nepotismo a decisão adotada. Não há, pois, nem no que obrou o candidato, nem no que praticou o ministro, coisa, que desaire a um ou ao outro.

O SR. BARATA RIBEIRO — Nem eu pensei, nem disse isto.

O SR. RUI BARBOSA — Mas o nobre Senador então é impalpável. Esvai-se como sombra, onde quer que a argumentação o vá colher. Pois já esqueceu S. Ex. as suas palavras? Não foi o nobre Senador quem, estigmatizando a provocação do candidato e a resposta do ministro, deu, textualmente, como conclusão dêsse ato a regra de que, "quando a gente é amigo do Govêrno, entra na Faculdade com estudo, ou sem estudo, com concurso, ou sem concurso, instruído ou ignorante"? Então que vem a ser isto, senão capitular em rematado filhotismo o ato ministerial? (*Apoiados.*)

Atentemos agora no último ponto. Claudicaria, porventura, o ato do ministro na teoria das duas provas?

Alegou ontem o honrado Senador que, na congregação de São Paulo, nem sequer se suscitara dúvida alguma quanto ao número de provas. Havia, pois, unanimidade em serem, não duas, como doutrinou depois o aviso, mas cinco.

O SR. BARATA RIBEIRO — É um dos pontos.

O SR. RUI BARBOSA — Se êste é um dêles, não menos o são os outros, que acabo de tocar; porquanto de todos se ocupou o nobre Senador em ponto de vista contrário ao meu.

Pois bem; quais serão, na realidade, os fatos? Pensava a congregação como S. Ex. cuida? Não: porque, lido perante ela o aviso ministerial, sete, dos treze lentes reunidos na assentada, a saber, a maioria desta, se pronunciaram de acordo com o sentir ali exarado. Ora, não me sendo possível admitir, sem injúria, acima da qual se acha aquela alta corporação, que variasse de juízo por subserviência ao Govêrno, a consequência é que antes do aviso já como êle pensava aquêle crescido número de lentes nessa Faculdade. Havia, pois, em São Paulo, sete lentes, pelo menos em cuja opinião a inteligência ali dada aos textos regulamentares quando se cogitava de cinco provas era inexata.

Nesses sete sufrágios do corpo docente naquela Faculdade temos a presunção mais seriamente favorável à interpretação oficial, que a estreiteza da hora me não permite discutir, mas que estou convencido hoje de ser a verdadeira, em face dos textos e da tradição em casos semelhantes. Não

foi, pois, um mal o incidente provocado pelo candidato: foi, pelo contrário, a circunstância feliz, que abriu ensejo ao exame atento do assunto pela congregação e à expressão dos votos latentes no seio dela contra a execução, que se ia dando a êsse ponto regulamentar.

No entender, porém, do nobre Senador, que indigitou, sem demonstrar, nesse ato uma contravenção da lei, uma burla contra as próprias disposições da reforma, esta foi violada assim, logo ao nascedouro, graças à pressão convergente daquele candidato e seu pai, o Dr. Francisco de Castro.

O SR. BARATA RIBEIRO — É o que V. Ex. concluiu das minhas palavras: mas não foi êsse o meu pensamento.

O SR. RUI BARBOSA — Então lerei, e ver-se-á como é o que as suas palavras literalmente dizem. Leio:

"Pois bem: Francisco de Castro insistiu; e Castro, que *insistia* lá, e Castro que *insistia* cá, deu em resultado o telegrama direto do Ministro ao Diretor da Faculdade, dizendo que isto (*mostrando o Código de Ensino*) é uma caçoaça, que isto é uma pilharia, que isto não é lei, que é lei só para os recalcitrantes, que quando a gente é amigo do Governo entra na Faculdade com isto, ou sem isso, com estudo, ou sem estudo, com concurso, ou sem concurso, sabendo, ou sendo ignorante".

Aí temos, pois o nobre Senador a apontar o aviso como resultante dessas duas ações conspiradas: "Castro que insistia de lá" e "Castro que de cá insistia".

O SR. BARATA RIBEIRO — "Castro telegrafta de cá"...

O SR. RUI BARBOSA — Não, senhor: "Castro que *insistia cá*", é o que reza o texto. Mas troque-se o *insistia* em *telegrafava*, e a situação é a mesma.

O SR. BARATA RIBEIRO — Eu li ontem o artigo no *Seminarista*.

O SR. RUI BARBOSA — É verdade. Mas com essa leitura o que S. Ex. provou, é o contrário do que afirmara: é que o Dr. Francisco de Castro não insistia, senão em não ter parte alguma, em não intervir de modo nenhum entre o candidato e o ministro, senão em se manter de todo estranho ao incidente. Também eu tenho aqui o artigo, de que não repetirei a leitura, por inútil, visto que S. Ex. não me contestará na reprodução, que vou fazer, dos seus tópicos essenciais. O que, neste papel, se refere pelo candidato, é que ele duas vezes ouvira, por telegrama, a seu ilustre pai. E quais foram as suas respostas? Da primeira vez, que se fizesse a consulta ao ministro pelo Diretor da Faculdade. Da segunda, que viesse coletivamente pelos candidatos.

Isto posto, as consequências são manifestas. A primeira é que ambos os alvitres sugeridos pelo Dr. Francisco de Castro ao filho são irrepreensíveis. A segunda, que, assim no primeiro como no segundo, o que fez o Dr. Francisco de Castro, foi escusar-se de intervir, abster-se da menor parte no apelo dirigido ao ministro. Promovessem a audiência do Governo os interessados, ou o diretor da Faculdade, presidente da congregação.

O SR. BARATA RIBEIRO — Eu sempre defendi a autonomia das congregações.

O SR. RUI BARBOSA — É outra questão, que não vem ao caso, desde que as nossas leis ainda a não consagram, e não se trata, senão da fidelidade na execução das leis em vigor. Logo, se o Doutor Francisco de Castro, no que *insistiu*, foi em não participar na consulta, como é que se aponta no *insistir* dêle uma das causas, que determinaram o aviso?

Eliminada, pois, a *insistência* do pai, que, bem se acaba de ver, foi absolutamente negativa, resta a do filho. Mas esta não teve o caráter de *insistência*. Não houve série de esforços, persistindo no mesmo sentido: houve únicamente um ato; a consulta telegráfica ao Ministério do Interior. Haverá nessa ato irregularidade, indecoro? Parece que sim, aos olhos do nobre Senador; pois S. Ex. se deteve em notar que os outros colegas não quiseram subscrever o telegrama, e em "lembrar ao Senado, para fundamentar as suas esperanças nos moços, que entre êsses colegas estava um filho de Aureliano Coutinho". De onde havemos de concluir que o nobre Senador enxerga na abstenção dos três candidatos uma lição de nobreza ao quarto, moço, também, mas excluído, por êsse fato, do número daqueles, em quem devemos assentar as nossas esperanças na mocidade.

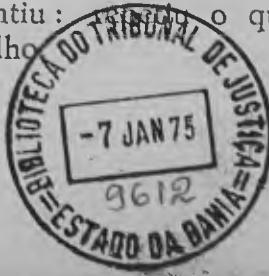
Ora, do papel em que o nobre Senador estribou toda a sua prova contra os acusados, pai e filho, o que se verifica, é que, dos três candidatos abstenentes, dois foram de carro, com o Dr. Francisco de Castro Filho, ao secretário da Faculdade, quando se cuidava em promover a consulta pelo seu diretor; de onde resulta que a não condenavam, antes a tinham por necessária. Quanto ao terceiro, o filho de Aureliano Coutinho, quanto a êsse, aqui, no artigo invocado pelo nobre Senador, temos os motivos da

sua abstenção: (*Lendo*). "Levantei a idéia de ouvirmos a opinião do Sr. Ministro do Interior", diz o Dr. Castro Filho, "e os meus colegas aplaudiram-na. Entretanto, o Dr. Coutinho ponderou que, pela sua posição especialíssima de família, em que está colocado junto do Sr. Presidente da República, não podia telegrafar, embora concordasse com a lembrança".

Logo, não é a herança da autoridade paterna que se insurgia no moço Aureliano contra a hipótese de cumplicidade em um ato menos regular. Eram as suas alianças na família do Chefe do Estado que lhe inspiravam a abstenção. Concordava com a consulta; mas não a podia firmar por circunstâncias peculiares à sua individualidade, pela natureza especial das suas relações na casa do Chefe do Poder Executivo. Isso disse o Dr. Francisco de Castro Filho no papel trazido à tribuna pelo nobre Senador. E não lho contestaram.

O SR. BARATA RIBEIRO — Depois desse artigo o Dr. Oliveira Coutinho voltou à imprensa, protestando não ter tomado parte na consulta de modo algum. V. Ex. encontra esse protesto nos jornais do dia imediato ao do artigo.

O SR. RUI BARBOSA — Mas então esse protesto não contradisse o que no artigo do Dr. Castro Filho se dissera. No artigo, o que se dissera é que aquele candidato apresentava motivos de natureza doméstica e alta delicadeza, a ele peculiares, para não intervir de modo algum na consulta. E que disse, no outro dia, o escrito designado pelo nobre Senador com o nome de protesto? Que esse candidato não interviera na consulta de modo nenhum. Logo não desmentiu: respondeu o que dito estava pelo Dr. Castro Filho.



Direi, pois, já que se trata de honrar nos filhos o nome dos pais, direi que este filho também não desairou o do seu. No pugnar pelo seu interesse, dentro nos limites do seu direito, está o princípio da vida individual. O filho do ilustre brasileiro não fez outra coisa. E, se não há de que o arguir no apelo ao Governo contra uma errônea aplicação do ato administrativo, menos haverá que lhe estranhar no recurso aos conselhos de seu progenitor. Animou-o este ao mal? Deu-lhe a mão perante o Governo? Não: absteve-se firmemente de intervir, limitando-se a aconselhar ao filho os canais legítimos, naturais, por onde se instauraria decentemente a consulta ao Governo. (*Muito bem.*)

Eis, entretanto, o caso à custa do qual o nobre Senador evocou aqui o gênio da galhofa, o caso, que S. Ex. coloriu, para nos mostrar que a nova reorganização do ensino é uma irrisão, uma caçoada, na frase de S. Ex., introduzindo em um assunto, de que a política se devia conservar tão distante, o fermento das questões pessoais, que tudo entre nós deranca e amofina. Graças ao jeito maligno, que soube dar às circunstâncias, fez de um nome individual, eminentemente respeitável, o símbolo dos vícios originais da reforma, ao mesmo tempo que nos descrevia a reforma como o transunto, o emblema de uma situação odiosa e desprezível, sem lhe lembrar que chegou a esta Casa e ocupou aquela cadeira sob os auspícios desta situação.

Mas quais os crimes, as misérias da reforma, pela qual não hesito em confessar as minhas simpatias, eu, que a não autorizei com o meu voto, e com êle me tenho oposto sempre à situação atual?

Que a reforma contenha faltas, encerre erros, não negarei. É humana. Seja, pois, examinada, e,

se convier, sofra os retoques ditados pelo estudo, que as agitações tribunícias afugentam.

UMA voz — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Deu-nos ontem o nobre Senador uma síntese do monstro, para nos certificar de que propusera princípios, não atacara pessoas. Mas quais são, pergunto-lhe eu por minha vez, quais êsses princípios, cuja quebra se recomenda à nossa indignação? S. Ex. os deixou enumerados. A reforma estabelece a corrupção entre os alunos, diferenciando entre o estudante assíduo e o estudante imatriculado, isto é, exige mais no exame anual daquele cuja ausência durante o curso reduz únicamente a essa prova o critério da capacidade no examinando. É a propósito dessa distinção natural (*apoiadados*) que S. Ex. discorreu sobre pobres e ricos, falou em abismos cavados no seio da mocidade, e apontou-nos a corrupção entronizada nas escolas superiores. Esse um dos atentados capitais. Querem ver os outros? A reforma, no curso de engenharia, removeu a física para os estudos preparatórios. A reforma, no da medicina, suprimiu a patologia geral. A reforma, no de direito, não inaugurou o ensino da antropologia.

Os nobres Senadores estão vendo. Cada um dos capítulos dêsse articulado envolve uma interrogação técnica, em cuja solução os autores da reforma poderiam ter desacertado, o que aliás até agora se não mostrou. Mas certamente êles não cometaram desatinos científicos, horrores políticos, ou morais. Como admitir, pois, que só hoje ao seu aspecto, se revoltem contra a atualidade aquêles, que nunca lhe acharam nódoas?

É mal escolhido o terreno para a batalha política. Afasta dela os que, no mais, a têm até hoje sustentado contra o Governo. E depois, era mister que para ela houvesse, nos motivos, ao menos sombra de plausibilidade. Onde encontrá-la, porém, nos que ontem enumerava, com acentos inflamados, o nobre Senador?

A sua agitação já perdeu a bandeira: a liberdade do ensino, em cujo nome a princípio rufavam os tambores. Quando se iniciou a acometida, era a liberdade do ensino, dilacerada pela reforma, a imagem, que arrebatava o coração da juventude. Agora já o nobre Senador pelo Pará, na resposta com que me honrou, confessa não estar em litígio a liberdade do ensino. Trata-se apenas da freqüência escolar, associada à expressão da qual a palavra liberdade já não é aquela força que transporta as multidões.

O SR. BARATA RIBEIRO — Ninguém tinha outra idéia: era uma confusão de palavras.

O SR. RUI BARBOSA — Perdão-me. Graças a essa confusão de palavras é que se tinha generalizado a confusão de idéias. O equívoco não era inocente. Nascera de um abuso de palavra, e acabava por dar ao êrro o império da questão. Se se não houvesse dito que a reforma postergava uma liberdade, e que essa liberdade era uma das mais altas na esfera da consciência humana, a liberdade de ensinar, isto é, o direito de assentar a verdade nas cadeiras de onde as novas gerações recebem o ensino, a celeuma não teria iludido a tanta gente. (*Apoiados.*)

Conseguimos arrancar a grande arma à declamação. Esvaeveu-se o fantasma. As reclamações perderam a alta poesia da sua invocação primitiva.

Nem é sequer a liberdade da freqüência o que êles pedem. Porque à freqüência não se opõem, na reforma, embaraços. Opõe-se, à *infreqüência*. É o direito de *infreqüência* o que se exige, a liberdade do absenteísmo escolar, o regimen da cábula dignificada. É a isso que se opõe a reforma, estabelecendo indiretamente a obrigação de assiduidade. (*Muito bem.*)

Ora, essa obrigação existe, mais ou menos, em tôda a parte. Já o demonstrei em 1882. Demostreá-lo-ei outra vez êste ano, se Deus mo permitir, quando a reforma tiver o seu plenário nesta Casa. Seja nos países onde as liberdades universitárias assumem a forma anglo-americana, exercendo-se pela multiplicação das escolas e universidades livres, seja naqueles, onde se define, com o tipo alemão, pela multiplicação do ensino particular no grêmio das próprias instituições oficiais, em tôda a parte os regulamentos escolares consideram a presença nos cursos como condição necessária da seriedade nos estudos. Os nobres Senadores conhecem o sistema das universidades germânicas: as matérias ensinadas têm ali os professores ordinários; têm, outrossim, os professores extraordinários, prepostos êstes, como aquêles, ao ensino que se distribui em nome do Estado; têm, enfim, os *privat docentes*, os professores particulares, formando pléiades numerosas e brilhantes de capacidades em todos os ramos do alto saber. Entre as três categorias assiste a cada estudante o arbitrio da escolha. Essa é que é a liberdade de *aprender*, contraposta à de *ensinar*: uma a liberdade de mestre, outra a do aluno. A uma os italianos chamam a *libera doscenza*; a outra a *libertà di studio*. A uma, a *libertas philosophandi*, o jus do magistério, chamam os alemães, a *Lehr-*

*freiheit*; a outra, a liberdade na escolha do lente, denominam a *Lehrnfreiheit*.

Esta segunda liberdade não se poderia experimentar entre nós, desde que infelizmente, aqui, nos institutos oficiais, só existem os professores do Estado. Logo, se a reforma não contraria a liberdade de ensinar, tão pouco se opõe à de aprender. Não tinha razão, pois, o ilustre membro desta Câmara, que, replicando-me, outro dia, exclamou: "Bem: não é a liberdade de ensinar o que a reforma prescreve: é a liberdade de aprender". Nenhuma incompatibilidade há entre a liberdade do estudo e a obrigação da presença. É esta a que a reforma prescreve. E, prescrevendo-a, faz o que se pratica até na Alemanha, onde, a par da liberdade no ensinar e da liberdade no aprender, existe, ao menos a respeito de certas matérias, a obrigação da freqüência escolar.

O SR. BARATA RIBEIRO — A respeito de certas matérias. É isso mesmo.

O SR. RUI BARBOSA — Digo de certas: porque não estou habilitado a documentar que se exija a respeito de todas. Posso, porém, adiantar desde já que, ainda nas faculdades jurídicas, onde não há laboratórios, nem estudos experimentais, os regulamentos do Estado impõem aos discípulos as caderetas de assiduidade. Mas, como quer que seja, se o nobre Senador já me admite a freqüência coercitiva em certas matérias, então a questão de princípios cessou, então já não é em nome dos princípios que S. Ex. há de impugnar a reforma, então o que temos diante, não é uma questão de liberdade: é uma questão de conveniência e utilidade, uma questão de arte e experiência, uma questão de oportunidade e meio, uma questão, em suma, para sábios e

pedagogos, não para tribunos e agitadores. (*Apoiados, muito bem.*) O princípio, nesse caso, está conosco. O princípio está salvo, e é justo. O princípio é o da assiduidade obrigatória. Ter-se-ia, quando muito, errado na dosagem. Mas não se violaram direitos. Não se promulgaram tiranias. Não se decretaram opressões. Se reconhecem que o princípio da obrigação na freqüência escolar é legítimo, mostrem como a reforma lhe excede os limites, determinem onde ela deve parar. Mas então desocupe a política o campo, e seja a pedagogia quem decida. (*Muito bem.*)

Ora, se ali errou a crítica, o arremêssso seria mais feliz nas outras censuras, em que o nobre Senador sintetizou a disformidade da reforma? Grande é a autoridade do nobre Senador...

O SR. BARATA RIBEIRO — Não apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — ... especialmente no que toca ao ensino médico, de que S. Ex. é ornamento. Nisto, como no mais, mas especialmente nisto, grande vantagem me leva o nobre Senador...

O SR. BARATA RIBEIRO — Não apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — ... no peso das suas observações. Mas elas resvalaram pelo meu espírito, sem o abalar. Cortou-se, nas Faculdades de Medicina, a patologia geral. Mas não se deixou a anatomia patológica? Não se manteve a fisiologia patológica? Ora, em que se resume a patologia geral? Em um corpo de definições e doutrinas. Pois essas teorias e essas definições não se aprenderão, quanto convém à cultura para o exercício da

medicina, nos dois ramos práticos da patologia, que a reforma conservou? (*Apoiados.*)

Se, no curso de engenharia, deixa de entrar a física, degradou-se ou nulificou-se êsse estudo, por se transferir para o número das matérias preambulares à admissão na escola? E porque não poderá ter êle, na frase preparatória, a extensão conveniente e a devida seriedade? A inferência então seria que estudos sólidos e eficazes só os que se fazem nos institutos superiores. Mas, nesse caso, porque não transferir para os cursos superiores a matemática (*apoiados*), base da física e instrumento essencial da química? A suposição, de onde devemos partir, é outra: é a de que, no ensino secundário, se professsem rigorosamente as humanidades, o programa de letras e ciências para ali instituído; porque, sem a maior solidez no ensino dessas disciplinas preliminares, nunca haverá ensino superior. Mas, se os estudos confiados ao liceu forem tratados com a devida seriedade, onde o motivo, para supor nulificada a preparação escolar na física e na química, entregue a êsses estabelecimentos? (*Apoiados.*)

Eu comprehendo, Sr. Presidente, o pensamento da reforma. Murmurem contra ela o que quiserem. Mas com os maiores exemplos se abona êsse pensamento, manifesto nos acréscimos e nas reduções que ela inova, de limitar as superabundâncias da teoria, de robustecer, científica e profissionalmente a um tempo, o ensino, saturando-o de prática, de trabalhos investigativos, de hábitos experimentais.

Afinal (é a última argüição de ontem), a reforma não instaurou nas academias jurídicas a antropologia criminal. E, na época dos Lombrosos, preferir êsse melhoramento é ignorar a ciência, e fossilizá-la entre as coisas arcaicas.

Mas, Senhores, não sei onde o nobre Senador foi buscar elementos para esta censura. Alguma notícia tenho eu dos progressos dêsse ramo do moderno saber. São grandes e promissores. Assinalalhe os passos, no mundo científico, durante êstes quinze anos, uma série de congressos internacionais: o de Roma, em 1885; o de Paris, em 1889; o de Bruxelas, em 1892; o de Genebra, em 1896. A propaganda estende ativamente a sua influência, criando sociedades, revistas, cursos, escolas de antropologia. Mas onde me apontará o nobre Senador uma cadeira de antropologia criminal nas escolas de direito?

Teve o movimento dêsses estudos o berço na França, em 1864, com a fundação da Sociedade de Antropologia de Paris. Veio depois a Sociedade de Antropologia de Lião, a Sociedade de Antropologia de Bordéus. Seguiu os passos da França a Inglaterra, a Sociedade de Antropologia de Berlim e a Sociedade Alemã de Antropologia. Em Florença trabalha a Sociedade Italiana de Antropologia. A Áustria, tem a sua em Viena. A Bélgica, em Bruxelas. A Hungria, em Budapeste. A Suécia, em Estocolmo. A Espanha, em Madrid. Os Estados Unidos, em Washington. Paris, no seu Museu de História Natural, conta um museu, uma cadeira e um laboratório de antropologia. Desde 1876, na Faculdade Médica dessa capital, funciona a Escola de Antropologia, estabelecida pela associação ali votada a esta especialidade. As faculdades de ciências em Lião e Tolosa têm cada qual o seu curso livre de antropologia. A Alemanha, a Hungria estabeleceram cadeiras, onde êsse estudo se professa. A Itália dotou-se com uma cadeira oficial de antropologia em Roma, outra em Florença, além de cursos

livres em Bolonha e Nápoles. Em 1895 um dos che-  
fes dêsse proselitismo, o Professor Ferri, abria, em  
Bruxelas, no Instituto dos Altos Estudos, da Uni-  
versidade Nova, um curso de sociologia criminal.  
Mas não se me depara em parte nenhuma o ensino  
de antropologia criminal nos cursos, oficiais, ou  
livres, que habilitam para o diploma de direito.

Na própria Escola de Antropologia de Paris  
não se curou dêsse ramo da antropologia. Abrangia  
essa escola primitivamente seis cátedras : a de antro-  
pologia anatômica, a de antropologia biológica, a de  
antropologia etnológica, a de antropologia pré-his-  
tórica, a de antropologia linguística, a de demogra-  
fia médica e a de história da civilização. De modo  
que ainda na maior das instituições consagradas ao  
ensino da antropologia, não teve acolhida o ramo da  
antropologia que o nobre Senador queria introduzir  
nos cursos brasileiros de direito. Havíamos de ser  
nós quem desse o quinau à Itália dos Ferris, à  
França dos Brocas, à Áustria dos Benedikts, assu-  
mindo a iniciativa de sobrestrar os programas  
de direito, nas nossas escolas, com um curso de  
antropologia criminal? (*Muito bem.*)

Se se tratasse, ao menos, de uma ciência fir-  
mada e definida! Mas não. Será, se quiserem,  
uma ciência em esboço, uma ciência nos seus pri-  
meiros contornos. Mas êstes ainda se diluem vagamente  
no confuso acervo de matérias mal des-  
bastadas, que a observação vai reunindo. De um  
lado são fatos ainda imperfeitamente classificados,  
elementos desconexos, dados experimentais, sobre  
cuja base se principiam a levantar algumas teorias.  
Do outro, uma escola que sobre essas teorias pre-  
tende assentar desde já o edifício inteiro do direito  
penal, mediante princípios, cuja adoção sistemática

subverteria pelos fundamentos as idéias e instituições penais de agora. Mas ciência, ainda não. Era, se me não engano a autoridade insuspeita de Benedikt, o célebre professor de medicina na Universidade de Viena, quem lhe negava êsses foros. Porque, dizia ele, o caráter substancial da ciência está em ter critérios de previsão certa. E as noções da antropologia criminal ainda não nos habilitam a prever. Foi, creio eu, êsse famoso antropologista quem o mostrou praticamente em um dos congressos europeus, submetendo aos seus colegas, os mestres na especialidade, um grupo de espécimens humanos, de entre os quais os convidava a discernirem os degenerados inofensivos dos criminosos verificados. Depois de examinarem atentamente, os sábios apontaram como criminosos os simples degenerados, e êstes vice-versa, como os criminosos.

Estou longe, bem se vê, de negar os serviços consideráveis dessa escola e dos estudos que a geraram, que a animam, que a desenvolvem, à ciência penal. Não está inibido o professor, que a lecionar, de embeber o seu ensino no espírito dessa escola, de ilustrar o seu ensino com o subsídio dêsses estudos. Isso está nos limites naturais da sua liberdade, dessa liberdade científica, sem a qual o professor seria um autômato do Estado. Mas dai a fazer da antropologia criminal objeto de cadeira especial entre as matérias taxadas no curso oficial de direito, medeia uma distância incomensurável, que ainda se não transpôs em parte nenhuma. (*Apoiados.*)

É assim que S. Ex. figura como defeitos imperdoáveis e vergonhosos do Código do Ensino traços, em que êle, mantendo a nossa tradição, copia, ao mesmo tempo, a dos povos mais adiantados, a de todos os povos conhecidos. E é mediante êsse pro-

cesso que o nobre Senador logrou apontar nesta reforma a caracterização mais cabal das degenerações da atualidade.

O SR. BARATA RIBEIRO — Perdoe-me V. Ex.; eu não apontei tal.

O SR. RUI BARBOSA — É essa a expressão da sua linguagem, sobretudo a expressão de seus atos, quando por causa dessa reforma rompe S. Ex. violentamente os laços com a situação, que até ontem acompanhava.

Também eu sou dos que se entusiasmam, quando vêm resumbrar, através da nossa habitual impasibilidade, indícios do despertar da vida moral, que às vezes chega a parecer extinta neste país. Não posso deixar de louvar, portanto, o movimento de interesse pelas coisas do ensino, que esta reforma em tantos espíritos vai acordando. Mas lastimo, com o mais vivo pesar, que tão benéfico interesse vá descaindo para excessos, que o deturparem, e lhe alienam as melhores simpatias. (*Apoiados.*)

Tem, neste assunto, o nobre Senador responsabilidades muito maiores que as minhas, que as de todos os membros desta Casa. Junta S. Ex. na sua pessoa uma dupla magistratura. Não é só, como nós, o representante da Nação, o membro desta câmara que Washington qualificava como o resfriado das paixões no governo parlamentar. É, ao mesmo tempo, o mestre, o guia oficial da mocidade, com tanto maiores encargos de moderação para com esta, quanto mais influente é o seu magnetismo sobre os seus alunos. (*Apoiados.*)

Se o nobre Senador se houvesse limitado a abrir, nesta conjuntura, a resistência legal, eu não lhe regatearia aplausos.

O SR. BARATA RIBEIRO — Não estabeleci nenhuma outra.

O SR. RUI BARBOSA — Nada está mais nos meus hábitos, nas minhas predileções que a resistência legal, da qual posso dizer que tenho, na história dêste regimén, a iniciativa, tenazmente seguida, há onze anos; e é esta a que S. Ex., em boa hora, acaba de empreender, levando a questão aos tribunais; mas não foi por esta que principiou o nobre Senador.

O SR. BARATA RIBEIRO — Foi sim, senhor.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe-me. Não era a forma jurídica, a forma legal que assumia a resistência do professor, no próprio seio da Faculdade, onde ensina, dentro na sua própria aula, induzindo os seus alunos a não obedecerem ao diretor e os empregados inferiores a lhe não observarem as ordens

O SR. BARATA RIBEIRO — Nunca disse isto.

O SR. RUI BARBOSA — Pois não foi S. Ex. quem se opôs a que os bedéis, na Escola de Medicina, cumprissem o determinado pelo chefe do estabelecimento, verificando a presença dos alunos?

O SR. BARATA RIBEIRO — Certamente; porque entendia que era uma ordem ilegal, e assumi a responsabilidade do que fiz.

O SR. RUI BARBOSA — Assumida, ou não, a responsabilidade por um ato voluntariamente praticado é sempre de quem o pratica. Mas S. Ex. labora em grave confusão, imaginando arcar, na hipótese, com uma *ordem ilegal*.

Essa entidade jurídica tem definição conhecida no Código Penal. São ordens ilegais, segundo êle, as que emanam de autoridade incompetente, as que são destituídas das solenidades externas para a sua validade, ou são *manifestamente* contrárias às leis. Assim se exprime o texto. De modo que as ordens ilegais propriamente ditas são as inquestionavelmente ilegais, as que trazem materialmente impressa no rosto a própria ilegalidade.

Se um galfarro do Govêrno puser a mão em um membro do Congresso, em circunstâncias que não sejam as do flagrante em crime inafiançável, teremos aí uma ordem ilegal, a que o violentado não se deve submeter. Se, fora dos casos expressos na lei, tentar a autoridade a prisão de um indivíduo qualquer, sem mandado escrito da autoridade competente, a ordem será ilegal e o ameaçado poderá disputar com a fôrça a sua liberdade. Se me quiserem invadir a casa de noite, em nome da Polícia, sem o meu consentimento, ou de dia, sem as formas regulares do processo, são ordens ilegais as que se me pretendem impor, e estou no meu direito, reagindo contra ela, pelos meios mais violentos. Porque, em todos êsses casos, a ilegalidade é manifesta na origem da ordem, na ausência das formalidades essenciais, ou na sua contradição palpável com a lei.

Mas na espécie não se verificava nenhuma dessas condições. Não havia ausência de formas; porque as da verificação da presença escolar sempre foram essas. Não havia incompetência da autoridade; porquanto, admitida a obrigação escolar, quem, senão o diretor, seria o competente em uma escola, para lhe dar execução? Contradição manifesta com as leis na adoção dêsse régimen também se não poderia alegar. A questão da sua ilegalidade,

suscitada pelo nobre Senador, não é das que resolvem de plano sem o auxílio de conhecimentos especiais. Depende essa questão de várias outras questões, qual a qual menos singela: primeira, a de saber se a matéria é de ordem legislativa, ou meramente pedagógica e disciplinar; segunda, a de indagar se o Governo excedeu, nesse ponto, a autorização conferida pelo Congresso; terceira, a de resolver se o Congresso pode conferir autorizações de tal natureza. (*Apoiados.*)

Ora, quando a ilegalidade não está evidente à superfície dos fatos, quando entende com problemas de alta indagação jurídica, a resistência legal é a que se opera nos tribunais, nesses tribunais a que a República incumbiu a proteção da liberdade individual contra os excessos do poder. Essa é que seria, na hipótese, a resistência legal, aquela a que acaba de chegar o nobre Senador, movendo ação, perante a justiça federal, contra o decreto do Poder Executivo. Essa, sim; não a outra, por onde começou, e que inaugurava na Faculdade a desordem (*apoiadados*), além de pôr a consciência dos alunos, por um infeliz dilema, entre o respeito ao seu mestre e a desobediência ao seu diretor. (*Muito bem.*)

Os resultados são conhecidos. E eram esperáveis. O espírito nos moços é naturalmente inflamável e pugnaz. Seus sentimentos, inclinados à independência e à luta, ardem e deflagram vivamente ao contacto de qualquer palavra eloquente, de qualquer apelo generoso. Quando, no meio dêles cai um desses explosivos, que sufocam a razão, e incendeiam as almas, as consequências não são fáceis de circunscrever, mormente se a centelha partiu de uma cabeça como a do nobre Senador, em quem os seus disci-

pulos e os seus conterrâneos se habituaram a ver o amigo sempre juvenil das boas causas.

Ponha S. Ex., pois, essa fôrça, essa autoridade, que as simpatias da juventude lhe asseguram ao lado da calma, do respeito, da justiça; e preparemo-nos todos para o debate, neste assunto, com o ânimo tolerante e benigno que êle requer, varrendo êsses espectros agitadores, êsses clamores de guerra, essas obsessões de tirania, inoportunas e absurdas, em uma questão em que nenhuma liberdade periclitava. Não associe S. Ex. o seu poder moral sobre a mocidade à indigna influência daqueles, cuja habilidade se exerce em explorar entre os moços a fraqueza da sua inexperiência. Ajude com êste serviço a causa da instrução superior, com êste serviço para o qual ninguém estaria mais habilitado. Destarte podermos chegar a resultados úteis em uma questão, em cujo terreno são intrusas as paixões políticas...

O SR. BARATA RIBEIRO — Certamente.

O SR. RUI BARBOSA — ... os cálculos políticos, em uma questão, a que devemos todos concorrer com a consciência limpa de antagonismos pessoais, e de que se deve banir o gênio da agitação, como mau companheiro da ciência e, nestes domínios, perigoso inimigo da verdade. (*Muito bem; muito bem; o orador é vivamente felicitado.*)

## TUMULTOS NA CAPITAL — I.

*Sessão em 19 de junho de 1901*

Em 17 de junho de 1901, em virtude do aumento no preço das passagens nos bondes da Companhia Ferro-Carril de São Cristóvão, deram-se, à tarde, no largo de São Francisco de Paula, sérios protestos do povo, chegando a virar e incendiar alguns carros. A polícia, que, a princípio, assistira impassível aos motins e depredações, recorreu depois à força. As arruaças duraram alguns dias.

Em sessão de 18 narra o Senador Benedito Leite um incidente sem importância, que ocorrera na véspera com um jornalista, que o acompanhava, e uma das praças de polícia que interditavam a passagem da então travessa de São Francisco para o largo dêsse mesmo nome. Falam também Antônio Azeredo e Barata Ribeiro, profligando ambos a ação da polícia. Este último envia à Mesa o seguinte requerimento: "Devendo o Senado Federal, na forma das leis que regem o Distrito Federal, tomar conhecimento dos vetos opostos pelo Prefeito do mesmo Distrito às resoluções do Conselho Municipal, requeiro que, ouvida a Comissão de Constituição e Poderes, o Senado resolva sobre a legalidade daqueles atos. — Senado Federal, 18 de junho de 1901. — C. Barata Ribeiro".

Em sessão de 19 fala ainda Benedito Leite acerca do incidente do dia 17. Entra em discussão o requerimento de Barata Ribeiro. Falam Vicente Machado, defendendo o Governo e respondendo ao discurso de Barata; e Antônio Azeredo, que relata acontecimentos ocorridos na véspera.

Rui Barbosa pronuncia o discurso que se vai ler.

Falam ainda Gomes de Castro e Barata Ribeiro, criticando ambos acerbamente o Govêrno.

O SR. RUI BARBOSA — (*Movimento de atenção*) (\*) pede ao Senado lhe permita juntar a voz de sua indignação aos discursos anteriores contra as selvagerias desenvolvidas êstes últimos dias pela polícia da Capital Federal.

Não vem discutir o requerimento do honrado Senador por êste distrito, pelo qual aliás votará, não porque tenha opinião formada sobre as doutrinas em que o estribou, mas porque as questões que êsse requerimento suscita são pelo menos dignas de estudo. (*Apoiados.*)

Seu fim é outro. Com uma vida inteira de devoção à causa liberal e de resistência aos abusos da força, S. Ex. se consideraria um cobarde, um deserto, um apóstata, se comprimisse os seus sentimentos de humanidade, os seus sentimentos de justiça, diante desta barbarização dos costumes oficiais entre nós.

Sabe que as palavras na tribuna do Senado devem ser medidas, e medirá as suas; mas isto não quer dizer que nesta tribuna se deva sufocar a consciência. (*Apoiados.*)

Nunca se utilizou dela para fazer oposição sistemática; tem sido sempre moderado e parco no seu uso. Já deu uma vez o estado de sítio a um governo com quem não estava, e que depois brigou com o orador, quando exorbitou dos limites legais da medida que o orador lhe dera, violando princípios que neste assunto sempre tem defendido; e ainda ontem aqui mesmo apoiou o Govêrno atual na ques-

---

(\*) Não foi revisto pelo orador. (*Nota dos Anais.*)

tão da reforma do ensino, mostrando bem que no seu proceder não sacrifica à política os interesses da verdade.

Não simpatiza com as reações anárquicas e tumultuosas, pensa e sente como o honrado Senador pelo Maranhão (\*); é entranhado inimigo da anarquia, o pior, o mais abjecto e o mais odioso dos despotismos.

O SR. GOMES DE CASTRO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Um povo que não se reúne, um povo que não se associa, um povo que não elege seus deputados, que não elege seus senadores, que não elege os seus intendentes, que se desinteressa de tôdas as grandes questões, que deixa mudar-se, à sua revelia no país, a forma de Govêrno, não pode estranhar que a fôrça, que a autoridade desconheça aqui a existência da nação e da lei.

Essas reações que não aplaude são ordinariamente estéreis; servem quase sempre para legitimar abusos, cada vez maiores, de prepotência e da fôrça; enfraquecem o povo, dão vigor e legitimidade às vitórias do despotismo. (Apoiados.)

Mas, quaisquer que sejam os seus sentimentos e as suas opiniões em relação à atitude do povo diante da lei e diante das autoridades, é inquestionável, todavia, que destas é que deve partir para o povo o exemplo da lei, e que quando da lei exorbitam cínicamente as autoridades, são estas que desencandeiam a anarquia, são estas as que proscrevem a lei, são estas que perdem o direito de apelar para a fôrça na repressão dos movimentos populares.

---

(\*) Gomes de Castro.

É por isso, é pela sua devoção, ao mesmo tempo, à lei e à autoridade, que não hesita em levantar da tribuna esta linguagem, ainda que arriscando-se aos gritos de sedição, que nestes casos não falham nunca no encalço dos defensores da lei e da justiça.

O orador faz justiça completa ao Sr. Presidente da República, e não é ato de oposição ao seu Governo o que pratica neste momento. (*Muito bem.*)

Vem, pelo contrário, defender o chefe da Nação, o Sr. Presidente da República; não a sua pessoa particular, que não necessitaria, e desdenharia talvez dos seus serviços, mas a instituição, o chefe do Estado, contra essa solidão a que o condenaram os usos do seu governo; contra essa atmosfera de impopularidade, de cortesania que o envolve, e que o inibe de conhecer as desgraças do país, os sofrimentos do povo. (*Apoiados; muito bem!*)

Os últimos fatos, as circunstâncias de ontem, relatados ainda hoje nas fôlhas da manhã, são a demonstração mais viva do que acaba de afirmar.

Hoje pela manhã, que passou tôda, que consumiu inteira na leitura das notícias relativas aos acontecimentos de ontem, foi, sobretudo, às fôlhas insuspeitas ao Governo que correu primeiro, buscando nas fontes menos inquiutáveis de antipatia contra a situação atual o testemunho exato da verdade, que o pudesse esclarecer a respeito das circunstâncias ontem ocorridas.

E então, eis o que se lhe deparou em um jornal, que não pode ser suspeito ao Governo, nem de espírito sedicioso, nem de antipatia à atualidade.

Eis, Sr. Presidente, como o *Jornal do Comércio* (chama a atenção do Senado para o tópico que vai ler do *Jornal do Comércio*) se enuncia a respeito dos tristes acontecimentos de ontem (*Lê*).

Não se pode dizer mais, e o orador está convencido de que, se o honrado Presidente da República se compenetrasse da verdade e exação dêste testemunho, não se poderia demorar nas medidas que a ocasião urgentemente devia inspirar à sua consciência esclarecida e honesta.

Esta população inteira é testemunha de cenas, cujo escândalo o orador não crê que encontre parreira na história, ao menos dos anos a que sua vida tem percorrido.

O honrado Senador pelo Estado de Mato Grosso (\*) aludiu ao episódio em que foram parte ontem três dos mais eminentes membros do Senado, o Sr. Senador pelo Estado do Maranhão, cujo nome pede licença para declinar, o Sr. Dr. Gomes de Castro...

O SR. GOMES DE CASTRO — Peço a palavra.

O SR. RUI BARBOSA — O Sr. Senador Bulhões, e o Sr. Senador Lauro Müller.

Passou-se êsse fato em rua ou em praça deserta e pacífica, à hora em que ela era ocupada exclusivamente pelos agentes de autoridade...

O SR. ARTUR RIOS — Rua que, por irrisão da sorte, chama-se rua da Constituição.

O SR. RUI BARBOSA — ... debaixo das janelas do Ministro da Justiça...

O SR. A. AZEREDO — E aos olhos do chefe de polícia.

O SR. RUI BARBOSA — ... onde o presenciou outro membro desta casa.

---

(\*) Antônio Azeredo.

Os ilustres senadores escaparam, pela prudência que souberam observar, escaparam talvez de figurar hoje no rol dos acometidos e feridos pela polícia, nas correrias de ontem.

O SR. GOMES DE CASTRO — Escapamos pela fuga.

O SR. RUI BARBOSA — Diz que SS. Exs. escaparam pela fuga.

Pois bem; essa foi ontem a situação de todos que transitavam pelas ruas menos próximas do centro da desordem.

Na tarde de ontem, uma das fôlhas mais afeiçoadas à atualidade, um dos órgãos, lhe parece, jornalísticos do Govêrno, aconselhava os cidadãos pacíficos que se recolhessem às suas casas, porque a polícia deliberara tomar medidas, cuja energia podia atingir o máximo do grau admissível.

Mas dizia hoje o orador isso mesmo ao honrado Senador pelo Estado do Maranhão, quando êle lhe observou: mas era exatamente para minha casa que eu me recolhia, quando escapei de ser vítima da torrente policial.

O SR. GOMES DE CASTRO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — De modo que o único meio de evitar o perigo será talvez armarem os Senadores as suas macas neste recinto e fortificarem-se.

O SR. GOMES DE CASTRO — Nem isso podemos fazer, porque aqui não há lugar.

O SR. RUI BARBOSA — Acredita que até aqui não penetraria a baioneta que ontem penetrava na rua do Ouvidor e suas adjacências pelas casas comer-

ciais que tinham a imprudência de não fechar suas portas a tempo.

Crianças, senhoras, e uma destas lhe consta que foi salva da morte, na rua do Ouvidor, pelo braço possante de um dos generais do nosso exército de mar.

Na rua Gonçalves Dias, um negociante que atravessava de uma para outra loja, de um para outro corredor, foi imediatamente alvo do revólver e da carabina de agentes policiais! E porque algumas pessoas da janela do *Jornal do Brasil* protestavam contra essa selvageria gratuita e inaudita, imediatamente os canos das armas se voltaram para ali, e aquêles cidadãos teriam de pagar caro seu protesto se não tivessem tido a prudência de recolher-se imediatamente.

Eis, em alguns traços, a condição a que ficou reduzida a metrópole da civilização brasileira!

Por quem? Pela desordem, pelo povo?

Examinem-se as circunstâncias, ainda que rapidamente.

Um dos pontos onde a anarquia culminou, e onde tocou ao auge o seu escândalo, foi o Largo de São Francisco de Paula, onde se estabeleceu a destruição e a queima dos carros da companhia. Atestam todos os jornais que, durante o exercício destes atos de anarquia, a polícia, paciente e impassível, não empregou o menor esforço para evitá-lo com tempo.

O SR. BEZERRIL FONTENELLE — V. Ex. quer um testemunho? Tem-no em mim. Eu e o Sr. Deputado Costa Júnior presenciamos durante trinta minutos a polícia impassível, não tomar parte na repressão do que se estava fazendo!

O SR. RUI BARBOSA — O Senado deve estar edificado pelo testemunho de mais um de seus membros.

A polícia, portanto, era cúmplice daquela desordem, quando se praticaram os atos mais condenáveis, mais ilegais e mais criminosos.

Quando a anarquia devia ser esmagada na sua origem, estava ausente a polícia para intervir depois, quando a praça, ocupada únicamente por cidadãos inermes e pacíficos, pôde ser violentamente devastada pelas patas dos cavalos policiais !

Aquêle largo de São Francisco de Paula é fático ; foi ali mesmo que, há alguns anos, se armara um crematório público, no qual foram destruídos os restos de vários jornais (*apoiadinhos*) que uma turba cega e delirante tinha conduzido da rua do Ouvidor (\*).

O SR. BARATA RIBEIRO — Com a mesma indiferença da polícia.

O SR. RUI BARBOSA — A polícia, com a mesma indiferença, de braços cruzados, representada ali até por algumas das suas autoridades superiores, que diziam — “esta desordem vai em ordem” — (*riso*), sancionou com a sua presença e autoridade a perpetração do maior dos crimes, que em uma sociedade civilizada se pode cometer — a destruição da liberdade da imprensa, o sacrifício material dos seus órgãos independentes !

E êste fato de vandálica bravura teve os aplausos da política, mereceu então ser elogiado como a expressão legítima da indignação popular.

---

(\*) Alusão ao empastelamento, em 1897, dos jornais monarquistas *O Apóstolo*, *Liberdade* e *Gazeta da Tarde*.

Não devem estranhar os que nesse tempo realçaram aquêles excessos que a mesma cumplicidade da autoridade com a desordem repita hoje, na metrópole da civilização brasileira, as mesmas cenas.

Uma das folhas desta manhã, a que há pouco aludi o nobre Senador por Mato Grosso, deu a notícia de que toda ou quase toda a imprensa desta Capital, — ao menos os órgãos desta imprensa que têm sustentado firmemente o Governo — tinha, representada por uma comissão, comparecido perante o chefe do Estado, demonstrando a necessidade urgente de medidas que pusessem termo a esta situação anômala e tremenda.

Diz êsse órgão de publicidade que estava presente o Sr. Ministro do Interior, quando informava então ao Sr. Presidente da República que a polícia tinha procedido bem, porque havia sido recebida a bala pelo povo.

Acrescenta por último o *Correio da Manhã* que o Sr. Presidente da República se manifestara peremptoriamente dizendo — contra bala, bala !

O orador é dos que pensam como o honrado Senador por Mato Grosso, que estas palavras não podiam sair dos lábios do chefe da Nação.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — O Sr. Presidente da República tem bastantes qualidades humanas, políticas e jurídicas para saber que essa proposição é falsa no seio de uma cidade pacífica, em uma situação normal, quando não estão levantadas as garantias da legalidade.

A que ficaríamos nós reduzidos, e até onde não teria o direito de chegar a reação popular, se se

estabelecesse nesta terra, para os nossas emergências políticas, para as relações do povo para com a autoridade, a pena de Talião — contra bala, bala? E contra a ilegalidade, o quê? (*Muito bem! Muito bem.*)

Pensa o orador como o honrado Senador; mas refere-se a esta circunstância pela solenidade com que êsse testemunho foi dado.

O jornal de que se trata refere uma entrevista do chefe do Estado com os representantes de quase toda a imprensa fluminense; êsses representantes deviam ter, portanto, ouvido quer as palavras do Ministro, quer as palavras do chefe do Estado.

Mas admite o êrro de audição, admite o êrro da transmissão; entretanto, se esta não foi a linguagem do nobre Presidente da República, êste é o espírito, esta é a expressão dos atos da sua polícia e do seu Governo. (*Apoiados.*)

Oh! Senhores! Contra bala, bala! Mas então desceu o país porventura ao estado primitivo, ao estado da natureza, ao estado de anarquia rudimentar?

Não existem mais nas leis dêste país as formas garantidoras da vida humana para estas emergências extremas?

Crê lembrar-se de que outrora os códigos do país estabeleciam certas formalidades, diante das quais a força armada não podia atirar sobre o povo. (*Apoiados, muito bem; muito bem.*)

Isto quer dizer que a reação militar não se pode exercer senão a sangue frio, refletidamente, medindo as conseqüências do que faz, e orientando-se pelas normas calmas de toda a evolução militar. (*Muitos apoiados; muito bem.*)

Compreende bem que, quando a multidão se arremessa armada contra a tropa, é impossível evitar o conflito das armas com as armas, e a força não deixaria esmagar-se, não poderia deixar aniquilar-se debaixo da corrente humana, que a agride, e que a desbarataria, se a resistência não se opusesse imediatamente.

O SR. COELHO E CAMPOS — Ai é o caso — contra bala, bala.

O SR. RUI BARBOSA — Mas essas circunstâncias extremas não se dão, nunca se deram entre nós (*apoiados*), não as conhece o orador na história das nossas sociedades, dos nossos movimentos populares; o que acontece de ordinário é a manifestação de reações mútuas no seio da massa numerosa e desarmada. (*Apoiados.*)

Ora, ai é que tem obrigação de exercer-se a abnegação e o sangue frio do soldado para não atirar desvairadamente sobre a multidão, no seio da qual apenas dois ou três treslucados e desordeiros o agridem.

Se o povo se acha aglomerado em um vasto ajuntamento, e do seio dêste ajuntamento algumas pedras, alguns tiros vão ferir a tropa, poderá sustentar alguém que esta imediatamente, independentemente de qualquer fórmula legal, se deva atirar sobre a praça ou sobre a rua, assassinando indistintamente transeuntes pacíficos? (*Apoiados; muito bem.*)

O SR. ARTUR RIOS — Como consta que se está fazendo agora mesmo na rua do Ouvidor.

O SR. RUI BARBOSA — Lembra-se de episódios bem interessantes a este respeito, relatados nas *Me-*

*mórias* escritas por Chateaubriand, quando conta a circunstância da revolução popular de 1830 em Paris.

Diz êle que, nessa ocasião, a Guarda Nacional era mais vitimada do que o povo, porque contra ela convergiam os tiros dos inimigos ocultos nas casas, por trás das gelosias e das chaminés.

Êle conta que, apesar da insistência dessa agressão armada, a Guarda Nacional não invadiu as casas para desencavar os seus inimigos ocultos e exercer imediatamente nêles a justiça bárbara de Lynch. Não; pelo contrário. Ali, naquela ocasião, um oficial, de cujo nome ainda se recorda, chamado Colmant, recebeu na cabeça o golpe de uma barra de ferro que lhe desfechou um operário. E o oficial agredido, com o sangue a escorrer pelos olhos, para evitar maiores desgraças, levantara com a sua espada o cano da arma de um dos seus soldados, impedindo que êle alvejasse o operário agressor!

Este é o papel da fôrça armada no meio das sedições populares: respeitar a lei, exercer a represão na medida do estritamente indispensável (*apoiadôs*), considerar a vida humana como uma coisa sagrada; e não proceder como canibais, como feras sóltas em círculo de condenados. (*Apoiados*.)

Recorda-se de que o honrado Senador pelo Distrito Federal, a propósito dêsses acontecimentos, falou ontem das vergonhas e dos escândalos da monarquia.

É preciso ser justo. A História não há de ser escrita pelas paixões; e, quando a falsificarem, a verdade há de passar adiante rindo-se destas tristes invenções dos interesses de momento.

A sedição do *vintém* é a analogia mais próxima dos acontecimentos atuais (\*).

Como procedeu então o Governo? Quais foram as consequências imediatas daquelas circunstâncias dolorosas. (Pausa.)

Se não lhe falha a memória, o sangue derramado então nas proximidades da rua do Ouvidor teve por causa um pequeno incidente absolutamente involuntário.

Um pelotão de linha que estacionava na rua Gonçalves Dias, ou que por ela transitava, recebeu cacos de garrafa que lhe atiravam de uma casa vizinha.

Os soldados feridos, irritados com o sangue que corria e com a dureza do ferimento não se conformaram, levaram as armas ao rosto e fizeram fogo, dando em resultado a morte de um negociante, que por acaso abrira a sua porta para espreitar.

Pois bem, êste pelotão foi disperso, suas praças levadas para as fortalezas, ou degradadas para pontos remotos do território nacional; e o ministério de então, não foram os delegados, não foi o chefe de polícia, não foi o ministro do Império — e o ministério de então, o gabinete que não tinha ordenado as violências e cujos agentes não eram culpados absolutamente da intervenção nela, o gabinete pagou imediatamente com a sua existência, a barbaria das cenas determinadas por um momento de irritação de parte de alguns soldados.

E hoje? Já estamos há três dias fora da lei. (Apoiados.)

O SR. ARTUR RIOS — É bom esperar, porque ainda é capaz de aparecer alguma promoção.

---

(\*) Agitação popular em janeiro de 1880, provocada pelo imposto de um vintém (vinte réis) em cada passagem de bonde.

O SR. RUI BARBOSA — Mais que fora da lei. Diga o Senado que seriedade tem a formalidade da declaração de estado de sítio, privativamente reservada ao Congresso durante as suas sessões, quando em sua presença dão-se violências infinitamente piores do que sob o estado de sítio? A privação instantânea da vida humana, é exercida gratuitamente nas ruas desta Capital, e em presença do Congresso reunido. (*Apoiados.*)

UMA VOZ — Com ameaça até para membros do Congresso.

O SR. RUI BARBOSA — O Congresso está reduzido, pela natureza do regimen, a esta atitude inútil, contemplativa ou falante, de que zomba com razão o Poder Executivo. Cada representante pode vir à tribuna trazer a expressão de suas máguas, dos seus sentimentos liberais feridos, da consciência de seus deveres indignados. Mas, para quê? Mas com que resultados? se nenhum, se nem esta Câmara, se nem as duas casas do Congresso reunidas têm ação absolutamente sobre as autoridades policiais, sobre a situação ministerial, sobre a situação política do país?!

O SR. ARTUR RIOS — Em coisa alguma, e é um poder soberano!

O SR. RUI BARBOSA — Disse ontem o honrado Senador por Mato Grosso que essas coisas se devem inegavelmente à escolha dos agentes policiais, buscados na escória e na ralé desta sociedade. É a verdade; tem, em grande parte, razão o nobre Senador.

Nunca, nunca no governo dêste país se praticou tão insistentemente e cada vez com maior desplante

o sistema de fazer da polícia o vasadouro das fezes mais ruins da Capital dêste país.

Mas isto é antigo, como todos os vícios anti-gos; tende a crescer e a tomar proporções indefinidas.

Quando aqui, um ano depois dos fatos do largo de São Francisco de Paula, a que há pouco se referiu (\*), teve o orador a honra de ser inscrito no rol dos que deviam ser assassinados como monarquistas; quando êstes fatos se deram, e dos quais existem hoje vestígios judiciais nos autos de inquérito aberto pela própria polícia, nessa ocasião, e depois dêles, teve ensejo de conhecer os dois patriotas dos quais o livrou uma circunstância providencial...

Teve ocasião de conhecê-los em Friburgo, na estação da via-férrea, onde o esperavam, e onde o salvou de seu *patriotismo* o aviso prévio de alguns lavradores do Estado do Rio de Janeiro, que tinham assistido na véspera, em um dos cafés desta Capital, à combinação para êste ato.

Pois bem; um dêstes tipos, de aspecto lombrosiano, cuja fisionomia lhe ficou para sempre estampada na memória, teve o orador ocasião de ver, poucos dias depois, repimpado a uma janela da estação policial, em frente ao palácio do Govêrno, era inspetor da polícia êste respeitável cidadão, êste amigo da República, êste emérito patriota!

Aí está, o que é a polícia do Rio de Janeiro!

E êste indivíduo continuou a ser empregado policial por muito tempo, até que o orador — e é uma circunstância importante — até que o orador, pelo seu serviço ao Govêrno, com o voto que lhe deu sobre

---

(\*) Em 1897.

o estado de sítio, fêz jus a que aquêle patriota não continuasse a afrontá-lo diariamente, com sua presença, daquela sacada e das portas próximas, em uma das quais, uma vez, roçando por êle, teve ocasião de lhe receber o amável cortejo (*riso*).

Eis o que é a polícia do Rio de Janeiro! Eis a polícia que se quer impor ao respeito do povo!

Não pode ser respeitada, primeiro, porque é de uma capacidade boçal, porque não conhece a lei, porque não é capaz de respeitá-la não a sabendo; segundo, porque não tem moralidade (*apoiadoss*) — não tem moralidade nos elementos que a compõem, não tem moralidade nos homens que a dirigem!

É preciso dizer estas verdades, que estão na consciência de todos.

Quem não sabe que esta polícia desrespeita continuamente as leis mais notórias do país e rasga até constantemente as ordens de autoridades judiciais? Quem não sabe que esta polícia, perseguindo a maldita jogatina, abrindo uma campanha feroz contra as casas de jôgo, abre para seus parentes e suas parentas exceções formidáveis e escandalosas, que a população de nossa cidade aponta todo o dia com o dedo?! (*Muito bem.*)

Poder-se-á chamar desordeiro um povo, que assiste a tudo isto indiferentemente, que passa todos os dias por essas casas, que tolera essas autoridades, e que apenas gême, e que apenas se mexe, quando lhe querem arrancar de mais da algibeira na passagem do bonde?

As primeiras condições de respeitabilidade de todo Poder, de todo agente da autoridade, em qualquer país, são a sua competência e a sua honestidade. (*Muito bem.*)

Homens que atropelam todos os dias a lei, homens de cuja moralidade se zomba por tôda parte, miseráveis buscados na ralé das ruas para se converterem em agentes da autoridade, não se podem impor ao respeito de povo algum.

E tôda a vez que apareça uma ocasião, como esta, hão de ser todos testemunhas destas cenas, cuja repetição e cujo desenvolvimento só Deus sabe onde irão parar.

Ao Senado, só resta lamentar a rigidez das molas de um régimen onde o Poder Legislativo, onde a representação coletiva do país, se acham desarmados completamente diante de situações como esta, estando reduzidos a falar, e a divertir o Govêrno com as suas caduquices. (*Apoiados.*)

O orador não sabe, ainda não conseguiu saber qual é o régimen acomodado ao temperamento do nosso povo, custa-lhe fazer, entre os vários regimens possíveis, uma escolha acertada.

Já é réu, pecador confesso de um grande êrro nestes assuntos.

Durante o Império, viamos constantemente os partidos imperiais acusarem de cesarismo o governo de Sua Majestade; durante a República, vemos cada dia mais assinaladas as provas de incapacidade nacional para o régimen adotado, a autonomia dos Estados falseada, explorada, e completamente invertida (*apoiados*), o caráter liberal e democrático desta forma de Govêrno transformado na maior das irrisões e na maior das zombarias!

Que espécie de régimen, então, será o capaz de satisfazer às necessidades de uma sociedade, como esta, de uma sociedade que se abdica a si mesma, de uma sociedade que prescinde até de sua existência, de uma sociedade que até nos seus

interesses comerciais os abandona, para os entregar à gestão absurda e imoral dos governos prepotentes?

Qual é, então, a espécie de governo possível para esta sociedade?

Não sabe, porque, na situação a que chegamos, já o mais que se pede aos que dispõem da nossa tranqüilidade e da nossa vida é que nos deixem viver.

E não é preciso, da parte dos poderes públicos, grande sagacidade para isto; um pouco de prudência, menos confiança na exageração da força, um nada desse respeito por aquilo que constitui a entidade sagrada do homem dentro da sua própria consciência, nas suas relações de família e nas suas relações para com seus semelhantes — é quanto basta.

De outros perigos não tem que se arrecear o Governo entre nós.

“Mudança de forma de governo”, é o grito de rebate constantemente levantado nestas ocasiões.

E ainda hoje, esta manhã, referiram-lhe que um jornalista, redator de uma fôlha monárquica desta Capital, corria — não crê que fosse de cidadãos — mas, naturalmente, de um grupo de secretas, que lhe gritavam no encalço:

“Mata monarquista!”

Não há necessidade de matar os monarquistas.  
(*Apoiados.*)

O SR. LAURO MÜLLER — Nem há direito.

O SR. RUI BARBOSA — É preciso confessar que a monarquia tem grandes simpatias no sentimento espontâneo do povo; é preciso dizer-lo, para não dizer o contrário da verdade.

Estas simpatias, porém, são platônicas, indiferentes, não atuam sobre a política do país, nem criam para os governos perigo de espécie alguma.

Não é este o perigo que se desenha nessa cerração de ameaças, cada vez mais densa no nosso horizonte.

O perigo real, o perigo manifesto, é o das formas anômalas e funestas da anarquia ou da ditadura. (*Muito bem.*)

Livrem-nos ao menos desses resultados tremendos os amigos do Govêrno, porque bem razão tinha há pouco o honrado Senador pelo Estado de Mato Grosso — Moscou foi a véspera de Waterloo; os fatos de ontem, as reações populares, tumultuários e pequeninos como são, estão demonstrando ao Govêrno que o carneiro alguma vez gême e se lembra das suas fôrças nativas quando lhe querem arrancar a lã até escorchá-lo, roubar-lhe o sangue e a vida.

Aquêles a quem a passividade inalterável desse pobre rebanho tem infundido a confiança de que tudo podem fazer impunemente, estão enganados.

Nas sociedades mais apodrecidas há ao menos os fermentos e as reações do monturo. Estas são as mais terríveis, as mais furiosas e incoersíveis de tôdas.

O povo dêste país é inofensivo, tem destes espasmos a longos intervalos, espasmos de um histerismo impotente. Não se vingue nêle o Govêrno das outras humilhações que a sua situação lhe cria ou possa criar. Nisto é que está a verdadeira ameaça. Contra isto não ousa o Govêrno mover a sua autoridade; mas quando se desrespeita a lei, quando se põe no meio da rua o exemplo do sacrifício da vida humana, esta fôrça poderosa adquire

então uma energia inesperada, e ninguém sabe quais são as surpresas do imprevisto em uma sociedade entregue ao arbitrio do poder e às conflagrações contínuas da desordem.

Já é tempo, já é tempo de parar, para que o regímen atual, o regímen republicano não fique assinalado na história como o regímen da anarquia e do sangue. (*Muito bem; muito bem.*)

## TUMULTOS NA CAPITAL — II.

*Sessão em 21 de junho de 1901*

Em sessão de 21 de junho fala Artur Rios, senador pela Bahia, estranhando que não tenha sido preso nenhum dos responsáveis pelas mortes e ferimentos causados pela polícia nos tumultos dos dias 17 a 19. Conclui enviando à Mesa o seguinte requerimento: "Requeiro que se peçam ao Poder Executivo informações se a Guarda Nacional desta Capital ou contingentes dela foram mobilizados nos dias 18 e 19 do corrente".

Rui Barbosa pronuncia o seguinte discurso, concluindo por enviar também à Mesa uma moção, ou emenda aditiva, ao requerimento de Artur Rios. Este diz que a moção de Rui "é tão importante, que deve constituir a matéria principal do debate". Requer, pois, a retirada do seu requerimento, "reservando-se o direito de revivê-lo em ocasião oportuna".

O Senado consente na retirada.

O SR. RUI BARBOSA — Diz que ainda não embandeirou pela vitória do povo.

A seu ver, o povo não recebe uma satisfação; recebe uma ofensa, quando se lhe atira os 300 réis da passagem dos bondes da Companhia, a trôco da sua submissão e indiferença aos crimes policiais que o ensanguentaram.

A questão podia ser a princípio entre o povo e a Companhia. Transformou-se, porém, logo depois, em um conflito entre a lei e a autoridade.

Não podia o Governo, fazendo ao povo uma barretada com o chapéu da Companhia, julgar ter satisfeito as suas obrigações de autoridade constitucional para com o povo.

O povo deve a situação atual apenas ao critério de uma emprêsa particular que, consultando seus interesses, soube recuar de uma situação insustentável.

Não podia o Governo, atrás da bonança momentânea, determinada por essa circunstância feliz, julgar-se desobrigado para conosco e para com o povo de seus mais evidentes deveres legais. (*Apoiadós.*)

O honrado Senador pelo Estado da Baía (\*), em rápido esboço, evocou diante do Senado, as cenas dolorosas dos dias que acabam de decorrer, e através das palavras de S. Ex. ouviram-se apartes, repetindo, constantemente, o nome de um dos criminosos convertido agora naturalmente em *bode expiatório* para salvação dos principais criminosos.

O alferes Costa, cujos excessos detesta, cuja brutalidade não há bastantes palavras para condenar, é apenas o emblema de uma situação na qual são inúmeros os culpados da mesma natureza.

Nesta ocasião é muito fácil à cobardia dos interesses dos verdadeiros criminosos abrigar-se atrás dos mais fracos, dos menos protegidos, para, à sua sombra, evitarem a necessária responsabilidade legal.

Ouviu-se dizer, enquanto não ensanguentadas as ruas desta cidade, que o verdadeiro criminoso era a população; que por ela é que as autoridades, no

---

(\*) Artur Rios.

cumprimento de seus deveres, tinham sido recebidas com a violência e com o fogo.

Dizia-se isto, e essa era a linguagem oficial, levada aos ouvidos do Sr. Presidente da República pelos seus conselheiros de mais confiança.

Se S. Ex. não se deixasse ensurdecer pelo rumor dêstes testemunhos inexactos, infiéis à verdade, notoriamente falsos, dêsses evidentes falsos testemunhos; se S. Ex. não se deixasse dominar por uma confiança já então imerecida (*apoiados*); se S. Ex. escutasse a voz do povo, a voz do país, a voz desta e da outra casa do Congresso, a voz unânime, não só dos seus adversários — porque nessas ocasiões ninguém pode lembrar-se de que há adversários e amigos políticos, mas amigos desinteressados e sinceros, não se teria lido ontem nas fôlhas confidenciais do Govêrno a solene declaração de que a confiança dêle nas altas dignidades policiais, nos depositários dessa dignidade, continuava a ser a mesma.

Quisera o orador, desejava ainda neste momento, poder acompanhar em suas dúvidas, ou mesmo ser obrigado a duvidar, aceitando a hipótese que o honrado Senador pela Bahia há pouco figurava, dando como apócrifas essas declarações.

Deus permita que assim seja, e faz votos para que assim suceda, porque, com o respeito, que, através de todos os antagonismos, dedica ao chefe do Estado, à sua pessoa, aos precedentes que ainda o ligam a ele, não nutre outro desejo.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Precedentes que venera, ainda depois de extintos e dissolvidos os seus laços.

não pode crer, não pode aceitar a veracidade de uma situação que colocaria o chefe do Estado em uma posição independente perante os sentimentos humanos e livres da melhor gente desta terra.

Há poucos instantes releu ainda, no *Jornal do Brasil*, de ontem, a descrição de uma dessas cenas que caracterizam o episódio por que se acabou de passar.

Conta esta fôlha um fato ocorrido na rua da Quitanda com um dos nossos concidadãos, a quem coube a sorte de experimentar naquele dia a eficácia da segurança policial na metrópole brasileira; referiu o fato ocorrido com um negociante ou empregado do comércio, o Sr. Jerônimo Coimbra.

Convém rememorar os traços do episódio, porque êle, como disse, é emblemático da situação policial dos últimos dias.

Referiu esta fôlha, cujo testemunho não foi contestado, que êste cidadão transitava ao lado de um amigo pela rua do Ouvidor, quando viu aproximar-se uma turba de transeuntes que fugia, correndo, das baionetas de um piquete policial, da rua dos Ourives para a rua da Quitanda.

Compreendendo o perigo e desejando deixar passar incólume a onda que se aproximava, coseu-se quanto pôde a uma parede.

Eis que chega a autoridade policial à frente de um destacamento e, vendo a figura de um indivíduo que, pela sua atitude, se achava evidentemente amendrontado e empenhado únicamente em salvar a sua pele, — que havia de dizer? — Agarrem êste vagabundo e recolham ao xadrês!

Era natural que o ameaçado se defendesse, que representasse que não era vagabundo, que era um cidadão honesto e laborioso, que ia caminho do

seu trabalho, quando, por acaso, se achou naquela extremidade.

De nada lhe serviu; a ordem foi repetida e os galfarros policiais atiraram-se a êle, como a presa fácil, que sempre almejam.

O homem defendeu-se. Fêz ou não fêz o que estava no seu direito fazer? Fêz ou não fêz o que faz todo homem de brio e de energia, quando se acha diante de criminosos armados contra a sua liberdade? Fêz ou não fêz o que deve fazer todo cidadão dêste país em circunstâncias como esta? . . .

O SR. A. AZEREDO — Apoiadíssimo.

O SR. RUI BARBOSA — Fêz ou não fêz aquilo que todos do povo fariam se, em vez de ser um povo que não sabe manejar armas, fosse um povo viril, conhecedor, como todos os povos livres, do que deve fazer um cidadão honesto para defender-se quando ameaçado por criminosos?

Pois bem, êste homem é envolvido pelas baionetas, luta contra elas, consegue desviar seus agressores, que recuam, e enquanto procura desvincilar-se, volta-se de novo o furor policial contra a sua pessoa, e a fôrça carrega sôbre êle! . . . O resultado é o que se acha referido no *Jornal do Brasil*. Este cidadão recebeu não pequeno número de tiros e foi recolhido, por felicidade sua não totalmente morto, à farmácia mais vizinha.

Ora, o fato do alferes Costa não é pior do que êste; e, como êste, do alferes Costa, inúmeros outros se deram. Foi a regra, foi o fato comum, propagado pelas ruas mais civilizadas e mais tranqüilas desta cidade.

O honrado Senador pela Bahia falou de uma senhora bárbaramente espancada e seviciada por soldados, ainda ontem. Ouviu o orador a negociantes da rua do Ouvidor referirem o fato de um velho chicoteado por um oficial naquela rua, na sua presença e na de empregados.

Mas, acredita algum dos membros do Senado que em um país onde os criminosos oficiais contassem com a responsabilidade dos seus atos, fatos desta ordem seriam possíveis na sua primeira capital?!

O SR. GENEROSO PONCE — E êsses ficarão impunes.

O SR. RUI BARBOSA — Entretanto, a sua impunidade é o que se deve esperar, porque a solenidade desta situação foi tamanha que ninguém se atreveu a discrepar do côro de indignação contra ela levantado. (*Apoiados.*)

Nem os que mais desejos teriam de acudir em socorro do Governo, justamente acusado nesta Casa e fora dela, êsses mesmos tiveram de recuar diante da impossibilidade de justificar a vergonha e o escândalo.

Então, começou a manobra brutal nesses casos; entrou-se a descobrir outra vez o mau caráter da organização policial, a apontar para a defeituosa condição dos inferiores a serviço da polícia. Era o meio de inocentar os verdadeiros réus e de salvar os culpados.

Não quer fazer o panegírico da organização policial desta cidade; não quer entoar a apologia do pessoal que serve a esta organização. Ainda o outro dia, a êste respeito se enunciou no Senado com a devida franqueza.

Mas da existência dêsse pessoal responsáveis não são as peças automáticas do mecanismo desta administração; são os chefes (*apoiados*), que não procuram outro pessoal, que não desejam servir-se de outro, que têm interesse em manter pessoal desta qualidade, porque só êle seria capaz de servir aos instintos, aos interesses e aos fins da polícia da cidade do Rio de Janeiro.

A organização é má, acredita; é defeituosa. ninguém o nega; mas com essa organização homens honestos e caprichosos, seriam capazes, senão de nos dar uma boa polícia, ao menos de nos dar meios de nos garantir contra as orgias da qualidade desta.

Os inferiores têm culpa. Mas muito aprendiz, muito bisonho deve ser nas coisas humanas aquêle que não souber que os inferiores, nestas situações, têm sempre os olhos fitos na fisionomia de seus chefes, e a sua única preocupação é servi-los e agradá-los.

Nós, exclama o orador, por um dos hábitos da nossa raça e do nosso meio, somos inclinados sempre a supor que os sofrimentos públicos nascem da qualidade das leis sob que vivemos.

Êrro! êrro de que a experiência todos os dias nos está desenganando, êrro de que não temos o direito de continuar a ser vítimas num país onde todos os dias estamos verificando que as melhores instituições, as de melhor origem, as de melhores resultados em tôda a parte, aqui degeneram e apodrecem, pelo mau efeito do meio e pela má influência das pessoas que as executam.

Substituam êste mecanismo por outro, façam na organização policial tôdas as alterações que quiserem, e mantenham a mesma confiança oficial, os mesmos atos de impunidade, a mesma lei de irres-

ponsabilidade para criminosos, ao serviço do Governo, e a situação será eternamente esta, tôdas às vêzes que se oferecerem ocorrências semelhantes.

De quem é, pois, a responsabilidade nestes fatos?

Para responder, bastaria contar o número de dias que êles duraram.

Logo nos primeiros momentos, relatados na manhã seguinte por toda a imprensa desta Capital, os fatos assumiram a fisionomia conservada até o fim; a de uma luta entre a polícia e o povo.

Se os chefes do serviço policial soubessem cumprir o seu dever, se tivessem acudido imediatamente com o seu *quos ego*, é evidente que tudo teria sereñado, não se teria condenado a reproduzir os crimes a que se assistiu, a polícia não teria continuado a assaltar o povo inerme.

Mas, longe disso, longe de surdir a menor providência que atalhasse o desencadeamento daqueles excessos, viu-se êles crescerem, recrudescerem de dia em dia, cada vez mais violentos, cada vez mais escandalosos.

Onde estava então o Chefe de Polícia<sup>(1)</sup>, onde estava então o Ministro da Justiça<sup>(2)</sup>, onde estavam então as autoridades superiores, por conta das quais corria o serviço policial nesta cidade?

Acaso adotaram elas alguma providência que não fôsse observada? Acaso alguns de seus inferiores deixou de obedecer às suas ordens? Consta acaso ao Senado ou ao país que se tivesse dado no serviço policial alguma circunstância de indisciplina,

---

(1) Enéias Galvão, depois ministro do Supremo Tribunal Federal.

(2) Epitácio Pessoa.

de rebeldia, ou omissão no cumprimento de ordens superiores?

Não; e, entretanto, o aspecto da violência aumentou de dia em dia, não parando senão quando, satisfeitos os interesses pecuniários em luta na questão, entre o povo e a Companhia, o Govêrno recolheu a quartéis a sua gente.

Pois não se viam as advertências expedidas reiteradamente pelo Sr. Chefe de Polícia à população desta Capital, por um dos órgãos insuspeitos na confiança do Govêrno?

Leu por duas vêzes, em uma das fôlhas vespertinas desta cidade, uma declaração feita em nome do chefe de polícia desta Capital, dando pregão ao povo pacífico e ordeiro que se recolhesse a seus aposentos, evitando os lugares transitados pela desordem, porque S. Ex., o Sr. Dr. Chefe de Polícia, ia proceder com uma energia que podia tocar ao limite máximo da fôrça.

Ora, não são êsses os meios legítimos pelos quais a autoridade pode exprimir a consciência dos seus deveres, em uma ocasião destas, e advertir a população sensata dos perigos de se achard em contacto com a desordem.

Os seus colegas conhecem melhor do que o orador as leis do país, e sabem que, onde elas se observassem, a população ordeira e pacífica não correria os perigos a que se expôs e de que foi vítima durante tantos dias a população desta Capital.

Bastaria que as autoridades policiais observassem os preceitos mais elementares, mais notórios das leis estabelecidas em proteção da liberdade individual e da segurança humana, no meio dêsse tumulto.

Pois quem foi o ministro referendatário, quem foi o autor oficial do código que define entre as penas e delitos?

Esta honra cabe ao atual chefe do Estado.

O Senado conhece melhor do que o orador as disposições do nosso Código Penal; mas não será ocioso que o orador as recorde.

Há sempre certo interesse em ouvir falar das coisas velhas, esquecidas.

Um instinto congênito a nós nos atrai para o mundo das entidades mortas; é curioso conhecer dos fósseis, ficar sabendo que espécie de organismo representavam, como viviam êles antes, quem se tinha lembrado de criá-los, que existência tinham êles entre os vivos.

Crê que deve estar recolhida ao museu dessa espécie de curiosidades a parte do Código Penal onde se contêm os arts. 118 a 121.

SS. EEx. permitam que recorde no Senado esta velhíssima antiguidade, que data apenas de onze anos:

Art. 118. Constitui crime de sedição a reunião de mais de vinte pessoas, que, embora nem tôdas se apresentem armadas, se ajuntarem para, com arruado, violência ou ameaças... 3.º) impedir a execução de alguma lei, decreto, regulamento, sentença do Poder Judiciário, ou ordem de autoridade legítima.

Art. 119. Ajuntarem-se mais de três pessoas, em lugar público, com o designio de se ajudarem mútuamente para, por meio de motim, tumulto ou assuada, 1.º) cometer algum crime; 2.º) privar ou impedir a alguém o gôzo ou exercício de algum direito ou dever; 3.º) exercer algum ato de ódio ou desprêzo contra qualquer cidadão; 4.º) perturbar uma reunião pública, ou a celebração de alguma festa cívica ou religiosa.

Até aqui, o crime; agora, o meio que a lei põe nas mãos da autoridade para o atalhar e impedir:

Art. 121. Quando a autoridade policial fôr informada de alguma sedição, ou ajuntamento ilícito, irá ao lugar, acompanhada de seu escrivão e fôrça, e, reconhecendo que a reunião é ilícita, e tem fins ofensivos da ordem pública, o fará constar às pessoas presentes e as intimará para se retirem.

Se a autoridade não fôr obedecida, depois da terceira admoestaçâo empregará a fôrça, para dispersar o ajuntamento, mandando recolher à prisão preventiva os cabeças.

Eis aqui uma legislação de país civilizado e livre, uma legislação de tempos em que se supunha que a vida humana tinha algum valor e que as autoridades se achavam obrigadas e deveres.

Consta a V. Ex., Sr. Presidente, pergunta orador, consta ao Senado que algumas destas formalidades tutelares fôssem observadas pela polícia durante os acontecimentos dos últimos cinco dias?

Pois não era êste o meio natural de avisar a polícia aos cidadãos incautos do perigo que corriam no seu contacto com os tumultos?

Mas o sistema empregado foi o da fôrça *exabrupto*: o da fôrça contra os fracos, o da fôrça contra os que fugiam, e ainda o da fôrça contra aquêles que se acharam em lugares absolutamente remotos dos sítios ocupados pelas desordens!

O fato narrado nesta Casa pelo honrado Senador pelo Maranhão<sup>(1)</sup> com o apôio dos honrados Senadores por Santa Catarina e Goiás<sup>(2)</sup>, fato em que foram parte, e de que escaparam de ser vítimas os três honrados Senadores, deu-se, não em uma

(1) Gomes de Castro.

(2) Lauro Müller e Leopoldo de Bulhões.

rua tumultuada pela desordem, mas em uma praça absolutamente tranqüila e deserta, onde os autores espontâneos da desordem foram os soldados de cavalaria, abrigados à sombra do Ministério da Justiça.

Consta aos honrados Senadores que as praças daquele pelotão fôssem advertidas pela violência que cometaram? Não, nem podiam ser, porque elas obedeciam evidentemente ao sistema geral das ordens recebidas, e é claro, é óbvio que não se atreveriam à ousadia cometida debaixo das janelas do palácio da Justiça, se não tivessem a consciêcia, a certeza de que obedeciam a ordens superiores. (*Apoiados.*)

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Senador que está finda a hora do expediente.

O SR. RUI BARBOSA — Se V. Ex. permite, requererei meia hora de prorrogação.

(*Pôsto a votos, o requerimento é aprovado.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua com a palavra o Senhor Senador Rui Barbosa.

O SR. RUI BARBOSA diz que, enquanto se postergavam completamente como antiquadas e obsoletas as formas defensivas da liberdade individual e da segurança da vida humana, inventavam-se formas novas, anômalas, como as de que usou o Chefe de Polícia para advertir a população, a cujos olhos estas palavras não podiam ressoar senão como a mais segura das ameaças.

Ainda há pouco, quando saía de casa para se dirigir ao Senado, era procurado o orador por um jornalista, e redator do *Rebate*.

Os honrados Senadores sabem que *O Rebate* é uma fôlha monarquista. O orador pertence ao

número daqueles que entendem ainda hoje que nesta terra tanto direito tem êle de ser republicano quanto os seus adversários e os do régimen antigo de serem imperialistas.

O SR. BARATA RIBEIRO — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Foi criado nestas idéias, e há de morrer com elas; porque não quereria que, se os têrmos se achassem invertidos, os monarquistas de outra época lhe vedassem o direito de ser republicano.

Mas êste jornalista não quer morrer (*riso*) julga-se com o direito de não morrer, e o orador acha que êle tem razão... (*Riso.*)

O SR. SIGISMUNDO GONÇALVES — Parece.

O SR. RUI BARBOSA — ... até porque nesta terra morrer é uma tolice (*riso*), mesmo para os mártires. Entre nós, o próprio martírio é estéril, e crê o orador que se Nosso Senhor Jesus Cristo tivesse morrido aqui, o cristianismo teria morrido no areal da nossa indiferença.

Não vale, pois, a pena ser mártir nem pelo interesse da nossa descendência. (*Riso.*)

Ora, acontece que êste jornalista se acha violentíssima e fortíssimamente ameaçado na sua vida. (*Riso.*)

Contou êle, e parece ao orador que muitas das fôlhas desta Capital já o tinham referido, que em um dos dias da desordem foi recebido por um secreta das suas relações particulares (lá acontece que no coração de um secreta há um resto de sentimento humano), que o avisou de que na polícia haviam deliberado liquidá-lo.

O homem não gostou do aviso (*riso*), e com a pulga na orelha aguardou os acontecimentos.

Pouco depois, com efeito, entrava pelas escadas do seu jornal uma troça de agentes policiais, cujas intenções eram manifestas. O homem, naturalmente, não querendo arrostar a morte foge, escapa-se pelos fundos da casa, salta um muro ou cerca, e dá consigo em casa de um alfaiate, e escapando ainda por aí, através de outras casas e escritórios, consegue afinal salvar-se.

O alfaiate, que teve a desgraça de lhe cair em casa, em ato de fuga, o redator do *Rebate*, foi preso, e na prisão se acha até hoje.

O jornalista escapou em razão de estar oculto, mas a edição inteira da sua fôlha na quarta-feira passada foi confiscada pela polícia, com aviso de que esta não admitiria mais a publicação daquele crime impresso!

O jornalista tratou de recorrer a um resto de meios ainda existentes entre nós para a gente pôr a salvo a sua pessoa no contingênciâ destas ameaças, buscando um advogado e confiando-lhe incumbência de solicitar *habeas-corpus*.

Os *habeas-corpus* agora são concedidos aos 10, 12 e 18 por dia, às vêzes em um só juízo.

Esse advogado, pessoa muito conhecida, e de família muito respeitável e de grande representação nesta terra, procurou o Sr. Dr. Chefe de Policia e êste lhe declarou que nada absolutamente podia fazer, porque os monarquistas estavam fora da lei!

O SR. BARATA RIBEIRO — É vêzo antigo.

O SR. RUI BARBOSA — Sim; S. Ex. declarou a êsse advogado que nada absolutamente podia fazer,

porque os monarquistas estavam fora da lei, e que ele se assegurasse como pudesse, porque a polícia continuaria a agir.

O homem andou por aí; e, a muito custo, pôde chegar até a casa do orador, vindo no bonde ao seu lado, não deixando o orador de experimentar alguns receios: estava ao lado de um homem que está fora da lei. (*Risos.*)

Fora da lei quer dizer fora da Humanidade; o indivíduo que se acha fora da lei é aquele que não pode contar em seu apôio nem com a Sociedade Protetora dos Animais. (*Risos.*)

Eis a que se expõe um cidadão brasileiro, só pelo grande crime de não ter a mesma opinião que os amigos da situação e do Govêrno atual!

Ora, é ou não verdade, pergunta o orador, que, em presença desses fatos, tudo isto se confunde em um sistema, e que os criadores, os mantenedores dêste sistema, os interessados na sua conservação vêm a ser precisamente as mais altas autoridades prepostas à segurança e à polícia pública desta cidade?!

Como é, pois, que nós havemos de satisfazer com a ridícula situação de uma reforma, de uma reorganização policial, e com a punição, talvez, dos subdelegados, dos inspetores e dos alferes Costa?

O SR. A. AZEREDO — É ao que ficamos reduzidos.

O SR. ARTUR RIOS — Se lá chegarmos.

O SR. BEZERRIL FONTENELLE — O alferes há de ser promovido.

O SR. RUI BARBOSA — Ora, se não mente a fama a que as fôlhas desta Capital deram eco, foi o

Sr. Ministro da Justiça quem, solenemente, declarou ao Sr. Presidente da República que a culpa era do povo, porque êste é que tinha recebido a polícia à bala. S. Ex., o Sr. Presidente da República, não deu tal resposta, parece que não deu. Sim, o ponto não ficou bem elucidado; algumas testemunhas foram positivas, ao passo que outras não lhe pareceram tão claras. Mas o orador não acredita que S. Ex. tivesse, ao menos, a intenção que lhe é atribuída; não acredita que S. Ex. tivesse proferido aquelas palavras. É certo, porém, que o testemunho do Sr. Ministro foi êste, que a responsabilidade pertencia à população fluminense, e que a polícia não fazia senão reagir contra a violência pela força posta ao serviço da autoridade legal.

Pois, então, tem o Governo mais o direito de punir os incursos nos crimes apontados?

Não, porque todos êles virão evidentemente acolher-se à sombra do mesmo sistema de defesa — a perturbação popular, repelida legitimamente pela reação legal.

Não, não haverá quem se iluda com essas falsas reflexões. O melhor é pedir a Deus que a todos livre da reprodução de ocorrências como estas, porque, no primeiro ensejo, terá o Senado inquestionavelmente de presenciar cenas muito mais dolorosas...

O SR. A. AZEREDO — Se não formos pessoalmente vítimas.

O SR. RUI BARBOSA — ... se não fôr pessoalmente vítima.

De grau em grau, as autoridades criminosas e impunes irão compreendendo que a impunidade não

tem limites nesta terra e que só é crime não ser títere do Governo, não ser instrumento da polícia.

O SR. FELICIANO PENA dá um aparte.

O SR. RUI BARBOSA — Fatos desta ordem são os mais naturais na situação que o país atravessa, causas muito sérias e evidentes os têm preparado e os hão de agravar cada vez com mais força. Quando a França, no meio das suas tremendas desgraças, em 1870, presenciou que, do seu grande exército, em cuja força confiava o país para resistência ao estrangeiro, uma grande parte não existia senão no papel, que metade desse exército era talvez fictícia e imaginária, a França tremeu, porque só no último momento, quando, o remédio se tornara impossível, pôde o Governo conhecer a situação militar do país. E por quê?

Porque o Governo tinha conspirado contra a publicidade; porque o Governo a tinha dificultado; porque o Governo comprimira a imprensa; pois o Governo, em vez de procurar nesta o aviso sincero da realidade e os conselhos desinteressados do país, o Governo tinha visto sempre na imprensa uma inimiga, um perigo, uma ameaça às instituições.

Esta é a sorte de todos os governos que conspiram contra a publicidade, de todos aqueles que procuram corrompê-la, de todos os que empregam esforços para estabelecer a cortesania e a cumplicidade no seio desta força, cuja eficácia consiste na sua independência e virilidade.

Sabe o orador que nos últimos momentos a política desta terra se tinha levantado contra os abusos praticados; mas esta energia manifestada nos últimos momentos não ecoaram com entusiasmo ante-

rior, porque era pelo excesso, pelo abuso da atualidade.

A par desta causa, ainda aponta outras não menos graves.

Uma delas é a falta de justiça; uma delas é a fraqueza da justiça; uma delas é a confiança que a população perdeu quase inteiramente na justiça do país. (*Muito bem.*)

E por quê? Porque a justiça vive hoje ao lado do Govêrno, em vez de ser o nosso amparo e a nossa garantia contra êle; porque o dedo do Govêrno penetra no seio dos tribunais, intervém nas causas em que o Poder se acha interessado, e dificulta essa extrema reparação, a que se julgam com direito os povos menos livres.

Não admira que em uma sociedade flagelada por êsse mal, o maior dos males em um país culto, não admira que em uma sociedade como esta, o povo, na sua indignação, na sua exaltação, se leve logo às medidas extremas. Ele não espera senão de si mesmo, de sua fôrça, e da boa vontade do Govêrno o respeito dos seus direitos.

A outra, a mais grave de tôdas as causas, é a impunidade habitual dêstes crimes.

Desta impunidade é testemunha tôda a nossa história política; ainda o país não assistiu à reparação legal, exercida com energia, com lógica e com justiça, contra os crimes policiais.

O Govêrno parte do falso princípio de que a autoridade se enfraquece e sacrifica, em dando satisfação às queixas populares.

Falso princípio, ridícula suposição, porque a violência não apoiada no direito tem sido entre nós

a causa do descrédito, da ruína das instituições atuais. (*Apoiados.*)

É própria dos fracos e dos medrosos a inclinação para a violência e para a brutalidade; é natural nos fortes e nos bravos a magnanimidade.

E acaso não se tem visto entre nós ceder o Govêrno? Na greve dos carroceiros não o viram capitular diante da majestade dêsse poder?

Ora, não tem o direito de se considerar ameaçado o Poder Público em uma situação onde tem a seu lado, firme e inabalável, a fôrça pública em todos os seus órgãos.

O honrado Senador pelo Estado da Bahia aludia há pouco a um fato singular e inexplicável para o orador: a convocação da Guarda Nacional, quando o Govêrno tinha à mão, mais naturalmente, o Exército e a Armada, a respeito de cujo apôio às instituições e ao Govêrno legal, não pode haver dúvida alguma. (*Apoiados.*)

É certo que o orador ouviu falar em um documento recente, cuja existência, se fôsse real, seria em verdade um fato formidável.

Publicou, se não se engana, uma das grandes folhas matutinas desta Capital um manifesto militar contra o projeto de reorganização do Exército, submetido ao Congresso pelo Ministro da Guerra.

Nesse papel, se declarava que o Congresso não poderia absolutamente converter em lei tal projeto, porque êle representa uma monstruosidade, parto do cérebro mais perverso da ignorância militar.

Acredita, porém, o orador que êste manifesto é apócrifo: não pode deixar de ser, e naturalmente é por sê-lo que os poderes, as autoridades constituidas, não deram fé do incidente, aparentemente desagradável.

Resta, porém, explicar ao Senado e explicar ao país porque o Governo, tendo consigo as fôrças de terra e mar, garantia natural da ordem pública, natural garantia das instituições republicanas (*apoiadôs*), a estas indubitavelmente devotadas com a maior sinceridade, porque o Governo, dispondô destas fôrças, dispondô dêstes recursos de ordem, necessitou de saltar pela Constituição para chamar em seu auxílio a Guarda Nacional.

O orador se tem alongado em excesso (*não apoiadôs*) nestas considerações, e não quer prolongá-las, ultrapassando o tempo que o Regimento lhe concede. É só por isso que termina, cortando o fio de outras observações sugeridas pelos últimos fatos.

O seu fim, porém, ao mesmo tempo que apoia o requerimento do honrado Senador pelo Estado da Bahia, consiste em juntar a êle uma indicação, na qual se exprima, com clareza, com dignidade e com respeito em relação aos outros poderes constitucionais, os sentimentos do Senado diante dêstes fatos.

Manda à Mesa a seguinte indicação. (*Lê. Muito bem, muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. manda a indicação como emenda substitutiva ao requerimento?

O SR. RUI BARBOSA — Não, senhor; como emenda aditiva.

É lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão a seguinte emenda aditiva:

"Lamentando os monstruosos crimes praticados, êstes últimos dias, contra as leis, a Constituição e o povo, nas ruas desta cidade, como afronta da civilização brasileira, o Senado da República, reduzido pelas suas funções constitucionais a êste voto,

confia no chefe do Estado para a reparação cabal que a opinião pública reclama, sejam quem forem os culpados.

Sala das sessões do Senado, 21 de junho de 1901. — *Rui Barbosa*".

O SR. PRESIDENTE — Fica a discussão adiada pela hora.

O SR. RUI BARBOSA (*pela ordem*) — Sr. Presidente, queria que V. Ex. me informasse se não é permitido solicitar urgência para continuar a discussão do requerimento com a indicação que ofereci como emenda aditiva.

O SR. PRESIDENTE — Sim, senhor.

O SR. RUI BARBOSA — Nesse caso, eu a requeiro, pedindo a V. Ex. que consulte o Senado.

Consultado, concede o Senado a urgência.

Consultado de novo sobre se a matéria, para que se venceu urgência, é de natureza tal que, se não fôr discutida imediatamente, se tornará de nenhum efeito, o Senado resolve afirmativamente.



## TUMULTOS NA CAPITAL — III.

*Sessão em 21 de junho de 1901*

Na mesma sessão de 21 de junho, tendo o Senado consentido na retirada do requerimento do Senador Artur Rios (\*), continuou em debate a moção de Rui Barbosa apresentada no final do seu discurso anterior.

Fala contra a moção o Senador Vicente Machado, julgando-a *inconstitucional*.

Responde-lhe imediatamente Rui Barbosa, pronunciando segundo discurso nesse dia.

Replicando, repisa Vicente Machado os mesmos argumentos. Falam também contra a moção Ramiro Barcelos e Martins Tôrres, que faz sua estréia senatorial defendendo o Poder Executivo. A favor falam Antônio Azeredo e Barata Ribeiro.

Encerrada a discussão, requer Vicente Machado seja nominal a votação. Aprovado. É rejeitada a moção por 22 votos contra 17.

O SR. RUI BARBOSA — Vem constrangido responder ao discurso do nobre Senador (\*\*).

S. Ex. articulou logo peremptoriamente a exceção de incompetência contra aquêles que divergem do seu sentir no modo de interpretar a Constituição republicana e o que há, na verdade, de lamentável na própria situação do país. E, como um pobre membro desta Casa se achou na contingência de

---

(\*) Veja-se a ementa do discurso anterior.

(\*\*) Vicente Machado.

afirmar o seu antagonismo com o honrado Senador, era de esperar que do seio daqueles que apoiaram a todo o tempo a situação atual partisse o grito de rebate contra a violação constitucional encerrada neste requerimento, procurando capitulá-la na classe daquelas infrações que tendem a estabelecer entre nós o malfadado parlamentarismo.

O orador sabe que temos necessidade de preservar até desta suspeita a nossa pureza constitucional! Não; nem de longe, de modo nenhum, deve restar nas tradições desta Casa alguma cousa que recorde aquêles tempos viris em que o Poder Legislativo era uma fôrça diante da administração, em que a representação nacional significava a existência de uma realidade em face do Poder Executivo nesta terra. (*Apoiados.*)

É preciso que do nosso procedimento afastemos até a suspeita dêste crime abominável! É necessário que não haja nas resoluções desta Casa alguma que de longe se possa envolver nesta tacha!

É muito melhor que o país acredite na cumplicidade do Senado com os crimes! É muito melhor que passe o Senado como conivente na violência e no sangue! É muito melhor que o país acredite que no seio do Senado da República não houve um movimento de indignação contra os culpados que ensanguentaram a sua capital! É muito melhor isto, para que se guarde ilesa a pureza do regimen, a santidade constitucional, tão religiosamente respeitada pelos seus executores!

O SR. VICENTE MACHADO — V. Ex. foi signatário da Constituição e membro da Constituinte.

O SR. RUI BARBOSA — Signatário da Constituição! E há onze anos que na tribuna, na imprensa e nos tribunais, bate-se pela observância dela

continuamente desrespeitada em proveito dos interesses oficiais, em proveito dos interesses dos partidos, em proveito de uma política que não conhece as leis, senão quando necessita servir-se delas para violá-las!

Signatário da Constituição! Mas reduzido à condição que todos os cidadãos dêste país conhecem, daquele que, nem uma só vez, tentou defendê-la, sem que sobre sua cabeça chovesse a pecha de sedicioso e de protetor de movimentos anti-constitucionais!

Malfadada hora aquela em que a sua responsabilidade ficou ligada a um documento que não tem servido em sua terra, senão para ser impunemente violado pelos mais indignos e rasteiros agentes do poder. (*Apoiados.*)

O orador é daqueles em cujo espírito parece mais defensável da parte do Congresso da República a existência desses pecados em forma, ante os quais se inflamou a indignação do honrado Senador, do que a violação sistemática, impune, triunfante, do régimen, em seus artigos vitais, em seus princípios mais sagrados.

O nobre Senador não teve uma palavra de reparo contra o ato do Poder Executivo que, violando um dos preceitos mais claros da Constituição da República, acaba de convocar a Guarda Nacional, em presença do Congresso. (*Apoiados.*)

Não pareceu a S. Ex. que êsse fato, evidentemente anômalo, evidentemente constitucional pudesse merecer a menor censura.

O SR. VICENTE MACHADO — É objeto da moção de V. Ex. êsse fato? O requerimento de que ele constava foi retirado.

O SR. ARTUR RIOS — Mas há de voltar.

O SR. RUI BARBOSA — Foi retirado, mas em aparte; o nobre Senador pelo Paraná já tinha invocado precedentes em favor do ato do Governo.

O SR. VICENTE MACHADO — Eu não dei aparte nem um; em conversa com um colega, referi-me a um fato que se deu durante o Governo do Sr. Dr. Prudente de Moraes, mas não dei aparte, tanto que não foi tomado pelos Senhores taquigrafos.

O SR. RUI BARBOSA — Não é obrigado primeiro a consultar as prova taquigráficas, para saber se o aparte de S. Ex. foi tomado.

O SR. VICENTE MACHADO — Não dei aparte, mas digo agora que já se mobilizou aqui a Guarda Nacional, com o conhecimento de V. Ex. e do nobre Senador pela Bahia.

O SR. RUI BARBOSA — Se o honrado Senador quiser fazer argumentos do silêncio do orador em favor das ilegalidades cometidas pelo Governo, contra as quais não haja protestado, será realmente da mais cruel injustiça, porque o orador confessa que lhe faltaria o tempo e as fôrças para acompanhar ato por ato, passo por passo, um sistema que se compõe quase exclusivamente de ilegalidades e infrações da Constituição, para opôr a tôdas elas a impotência da sua voz.

Não; basta contra elas o protesto da sua atitude, infelizmente oposicionista aos Governos, que até hoje se têm sucedido; e cada vez que a êles se julga obrigado, pela sua consciência, a dar apôio, como várias vêzes tem dado, não se deixa ficar em silêncio, não se contenta com um voto mudo; mas não o condene o honrado Senador a protestar cada vez que não se achar de acordo com os atos do Governo; não infira S. Ex. do seu silêncio, apôio ao Governo.

Mas, o honrado Senador, que persiste em julgar defensável êsse ato...

O SR. VICENTE MACHADO — Não declarei, não disse se era defensável ou não; V. Ex. deve responder à parte do meu discurso que representa a constitucionalidade da moção, e provar que ela não encerra uma censura ao Poder Executivo. Esta é a questão.

O SR. RUI BARBOSA — Apela para o Sr. Presidente e pergunta se já ofendeu o nobre Senador pelo Paraná?

O SR. VICENTE MACHADO — Perdão; nem eu o estou ofendendo.

O SR. RUI BARBOSA — Se terminar o seu discurso sem ter primeiro respondido à impugnação do nobre Senador, S. Ex. terá o prazer de cantar o triunfo; terá ocasião de dizer que aquêle que tão impensadamente assumiu essa iniciativa correu diante da resistência.

A não ser assim, confie S. Ex. que, ao menos quanto nas suas fôrças caiba, o orador fará defender o seu procedimento.

Não encerra a moção quebra nenhuma dos deveres constitucionais do Senado. Ela é, como disse o orador ao terminar o seu primeiro discurso, a expressão respeitosa para com os outros poderes, dos sentimentos do Senado, em presença de fatos, diante dos quais não lhe é lícito ficar mudo. (*Apoiadós.*)

O orador vai reler e acompanhar frase por frase a redação dêste papel (*mostrando um papel*) a fim de ver se a severidade do Senado, se os seus escrú-

pulos constitucionalistas, podem encontrar algures algum obstáculo, alguma pedra de escândalo onde tropeçem.

A sua moção principia lamentando os monstruosos crimes praticados nestes últimos dias.

O SR. A. AZEREDO — O Govêrno também deve lamentar.

O SR. RUI BARBOSA — Diz bem o nobre Senador: acaso os não lamentará o Govêrno?

Acaso êsses crimes não serão evidentemente monstruosos? Acaso haverá para êles alguma atenuante? Acaso a sua monstruosidade não é palpável, descomunal, estrondosa?

É certo, pois, que a moção não exorbita da verdade, nem põe nos lábios do Senado alguma coisa que o desdoure, levando-o a lamentar êsses fatos, e a afirmar que êles foram monstruosos. (*Apoiadíssimos.*)

Acrescenta em seguida a moção que os fatos praticados êstes últimos dias violam as leis, ofendem a Constituição e desacatam o povo.

Pode o honrado Senador pelo Paraná apontar onde é que nestas palavras se encontra alguma coisa que desdiga da verdade, alguma coisa que os legisladores do país não tenham o direito de dizer, em face dos seus concidadãos? Alguma coisa, cuja iniciação no Senado se possa considerar como uma ofensa à dignidade do Poder Executivo?

Não; S. Ex. não poderá fazê-lo.

Prosseguindo diz que êstes fatos constituem uma afronta à civilização brasileira.

É o que disse outro dia o honrado Senador pelo Estado do Maranhão, cuja ausência lamento (\*). É de S. Ex. a frase adotada pelo orador neste tópico da moção; foi S. Ex. que, não só disse que êstes fatos afrontavam a civilização brasileira, como, se êste era o sistema de segurança individual na Capital da República, êle preferia a polícia da barbaria.

O honrado Senador pelo Estado do Maranhão é um dos espíritos mais moderados, mais esclarecidos e mais cautos do Senado, (*apoiadós*); representa a boa, apura tradição conservadora do outro régimen, felizmente perpetuada, projetada no seio do atual.

Pois bem, desdirá essa frase da dignidade e da moderação de um papel endereçado pelo Senado ao Poder Executivo?

Evidentemente não.

Que mais diz esta moção?

Que o Senado, reduzido pelas suas funções constitucionais, a êste voto, confia no chefe do Estado.

Recorda-se o orador, quisera reler, se possível fôsse, diante do Senado, tudo quanto nos *Anais* dos governos parlamentares têm expressado até hoje as moções de desconfiança. Quisera, se fôsse possível, reler tudo isso na crítica dos parlamentos, a ver se descobria um só exemplo onde a expressão — "confia no chefe do Poder Executivo" — significasse da parte do parlamento um ato de desconfiança na administração.

---

(\*) Gomes de Castro: "O que assistiu ontem foi uma cena que não contrista só; envergonha a nossa civilização, faz-nos perder o direito de sermos considerados entre os povos civilizados.... Se a polícia dos povos civilizados é assim, prefere a polícia dos selvagens". Discurso em sessão de 19 de junho de 1901. (*Anais do Senado*, 1901, vol. I, ps. 387-89).

Não; a moção apresentada ao Senado é sincera como o orador costuma ser. Se alguma ironia há, é no próprio seio dos fatos, é na expressão natural das coisas, de cuja significação não é culpado o orador.

De sua parte, neste papel, não houve quebra da sinceridade que costuma observar; porquanto, apesar da solene declaração ontem publicada em um órgão notoriamente informado sempre pelo Governo, nutre ainda a esperança de que o chefe de Estado, melhor informado, por fatos, como seria o da manifestação desta Casa, compreenderia então a integridade de seus agentes e preferiria sacrificar-se com êles, acompanhar a verdade, acompanhar a opinião, acompanhar os representantes do povo, que o somos neste momento, se não pela pureza do mandato que trazemos, ao menos pela fidelidade dos deveres que nesta hora estamos desempenhando.

Quisesse enunciar uma censura contra o chefe do Poder Executivo, e o teria feito; mas o Senado foi testemunha das reservas muito intencionalmente observadas no curso de sua primeira oração.

Não era a sua linguagem a daqueles que pretendem arremessar-se em um assalto ao Poder Executivo; não; os indícios levaram a desconfiar de que o chefe do Estado se achasse envolvido em uma conspiração, conspiração natural entre os agentes criminosos dos últimos fatos, e que esta conspiração lhe cegasse os olhos, lhe ensurdecesse os ouvidos, lhe impossibilitasse de escutar os reclamos do país.

E é por isso que êste papel diz — confia no chefe do Estado —, porque de todo ainda não acabou de confiar; e então, lamentando êsses fatos, declarando a sua monstruosidade e dizendo que êles

ferem as leis, a Constituição e o povo, que afrontam a civilização brasileira, acabava por declarar que o Senado da República confiava no chefe do Estado para a repressão cabal, que a opinião pública reclama, sejam quais forem os culpados.

É claro que êste papel não censura; S. Ex. injustamente lhe presta intenções que êle não encerra.

Que é então êste papel? Que é? Que significa? Coisa muito simples: a expressão coletiva dos sentimentos do Senado em presença de fatos, cujo caráter insólito nos impõe uma enunciação clara; fato que tem levantado contra si, unânime, a opinião nacional, em presença dos quais não podemos emudecer.

Entende o honrado Senador que êste simples enunciado, em cujos fins está realmente o de mostrar que êste ramo do Poder Legislativo não é indiferente a essas ocorrências calamitosas, ofende gravemente os princípios do regimen e as leis fundamentais da Constituição.

Em quê? Em quê? Tem por fim, acaso, êste papel indicar ao chefe do Poder Executivo alguma medida? Enuncia êle alguma censura formal? Intervém nas funções da administração superior?

Bem sabe que não temos o direito de enunciar reparos e censuras contra o Chefe do Estado.

O SR. VICENTE MACHADO — E quem é que proíbe êsse direito a V. Ex., ou a qualquer Senador, que queira fazer censuras?

O SR. RUI BARBOSA — Parece que o honrado Senador se esqueceu mui depressa das suas próprias palavras. Pois, não foi S. Ex. quem, há poucos

minutos, recusava ao Senado, ao Congresso, êsse direito?

O SR. VICENTE MACHADO — O direito de fazer uma incursão nas atribuições do Poder Executivo.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe; não se defende de um pecado que o não é. S. Ex. não só negou ao Senado o direito de intervir nas atribuições do Poder Executivo, como de formular censuras aos atos dêsse poder.

E não seria o orador quem nesse ponto contradisse ao nobre Senador. Não temos o direito de invadir as atribuições do Poder Executivo, dizê-lo seria uma trivialidade: é um princípio elementar dêste regimén. Foi dêsse princípio que o honrado Senador partiu, foi dêsse direito que S. Ex. com razão negou ao Senado o direito de censura; onde não tem razão o nobre Senador é em sustentar que êste papel, que esta moção ofende a êste princípio constitucional.

Nós não impomos aqui coisa alguma ao Chefe do Estado, não lhe reclamamos certas e determinadas medidas, enunciamos os sentimentos dêsse ramo do Congresso.

É possível que levemos tão longe o domínio das ficções ao ponto de simularmos cegueira e surdez a mais completa diante dêstes fatos, cujo eco com tanta fôrça retumba neste recinto?

Pois é possível que diante dêstes fatos se fique reduzido à manifestação individual do pensamento?

O SR. VICENTE MACHADO — Porque há outros poderes incumbidos disto.

O SR. RUI BARBOSA — De quê?

O SR. VICENTE MACHADO — De reprimir os criminosos, de formar processos e punir aquêles que delinqüirem. Esta missão não é do Congresso.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe; isto é algum término de flagrante? (*Risadas.*)

O SR. VICENTE MACHADO — Não é término de flagrante, é chamar o Poder Executivo ao cumprimento do dever, que ele deve saber. (*Apoiados.*)

O SR. RUI BARBOSA — Isto aqui (*mostrando a indicação*) é porventura um corpo de delito, um auto de flagrante, uma pronúncia, uma sentença, alguma coisa que esteja reservada à competência privativa das autoridades estabelecidas pelas nossas leis? (*Apartes do Sr. Vicente Machado.*)

Serve-se apenas das expressões do honrado Senador, que devem estar taquigrafadas; S. Ex. se viu nas maiores dificuldades para sustentar a sua tese.

Não é só aqui que se apresentam moções muito mais sujeitas do que esta à pecha de parlamentarismo; não é só neste Congresso que as câmaras legislativas se têm manifestado por este modo, os exemplos são freqüentes nos Estados Unidos, e dai não resulta pressão sobre os atos do Poder Executivo.

Não contesta ao Chefe do Estado o direito de colocar-se acima da opinião pública, o direito material, o direito de não fazer o menor caso da manifestação dos sentimentos desta Casa. Não lhe contesta este direito.

Para que este papel tivesse o caráter das manifestações parlamentares, era preciso que tivéssemos autoridade inerente ao parlamentarismo, que a nossa opinião atuasse contra a vida do ministério. Mas

nós não temos essa autoridade, e é por isso que êste papel não pretende ingerir-se na existência do ministério, na existência do Governo.

O que êle pretende é levar ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo o sentimento respeitável e firme do Senado perante os fatos que se acabam de dar.

Não, não é possível que êste regimén seja o da mordaça (*apoiados*), para tirar a êste alto ramo da representação nacional o direito de falar diante dêsses fatos.

A Constituição nos fez, como à outra Casa do Congresso, velar pela sua guarda e pela guarda das leis.

O meio mais simples, mais imediato, mais elementar de fiscalizarmos a observância das leis é o de não emudecermos em presença de violências e de escândalos.

O SR. BARATA RIBEIRO — Apoiado.

O SR. VICENTE MACHADO dá um aparte.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe o nobre Senador; S. Ex. não é capaz de provar-lhe que não seja.

Êste papel só pode ser uma ofensa ao Chefe do Poder Executivo, sob um ponto de vista, admitindo-se o caso de que o Chefe do Poder Executivo esteja na cumplicidade dêsses crimes.

Se o Chete do Poder Executivo se acha empenhado na repressão dos verdadeiros culpados, êste papel, esta manifestaçâo, será um elemento de fôrça.

O SR. VICENTE MACHADO dá um aparte.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe o nobre Senador. Precisa, e deve dizer a S. Ex. por que precisa.

Precisa, porque todo o governo, porque todo o poder necessita desta força moral que nós, os órgãos da opinião, lhe podemos dar. E o Senado brasileiro representa neste momento um órgão da opinião pública nacional, órgão incorruptível na opinião brasileira. (*Apoiados.*)

Precisa, porque a força oficial de que vivem os governos não vale nada, e quebra-se muitas vezes, de um momento para outro, nas mãos de uma sedição miserável de ruas (*apoiados*), quando essa força não se apoia no sentimento da dignidade nacional.

É da harmonia entre os poderes que êsse sentimento há de resultar.

A harmonia entre os poderes não perde coisa nenhuma com o fato da manifestação, por parte do Senado, de sentimentos que devem ser comuns com os do chefe do Poder Executivo.

No ponto de vista da seriedade, da honestidade, do verdadeiro espírito republicano, sentimentos que devem existir no chefe do Poder Executivo como uma força, esta manifestação do Senado não irá enfraquecê-lo.

Oh! conheço perfeitamente o pouco que valemos, quanto ao peso material das nossas atribuições, contra este poder ilimitado e absoluto do Executivo do regimen atual.

Bem o conheço; e se nesta discussão não receasse destoar da altura em que devemos librar, recordaria, para exprimir o valor da nossa figura no regimen atual, aquêles conhecidos versos franceses :

*J'ai vu l'ombre d'un cocher,  
Qui, tenant l'ombre d'une brosse,  
En frottait l'ombre d'une carrosse.*

Neste gracejo há a sombra de um cocheiro, a sombra de uma escôva, a sombra de uma traquitana. A traquitana é a Constituição da República, cuja sombra, esta sombra de Congresso, procura sacudir do pó e da lama como a sombra do nosso poder.

Sombra, sombra e sombra, a isto se reduz o valor efetivo das duas casas do Congresso, no regímen atual, bem o sabe. Mas, se pela natureza do regímen estamos condenados e esta impotência invencível, ao menos, salvemos para êle, para o Senado, um resto de simpatia popular, reunindo-nos ao povo, reunindo-nos à Nação neste protesto contra cenas lutuosas e sanguinárias de que as ruas desta Capital acabam de ser teatro. (*Apoiados.*)

Nada impomos ao Sr. Presidente da República, S. Ex. pode dar à nossa manifestação o peso que entender; mas o Senado terá cumprido uma obrigação urgente e inadiável, a de apoiar a fôrça das leis contra os seus violadores, e de dar ao Poder Executivo, contra a turba-multa de seus agentes, essa energia que a adesão do Senado lhe pode trazer.

Crê ter defendido perante o Senado a sua moção; crê ter convencido o Senado de que ela nada exagera das normas do regímen atual; crê ter dado à sua iniciativa o seu verdadeiro caráter.

O Sr. Senador pelo Paraná não quer tomar a responsabilidade de seu voto contra esta moção. O orador não se envergonha e nem se arrepende da responsabilidade que assume perante o Senado. (*Muito bem, muito bem.*)

## ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA — I.

*Sessão em 25 de dezembro de 1901*

Em 21 de dezembro de 1901 é lido um ofício da Câmara dos Deputados, remetendo a proposição relativa ao Orçamento do Ministério da Fazenda para o exercício de 1902. Nessa mesma sessão, como nos anos anteriores, é lido o parecer da Comissão de Finanças, relator Lauro Müller, opinando pela aprovação do projeto tal como veio da Câmara.

Em sessão de 24 entra em 2.<sup>a</sup> discussão com o parecer favorável. Martinho Garcês protesta contra o fato de se pretender reduzir o Senado "a uma academia dos silenciosos da Pérsia em relação ao orçamento da Fazenda". Fala também Barata Ribeiro, referindo-se às autorizações dadas, à última hora, ao Governo, quando já não há tempo para um exame minucioso: "receia que chegue o dia em que se autorize o Governo a vender uma parte do Brasil". Encerra-se a discussão.

Em sessão de 25, dia de Natal, procede-se à votação, sendo aprovado em 2.<sup>a</sup> discussão o projeto de Orçamento. Feliciano Pena requer urgência para entrar em 3.<sup>a</sup> discussão o projeto, nesse mesmo dia,

Neste ponto há um incidente entre o senador pela Bahia, Artur Rios, e o presidente. Ao anunciar êste que ia consultar o plenário acerca do requerimento de urgência, pede aquêle a palavra. "Não têm discussão os requerimentos de urgência" explica o presidente. — "Então retiro-me, para não votar" diz o senador baiano.

Consultado o Senado, é concedida a urgência. Entrando, a seguir, em 3.<sup>a</sup> discussão o projeto, fala Lauro

Müller, relator, respondendo às observações de Martinho Garcês e Barata Ribeiro.

Rui Barbosa pronuncia o discurso que se vai ler.

O SR. RUI BARBOSA — (*Movimento de atenção*) — Sr. Presidente, V. Ex. bem vê que não é dos melhores o Natal que nos querem dar.

Esta Casa, entretanto, havia dado ao Govêrno a cópia mais solene do seu espírito de moderação, do seu espírito de condescendência, do seu espírito de ordem, comparecendo hoje para celebrar sessão no maior dia da Cristandade.

Não havia, Sr. Presidente, para a convocação de hoje motivo procedente e decisivo.

Quatro ou cinco dias úteis tinha diante de si o Senado, além do de hoje, para concluir a discussão do Orçamento da Fazenda, que, todos nós sabíamos, passaria, como tem passado até agora, quase sem debate.

Não havia, portanto, Sr. Presidente, motivo algum para se violentarem crenças tão profundamente arraigadas nos sentimentos populares e de todos os membros desta Casa, impondo-se-nos hoje o trabalho forçado que, pela convocação de ontem, nos impôs a presidência desta Casa.

Entretanto, Sr. Presidente, tal tem sido nesta assembléia o amor ao trabalho, a dedicação ao serviço público, e o espírito de ordem, que todos nós, amigos do Govêrno e seus adversários, não pusemos dúvida em comparecer para dar hoje a sessão solicitada.

Devia ser bastante, Sr. Presidente, devia satisfazer aos honrados amigos do Govêrno êste procedimento do Senado, para que nos poupassem o des-

gôsto e a violência de se atropelarem as duas últimas discussões do Orçamento da Fazenda, impondo-se-nos a necessidade amarga de passarmos pelas forças caudinas, e, no mesmo dia, Sr. Presidente, vermos o Orçamento da Fazenda passar em 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> discussão!

O SR. BARATA RIBEIRO — Muito bem.

O SR. VICENTE MACHADO — A 2.<sup>a</sup> discussão estava encerrada desde ontem.

O SR. ARTUR RIOS — A discussão comprehende — discussão e votação, sem o que qualquer projeto não passa para nova discussão.

O SR. RUI BARBOSA — O espírito conservador de uma assembléia como esta, Sr. Presidente, colocada no ápice das instituições republicanas, não se deve revelar únicamente pelas suas provas de dedicação aos interesses do Governo, mas também pelas suas provas de dedicação aos interesses da lei, às grandes tradições parlamentares e constitucionais, uma das quais é a divisão dos debates e o respeito ao interstício natural! E, Senhores, esta grande necessidade do serviço público, a maior de todas elas entre os deveres do Parlamento, esta necessidade se acha aniquilada, desde que um orçamento passa, no mesmo dia, em duas discussões...

O SR. ARTUR RIOS — Ferindo o Regimento — art. 134.

O SR. RUI BARBOSA — ... como vai suceder com o Orçamento da Fazenda.

Para que isto sucedesse, Senhores, foi preciso que o Senado votasse contra a sua consciência.

V. Ex., Sr. Presidente, houve de consultar, obrigado pelo Regimento, o Senado a êste respeito.

e o Senado respondeu que ou hoje mesmo se efetuaria a 3.<sup>a</sup> discussão do Orçamento da Fazenda, ou esta discussão nenhuma utilidade mais tinha, e cada um de nós, individualmente, e o Senado, coletivamente, entendeu que esta votação não dizia a verdade; que aqueles que no dia de Natal compareceram sem dificuldade alguma a esta Casa, para dar ao Govêrno esta lei de meios, compareceriam, com maioria de razão, amanhã, no dia imediato, de modo que, indubitavelmente, a 3.<sup>a</sup> discussão dêste orçamento se concluiria, sem que nenhum prejuízo para nós adviesse do fato de têrmos recusado a urgência, de surpresa hoje solicitada.

O SR. BARATA RIBEIRO — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Nem se argumente, Senhores, em favor dêste fato, com a circunstância da pouca crítica, do minguado debate a que esta matéria tem sido submetida nesta Casa.

Por mais, Sr. Presidente, por mais que o afo-gadilho nos reduza, por mais anulado que esteja o Senado no seu papel na discussão das leis financeiras, por mais limitado que esteja êste papel, é preciso que não abdiquemos de todo das nossas atribuições.

Podia-se perfeitamente, Sr. Presidente, deixar que esta discussão corresse os seus trâmites naturais, os trâmites do Regimento, tanto mais quanto nenhum receio pode ter o Govêrno de que, da parte das bancadas adversas à administração atual, parta o menor obstáculo.

O SR. ARTUR RIOS — Nós estamos provando o contrário.

O SR. VICENTE MACHADO — Mas a urgência foi requerida pelo nobre presidente da Comissão de Finanças (\*), que não é governista.

O SR. ARTUR RIOS — Com infração do Regimento.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe-me o honrado Senador. Mas, porque V. Ex. vem me apresentar a autoridade especial do presidente da Comissão de Finanças, neste ponto particular?

Pois, senhores, carecíamos de consultar a competência financeira do honrado presidente da Comissão de Finanças para sabermos que a urgência articulada em favor do seu requerimento nenhum fundamento tinha na realidade?

O SR. VICENTE MACHADO dá um aparte.

O SR. RUI BARBOSA — Sr. Presidente, eu não me referi nem à isenção do autor do requerimento, nem à isenção daqueles que o votaram. O Senado é testemunha de que estou discutindo o fato recém-passado desta Casa, diante das tradições parlamentares, dos princípios do nosso Regimento e do decôrto desta assembléia, sem ofender nem a individualidades, nem a interesses ou melindres do Governo.

Eu peço, pois, ao honrado representante do Paraná que não me arraste ao terreno melindroso...

O SR. VICENTE MACHADO — Como, se não dei aparte nenhum a V. Ex.? Se expliquei apenas que o requerimento foi apresentado pelo nobre Presidente da Comissão de Finanças?

O SR. RUI BARBOSA — E o que fez o honrado Senador senão chamar-me ao terreno melindroso das personalidades?

---

(\*) Feliciano Pena.

O SR. VICENTE MACHADO — Não chamei tal ao terreno das personalidades.

O SR. RUI BARBOSA — Que fez o honrado Senador, se não chamar-me ao terreno das personalidades, onde não tinha penetrado a discussão, colocada por mim em terreno tão diverso?!

O SR. RAMIRO BARCELOS — Mas V. Ex. tinha dito que o requerimento havia sido apresentado pelo governismo da Casa, quando não foi.

O SR. VICENTE MACHADO — Se a discussão está colocada no terreno das personalidades, foi V. Ex. quem a colocou; eu não o arrastei a isto.

O SR. RUI BARBOSA (*com energia*) — Eu apelo do assérto do nobre Senador para o testemunho de todos os que me ouvem e para as notas taquigráficas, que não pretendo rever, que não costumo rever. O que eu disse foi que êste fato era uma homenagem de exagerado governismo aos interesses do Governo; o que eu disse foi coisa bem diversa daquilo que S. Ex. repetiu; o que eu disse foi que êste ato do Senado era um ato exagerado, o de ir ao encontro do Governo, ao encontro dos interesses do Governo, quando o Governo nada pediu, esquecendo-se êle de ir ao encontro de outras necessidades mais importantes, necessidades do bem público.

UM SR. SENADOR — Mas, o presidente da Comissão de Finanças não é governista.

O SR. RUI BARBOSA — Bem sei não ser governista o autor do requerimento; mas é claro que não podia ser recebido — e não o foi — por aquêles que votaram pelo requerimento, senão como um serviço aos interesses do governo.

Eu precisava, Sr. Presidente, acentuar bem este ponto, isto é, que há serviços, como este, que desorganizam; que há serviços, como este, que anarquizam; que há serviços, como este, que perturbam, que ao invés de serem um serviço são um desserviço.

Todos os serviços que importem em sacrifício das garantias parlamentares, em sacrifício dos princípios legais, dos princípios básicos da nossa organização política, não podem ser serviços ao Governo, sendo verdadeiros desserviços à ordem constitucional.

Sr. Presidente, eu precisava dizer estas palavras porque fui um daqueles que se levantaram e que deixaram o recinto quando se anunciou a votação desta urgência.

Não tínhamos outro meio de protestar contra aquilo que considerávamos uma iniqüidade, um absurdo, uma violência à minoria desta Casa, e violência inútil, e violência perniciosa aos interesses do Governo; não tínhamos outro meio de protestar senão retirarmo-nos, como fizemos, silenciosamente.

Sr. Presidente, já outro dia vários membros desta Casa, aqueles que compõem a sua minoria, tinham tido ocasião de levantar-se pela mesma razão quando se solicitou a primeira urgência em relação ao Orçamento do Ministério da Fazenda.

Levantamo-nos então, Sr. Presidente, porque infelizmente com o curso dêsse orçamento se tinha entrelaçado uma circunstância, cujo peso atuava, e não podia deixar de atuar, sobre o espírito dos membros desta Casa, pondo-nos em embaraços diante da nossa consciência e dos nossos concidadãos; refiro-me a esta questão, a que há pouco aludiu o honrado Senador pelo Estado de Santa Catarina, como

exótica no orçamento, como estranha a él — a questão da areia.

O Senado sabe que coincidiu, infelizmente, com a abertura do debate sobre este assunto a publicação de um edital, cujo eco na opinião pública foi por tôda a parte de indignação e de repulsa.

Nós estávamos certos, Sr. Presidente, como continuamos a crer, que o Chefe da Nação, que o honrado Presidente da República era estranho ao assunto; que S. Ex. não tinha e não podia ter parte no fato, contra o qual se levantou a opinião inteira, e que não encontra, nem pode encontrar, apôio dos próprios amigos do Govêrno.

Ora, Sr. Presidente, levantando-nos naquela ocasião para obstarmos à passagem precipitada, que se pretendia, da urgência relativa ao Orçamento do Ministério da Fazenda, nós tivemos em mente dar ao Chefe do Estado tempo para conhecer do assunto, para satisfazer a nossa consciênciia, atalhando um ato que não teria deixado de encontrar nesta Casa — eu acredito — os meios repressivos se o tempo e as circunstâncias ainda nos permitissem isto.

Tinha necessidade, Sr. Presidente, de tornar bem claro o fato da nossa retirada nessas duas ocasiões e de ligá-lo à sua verdadeira causa, porque a franqueza e a lealdade devem presidir sempre a todos os atos não só dos indivíduos, como daqueles que, nas assembléias deliberantes, representam uma parcela da autoridade.

Quando há dias, Sr. Presidente, nos levantamos nesta Casa contra a passagem de outra medida, quando opusemos o nosso voto à aprovação de uma cláusula orçamentária que autorizava o Govêrno a prorrogar o contrato das loterias, tivemos o desgôsto

de ver por certos órgãos da opinião desfavoravelmente interpretado o nosso procedimento.

Disse-se, Sr. Presidente, que o voto do Senado tinha obedecido a uma coligação entre frações divergentes e discordes no seio desta Casa.

Sr. Presidente, V. Ex. conhece tão bem quanto eu as circunstâncias dessa triste questão. Nem por ser uma questão que tocava a interesses particulares, como ainda há dois dias se disse, deixava de ser uma questão tocando ao mesmo tempo a altos interesses administrativos.

Nós, que não recusamos aos órgãos de publicidade o direito de terem sobre o assunto a opinião que lhes convier, de aplaudirem ou de emudecerem, não podemos deixar de reclamar para nós o direito a sermos julgados com equidade e justiça.

Como um daqueles que concorreram com o seu voto para a queda dessa medida, sou obrigado a declarar falsa a imputação de que a decisão do Senado obedeceu a qualquer coligação. (*Muito bem.*)

O SR. LAURO MÜLLER — Aqui não se disse isto.

O SR. RUI BARBOSA — Não se disse aqui, nem me referi a ditos no seio desta Casa; mas, como trato de explicar a minha atitude em uma circunstância semelhante, aproveito a ocasião para, ligando fatos que moralmente se aproximam, varrer a minha testada e a daqueles que comigo formaram na mesma batalha.

Não houve coligação, Sr. Presidente, houve o resultado natural do influxo da nossa consciência e do influxo da opinião pública sobre nós mesmos, não que se tivesse levantado, aliás, da que houvesse necessidade de suscitar a questão da conveniência ou da moralidade das loterias. Tratava-se simples-

mente de um favor particular, que se nos afigurou injusto, por ser, com uma antecipação de dois anos, a autorização imediata, dada ao Govêrno, para prorrogar o contrato das loterias.

Não viamos, Sr. Presidente, razão de interesse público alegável a favor da pressa com que desde já, douss anos antes da terminação do contrato, autorizássemos o Govêrno à sua prorrogação.

O SR. RAMIRO BARCELOS — V. Ex., voltando à questão, me obriga a dar um aparte, quando não queria interrompê-lo. Tratava-se de renovação de contrato, com muitos ônus novos.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe-me o honrado Senador, não volto a discutir o assunto. Disse que se tratava de uma prorrogação antecipada, e disse a verdade.

O SR. RAMIRO BARCELOS — Prorrogação mediante novos ônus, é preciso acrescentar.

O SR. RUI BARBOSA — Quaisquer que fôssem os têrmos em que a prorrogação tivesse de ser concedida, não havia motivo apresentável de urgência para desde já atalhar a liberdade da administração pública, antecipando-se ao futuro.

E essas mesmas condições, êsses mesmos encargos, a que o honrado Senador alude, podiam ser considerados daqui a um, daqui a dois anos.

Não havia razão decente alegável para que desde já examinássemos e resolvêssemos a questão.

Foi nesse terreno que o Senado considerou o assunto, foi nesse terreno que o Senado resolveu.

O SR. RAMIRO BARCELOS — V. Ex. acha que seja indecente a razão que apresentou o Sr. Ministro da Fazenda, de se precisar socorrer o Montepio dos Servidores do Es-

tado? V. Ex. disse que não era razão decente, e o que não é decente é indecente. Não acho assim, mesmo porque esposei esta razão; e permita V. Ex. que proteste contra a sua expressão.

O SR. RUI BARBOSA — Peço ao ilustre Senador que na minha linguagem não veja um sentido pior do que aquêle que as palavras têm nos dicionários.

Decente é um vocábulo, em cuja escala de significações, S. Ex. pode encontrar as mais diversas

A palavra não contém absolutamente ofensa de que S. Ex. possa magoar-se.

É claro que eu não podia empregar no seio de uma assembléia deliberante, e em relação ao voto de tamanha parte de seus membros, uma palavra que contivesse em si, ofensa, injúria e insulto.

Decente acho que não foi nenhuma das razões apresentadas, porque nenhuma delas satisfazia à consciência, ao critério e ao bom senso de quem quisesse considerar o assunto com calma e desprevenidamente.

Nós entendiamos, Sr. Presidente, que havendo dois anos ainda diante do Congresso, que estando em véspera de se constituir uma nova administração, a esta devia ficar a responsabilidade e o arbitrio da resolução que se houvesse de tomar a respeito dêsse contrato.

O Montepio dos Servidores do Estado foi o argumento a que se referiu o honrado Senador. Mas, se não me engano, êle mereceu na imprensa uma refutação concludente, esmagadora, quando o Presidente dessa instituição, Presidente ao mesmo tempo do mais alto tribunal judiciário do país, acudiu a publicar em defesa dêsse contrato, alegando como alegou, os interesses da instituição a que presidia.

Eu, Sr. Presidente, não sou daqueles que mais freqüentemente aborrecem a paciência do Senado.

VOZES — V. Ex. nunca aborrece.

O SR. RUI BARBOSA — Raras vêzes apareço nesta tribuna e êste ano não sei quantas tive ocasião de solicitar a benevolência do Senado.

Espero dêle, portanto, a longanimidade de me ouvir...

O SR. VICENTE MACHADO — E estamos ouvindo com tôda a atenção.

O SR. RUI BARBOSA — ... alguns momentos, ainda que a matéria envolvida nas minhas palavras possa, uma outra vez, entender com assuntos já vencidos nas votações do Senado.

Não estou discutindo a matéria das loterias; aludi incidentalmente a ela por uma necessidade da dedução das minhas idéias e, se mais me estendi, fui obrigado a isso pelos apartes do ilustre representante pelo Rio Grande do Sul.

O SR. RAMIRO BARCELOS — Peço desculpa; mas, se aparteei V. Ex., foi porque V. Ex. tratou de matéria que discuti e tinha sido votada. V. Ex. a votou silenciosamente; podia ter tomado parte na discussão e talvez o que dissesse modificalasse o meu voto.

O SR. RUI BARBOSA — O honrado Senador e cada um de nós é juiz das ocasiões em que pode ou deve falar, em que pode ou deve intervir nas discussões. Votei silenciosa mas ostensivamente.

O SR. RAMIRO BARCELOS — Está discutindo matéria de que tratei e a cuja discussão eu não posso mais voltar.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe-me. Acha pouco o honrado Senador ter-se dado, no espaço de

uma só sessão, a votação do Orçamento da Fazenda em 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> discussão?

O SR. RAMIRO BARCELOS — Para mim é indiferente isto; não me interessa em coisa alguma.

O SR. RUI BARBOSA — Não me queixo dos apartes do honrado Senador; ao contrário, só tenho que lhe agradecer; êles me têm auxiliado a alongar-me sobre um assunto em que queria dizer algumas palavras apenas e nada mais.

Mas, Sr. Presidente, tendo explicado o nosso voto, nessa questão, para repelir a tacha de coligação entre aquêles que se opuseram à medida das loterias, para dar ao voto do Senado o seu verdadeiro caráter, o seu verdadeiro alcance, de um voto de consciência, de um voto de convicção, de um voto de atenção a interesse público, acrescentarei algumas palavras para demonstrar que foi também uma questão de necessidade e uma questão de moralidade aquela que, no orçamento das despesas do Ministério da Fazenda, obrigou mais um dos membros desta Casa, a trazer para o debate o assunto das areias amarelas.

Todos que, neste debate, a propósito dêste assunto levantaram a voz, fizeram ao Sr. Presidente da República a justiça de considerá-lo alheio a este ato indefensável.

O SR. BARATA RIBEIRO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Até aí chega o nosso respeito ao Chefe da Nação, ao Chefe do Poder Executivo, ao mais alto magistrado nacional, que não pode entretanto ir além, que não pode sufocar nossa consciência para nos inibir de dizer franca-

mente a S. Ex., sobre êste assunto, a verdade, uma vez que nem todos lha dizem.

Hoje, Sr. Presidente, em casos como êste, não é raro voltar-se a opinião pública para o Senado, onde tantas vêzes os atos abusivos, ilegais, criminosos do Poder Executivo têm encontrado paradeiro salutar.

Nenhum dêsses atos, porém, ultrapassou em excesso e gravidade o de que agora se trata. Sou daqueles em cujo espírito não resta dúvida alguma de que o honrado Sr. Presidente da República, com o mais leve estudo da questão, chegará à mesma convicção existente no espírito de quantos nesta Casa se têm pronunciado a respeito.

Vimos já formulada a defesa do ato administrativo em uma das fôlhas que privam atualmente com o Governo, e cuja linguagem é recebida constantemente como devida às inspirações oficiais. Ontem mesmo, quando nesta Casa se encerrava o Orçamento da Fazenda, corria por nossas mãos êsse órgão de publicidade, contendo a resposta categórica dos que neste assunto estão ao lado do Governo.

E a resposta, Sr. Presidente, a resposta é que o Congresso deve queixar-se de si mesmo, que o Governo neste assunto ainda lhe deu uma lição de severidade e de moralidade, que, se a concorrência não se efetua com tôda a garantia desejável e reclamada, é porque nós não soubemos talvez cumprir o nosso dever, e ficamos aquém dos escrúpulos do Governo.

Eis ao que se reduz a argumentação formulada.

Diz-se: o Congresso concedeu ao Governo essa autorização sem reserva de espécie alguma; não há na autorização outorgada ao Governo pelo Congresso cláusula alguma que o obrigasse a proceder à concorrência pública.

Neste assunto, como em outros, como no da questão do arrendamento da Estrada de Ferro, o Congresso dispensou, implícita ou explicitamente, essa garantia administrativa.

Senhores, a natureza dessa garantia, a sua necessidade, o seu papel moralizador, são de tanta monta que, em vez de considerá-la excluída pelo silêncio das disposições legislativas, deve se reputar presumida sempre, toda vez, que o texto das deliberações do Congresso a não excluir formalmente.

Se a autorização não se refere à concorrência, Sr. Presidente, o corolário a tirar não é que o Congresso dispensasse a concorrência, mas que o Senado, o Congresso confiasse do Governo, do seu critério, do seu escrúpulo o uso dessa garantia indispensável.

As autorizações, Sr. Presidente, são medidas de confiança; dão-se aos governos pelas suas maiores, por aquêles que acreditam que os governos são incapazes de discrepar da lei e da moralidade.

É natural, portanto, que todas as cláusulas implícitas de critério e de moralidade se considerem incluídas no texto das autorizações.

Se o Congresso, votando o arrendamento da exploração das areias amarelas, não exigiu explicitamente que o Governo submetesse à concorrência, é porque o Congresso acreditava desnecessário impor ao Governo expressamente essa cláusula tão natural, tão constante, tão necessária em atos administrativos de menos gravidade.

Mas, Senhores, a prova de que no caso a concorrência não era dispensável, é que o próprio Governo reconheceu a sua necessidade.

Foi o Governo quem abriu a concorrência, foi o Governo quem reconheceu, portanto, solenemente que da concorrência não se podia prescindir.

E se o Governo reconhecia a necessidade da concorrência, o Governo não a podia abrir senão em condições que a tornassem uma realidade séria, honesta e eficaz.

O Governo não podia reconhecer a necessidade da concorrência, e ao mesmo tempo burlá-la. E foi o que se fez.

O Governo reconheceu por um ato solene a necessidade imprescindível da concorrência, e por esse mesmo ato solene do Governo, a concorrência foi burlada.

A administração, portanto, Sr. Presidente, não tem nesta parte defesa senão a da irreflexão que eu admito, e cujo corretivo devia ser uma retratação honrosa, com a qual nunca ficaram mal os governadores honestos.

Qual é, Sr. Presidente, a defesa alegada nesta matéria do ato do Governo?

É que, diante da medida votada nas duas casas do Congresso, diante da medida que custou ao Governo tôdas as autorizações existentes, diante dessa medida que, portanto, tirava ao Governo a possibilidade de fazer esta concessão no exercício vindouro, era necessário aproveitar os últimos dias do exercício para usar dos restos da autorização ainda não revogada.

Isto é, como o Governo dispunha agora para o arrendamento da exploração das areias amarelas apenas de 12 ou 14 dias, era preciso atafullhar nesse espaço de tempo a concorrência, e todos os mais trâmites administrativos, de modo que dessa autori-

zação se usasse por fôrça, antes do Govêrno perder os meios de exercê-la.

Ora, se essa é a defesa ou a explicação, a explicação não explica, e a defesa condena.

Porque o Govêrno nunca podia estabelecer que o bem público relacionasse absolutamente o arrendamento da exploração das areias amarelas; antes, pelo contrário, diante do voto do Congresso, que lhe acaba de cassar com essa, tôdas as outras autorizações, o que o Govêrno devia fazer era considerar revogada moralmente, desde já, mesmo para o exercício atual, a autorização relativa às areias amarelas. (*Muito bem.*)

Pela opinião do Congresso, pelo voto do Parlamento, pela vontade dos representantes da nação sobre o assunto, já êle estava condenado, e não era licito ao Govêrno frustrá-lo, precipitá-lo, para dentro de quinze dias dar uma solução que demandava de qualquer Govêrno honesto, pelo menos, o prazo de um ano.

Esta é a verdade, Sr. Presidente; tôda a gente comprehende que a concorrência para matéria de tamanha magnitude, ainda que ela não tenha o valor das riquezas dos *Contos das Mil e Uma Noites* a que se referia o órgão de publicidade a que tenho aludido, é evidente que para a concorrência relativa à matéria de tamanha magnitude, o Govêrno precisaria de muitos meses, de seis ou doze; e, não sendo sangria desatada, não se podendo supor que os proventos fiscais dessa concessão viessem a ser uma fonte de receita necessária e imediata para suprir os deficits do orçamento, não sendo, portanto, sangria desatada, não vejo porque o prazo de seis ou doze meses fôsse muito para uma concorrência destas.

Mas, se era muito o prazo de doze meses, se era muito o prazo de seis meses, necessário havia de ser pelo menos um prazo qualquer dentro do qual a concorrência efetivamente se pudesse realizar.

E que é concorrência, Sr. Presidente? Que é a concorrência senão o chamado público e sincero, feito a todos os que podem concorrer, para oferecerem, cada qual de sua parte, as vantagens possíveis, permitindo à autoridade pública uma escolha imparcial e justa?

Pois é lícito Senhores, dar-se o nome de concorrência a um prazo rotulado com tal nome, mas tão curto, que mal chega ao conhecimento dos Estados mais próximos, daqueles onde esta exploração encontra interesses mais imediatos!

Sr. Presidente, não vale a pena demorar-me em mostrar que esta concorrência de concorrência só tem o nome.

Seria fazer uma injúria ao honrado Presidente da República, à inteligência do Sr. Ministro da Fazenda o supor que êles necessitassem de uma demonstração para ver que só erradamente, em um edital do Tesouro se daria o nome de concorrência para a exploração de areias amarelas à concorrência aberta com o prazo de dez dias!

Em todo o caso, esta concorrência se abriu e subsiste; o prazo está a terminar.

O SR. ARTUR RIOS — Terminará amanhã às duas horas da tarde.

O SR. RUI BARBOSA — Terminará amanhã, Sr. Presidente, às duas horas da tarde. Depois disto terá o Governo quatro ou cinco dias para se apressar, de modo que o exercício atual não se feche

antes que se resolva esta questão de supremo interesse nacional, porque, Senhores, precisamos ter em mente esta consideração: o Governo carece absolutamente de evitar o orçamento futuro, o orçamento que acabamos de votar; e, então, a necessidade em que se acha em atropelar todos os trâmites administrativos, todos os estudos, tôdas as informações, tôdas as pesquisas, todo êsse longo trabalho das secretarias, todo êsse aturado trabalho de meditação, ordinariamente reclamado pela solução dos negócios administrativos. O Governo, Senhores, tem necessidade de atropelar tudo isto e entrar logo *neste longo prazo* de três ou quatro dias, e resolver dentro dêle o assunto, de maneira que, até o dia de São Silvestre já seja conhecido o arrendatário das areias amarelas.

Ora, Sr. Presidente, volto ao ponto de minha partida.

Não acredito que o honrado Presidente da República atendendo calmamente, do fundo de sua consciência honesta, para esta matéria, possa sancionar, com a sua autoridade, esta monstruosidade. Não acredito ainda que o Sr. Ministro da Fazenda, chamado a reconsiderar o seu ato, não recue diante da enormidade de seu êrro.

E este êrro é tamanho, Sr. Presidente, que não pôde encontrar defensor entre os muitos amigos do Governo; não os achou e não acredito que os encontre.

Permita Deus, Sr. Presidente, que êstes ecos da verdade, sem paixão, sem outros interesses que o do bem público, cheguem aos ouvidos do Chefe do Estado e não encontrem turbado o seu espírito

pela prevenção com que os círculos oficiais costumam ensurdecer e cegar sempre estas altas magistraturas contra as consciências independentes e leais, cuja linguagem costuma falar ao Governo, a voz do verdadeiro interesse público.

Não se iluda o honrado Chefe da Nação com êsses conselhos de desprezo e indiferença, com os quais as camarilhas tentam cooperar para a ruína dos governos.

Nem sempre, Sr. Presidente, o efeito dos grandes erros administrativos sobre a sorte das administrações é imediato e palpável, mas a sua ação moral, a sua ação deletéria e a sua influência sobre o nome das administrações são infalíveis, e ai do governo que não sabe recuar em tempo diante de um êrro emendável.

Não é atalhando em tempo a ação dêsses erros, não é retratando-se dêles oportunamente que os governos enfraquecem.

Não; errada e lamentável teoria esta que, em circunstâncias semelhantes à atual costuma aconselhar sempre aos administradores a pertinácia nos seus erros.

Não; nada dá mais força aos governos, nada os prestigia mais do que, Sr. Presidente, quando vê o povo que êsses governos recuam, em tempo, quando o povo vê que êles atendem em tempo à verdade, à justiça, à moralidade pública pela reparação que lhes é reclamada. (*Muito bem; muito bem.*)

## ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. II

Sessão em 25 de dezembro de 1901

Logo que Rui Barbosa concluiu o discurso anterior, ocupou Artur Rios a tribuna para reclamar contra o ato do presidente, que lhe negara, na véspera, a palavra, a pretexto de que destarte obedecia ao Regimento. O presidente dá explicações.

Feliciano Pena responde a um trecho do discurso que Rui acabara de pronunciar.

Rui pronuncia então o segundo discurso, que se vai ler.

Ramiro Barcelos e Lauro Müller respondem ao discurso de Rui, sendo aparteados por êste.

O SR. RUI BARBOSA (*Para uma explicação pessoal*) (1) — Não estou, Sr. Presidente, bem o sabem os honrados Senadores, no hábito de evitar a responsabilidade das minhas palavras ou dos meus atos.

Tenho envelhecido na vida pública, sou um veterano dessas lutas estéreis, acostumado nelas a arrostar tôda a espécie de adversidades.

Tenho conhecido todos os perigos e nenhum me fez descorar ou retroceder.

Em outras épocas, quando os debates desta Casa se agitavam numa atmosfera eletrizada e violenta, nunca me faleceu uma vez a coragem das mi-

---

(1) Este discurso não foi revisto pelo orador. (Nota dos *Anais do Senado*).

nhas opiniões, por mais que elas me pusessem em perigoso antagonismo com os potentados do dia.

Não posso ser suspeitado, portanto, de que necessite atenuar a energia das minhas expressões, no improviso por mim há pouco proferido, para furtar-me a responsabilidades.

Nem o caso era de se encontrar êsses riscos. O Senado é testemunha de que me limitei a discutir um ponto de direito parlamentar e um ponto de moralidade administrativa, com a veemência natural às palavras de um homem convencido, quando se encontra, sózinho, em minoria, com males poderosos, inevitáveis; mas cortês, mas urbano, mas delicado, sem penetrar em intenções, sem aludir a individualidades, sem trazer o debate a terreno inconveniente e indecoroso, a que não devem descer as discussões parlamentares.

Mas as frases há pouco proferidas na tribuna pelo honrado representante de Minas Gerais (\*) me obrigam a uma explicação que minhas relações com ele não podem tornar suspeita.

Não tem S. Ex. o direito de imaginar que nem ao menos pelo meu espírito passasse a idéia de uma presunção desfavorável ao seu caráter, à sua independência e ao seu civismo. É S. Ex. um dos membros desta Casa (digo-o não por uma forma de cortesia, mas por um sentimento de que S. Ex. deve ter tido muitas vezes vivos testemunhos) a quem voto o mais sincero e o mais profundo respeito, pela sua inteligência, pelas suas qualidades parlamentares e pelas suas qualidades cívicas.

Se alguma coisa, portanto, na atitude do nobre Senador, a quem eu, se a tanto pudesse chegar a

---

(1) Feliciano Pena.

minha liberdade, talvez me atrevesse a dizer que me honraria, dando-lhe o nome de amigo, se alguma impressão pessoal eu pudesse ter tido em presença da atitude de S. Ex., seria apenas a de máqua, por me haver distanciado do seu saber, da sua opinião, da sua autoridade, em matéria que a mim se afigurava tão evidente, que me parecia que o prestígio de S. Ex. ia concorrer, com a maior influência, em desfavor de um interesse da moralidade dos princípios parlamentares.

Senhores, acreditando que a acumulação das duas discussões em uma só sessão desta assembléia importava realmente a nulificação do debate, vendo neste fato, sancionado pelo voto da Casa, um precedente perigoso, eu não podia deixar de lamentar que, com o nome de S. Ex., fosse autorizado êste precedente, do qual talvez o honrado Senador mais tarde venha a ser um dos primeiros a reconhecer os perigos.

Eu tinha feito, mesmo expressamente, justiça ao honrado Senador, quando, acudindo a um aparte do nobre representante do Rio Grande do Sul (\*) disse que bem sabia quanto o honrado Senador por Minas Gerais estava longe de ser governista.

Foi o honrado Senador pelo Rio Grande do Sul que me interrompeu com os seus apartes, como interrompeu ainda há pouco, pela segunda vez, quem disse que eu atribuia a espírito de governismo o voto do Senado e ao mesmo espírito, portanto, o voto do nobre Senador por Minas Gerais.

Peço licença para dizer que não me parece lógica a sua ilação.

---

(\*) Ramiro Barcelos.

Quantas vêzes não vemos associados no mesmo grupo de idéias diferentes indivíduos de interesses e de opiniões opostas, concorrendo simultânea e acidentalmente para o mesmo resultado, mas impelidos, cada qual, por um móvel diverso?

Para o nobre representante de Minas Gerais a situação era a de presidente da Comissão de Finanças esperando, no seu ponto de vista, interessado na última ação da sua obra, o voto derradeiro do Senado a respeito do orçamento que resta.

Penso que não é fazer nenhuma injúria a S. Ex. acreditar que S. Ex. tivesse concorrido para esse fato sem ser por espirito de adesão ao Governo.

E quando mesmo fôsse? Quando se pronunciou ser neste mundo uma injúria para as maiorias parlamentares a idéia de que por seu procedimento concorresse algum parlamentar para auxiliar eficazmente a política do governo que sustenta?

O SR. RAMIRO BARCELOS — V. Ex. declara que não entrou em intenções e está demonstrando o contrário.

O SR. RUI BARBOSA — O honrado Senador pelo Rio Grande do Sul, que intervém sempre para confundir e baralhar o que exponho, que não me poupa nos meus discursos as frases mais inocentes, que intervém constantemente nêles como um advogado mal disposto e um inimigo interessado em não permitir calma e tranqüilidade nas discussões...

O SR. RAMIRO BARCELOS — Só o que digo é que V. Ex. está fazendo o contrário do que declara, está entrando em alheias intenções.

O SR. RUI BARBOSA — Apelo para o próprio honrado Senador por Minas Gerais.

O SR. RAMIRO BARCELOS — V. Ex. está dizendo qual o motivo do requerimento dêle.

O SR. RUI BARBOSA — Motivos não são intenções, perdoe-me o honrado Senador. Estou procurando explicar o procedimento do nosso colega, achando-o natural e legítimo pela posição de S. Ex., como presidente da Comissão de Finanças. Onde está aqui a intenção trazida a debate?

O SR. RAMIRO BARCELOS — V. Ex. está fazendo uma questão casuística entre intenção e motivo.

O SR. RUI BARBOSA — Não desço a discutir intenções, porque não estou habituado a isso, nem me julgo com autoridade para penetrar na consciência de ninguém.

Procuro sómente explicar os procedimentos ou atos pelos motivos aparentes e nobres que os podem justificar.

É direito nosso, que faz parte da faculdade de critica de cada um de nós, que nos é inerente e à responsabilidade de cada um de nós em qualquer situação da vida pública e parlamentar.

Devassar intenções! Precisamos entender a frase no seu sentido normal.

Devassar intenções será um crime, será um abuso, quando tem por fim violentar a consciência alheia para lhe atribuir móveis inconfessáveis ou alusivos.

Explicar por motivos nobres e desinteressados o procedimento do homem público, não é devassar-lhe as intenções; e se o fôr, será para o enobrecer, o que não pode ser um crime.

O SR. RAMIRO BARCELOS — Está claro; ninguém diz o contrário.

O SR. RUI BARBOSA — Perdoe-me; responda o nobre Senador por si só, por si únicamente, S. Ex. vai muito longe quando se constitui o defensor de todos, para asseverar que ninguém disse o contrário.

Perdoe o nobre Senador; fui acusado de ter pôsto em dúvida a independência dos membros desta Casa; chegou a meus ouvidos essa imputação, e o nobre Senador, que não pode estar por tôda a parte, que não pode ouvir tudo, não tem o direito de interromper-me para embargar-me a defesa.

O SR. RAMIRO BARCELOS — Não estou embargando a defesa, estou fazendo um protesto.

O SR. RUI BARBOSA — Protesto contra que?

O SR. RAMIRO BARCELOS — Contra as palavras de V. Ex. na questão das loterias; indecência e outras.

O SR. RUI BARBOSA — Não tem razão o nobre Senador.

O SR. RAMIRO BARCELOS — Hei de vir à tribuna para responder a V. Ex. no mesmo terreno.

Já procurei no dicionário a significação da palavra — indecência, e não achei outra senão a de desonestade, falta de decência.

O SR. RUI BARBOSA — Já vejo que é a questão das loterias; mas V. Ex. não tem razão, a explicação está dada.

O SR. RAMIRO BARCELOS — Não está dada. V. Ex. só disse que a palavra tem várias acepções, mas eu não encontrei no dicionário senão esta.

O SR. RUI BARBOSA — Nunca podia empregá-la em sentido ofensivo aos meus colegas.

O SR. RAMIRO BARCELOS — Não tinha outro sentido.

O SR. RUI BARBOSA — Que queria V. Ex.?

O SR. RAMIRO BARCELOS — Que retirasse a palavra, mas o seu orgulho, a sua vaidade não o permite.

O SR. RUI BARBOSA — Sr. Presidente, V. Ex. tem visto como o honrado Senador se acha interessado em arrastar a minha pessoa para o debate.

Sou acusado direta e pessoalmente de orgulho, de vaidade, quando me desfiz em explicações.

O SR. RAMIRO BARCELOS — Não se desfez tal; a explicação de V. Ex. significava a minha ignorância do que queria dizer a palavra — indecência.

Porque V. Ex. dizia que a palavra tinha outras acepções, que não encontrei. A delicadeza faria com que S. Ex. retirasse a palavra, não tinha cabimento no seu discurso.

O SR. RUI BARBOSA — Não a empreguei, repito, em sentido ofensivo.

Ainda há pouco o honrado Senador por Minas Gerais contestava radicalmente a honestidade, a menor sombra de honestidade a um ato do Governo.

A decência está muito longe de ser honestidade; o nobre Senador pelo Estado do Rio Grande mesmo reconheceu que ela pode significar uma simples falta de compostura, que não é de certo um pecado mortal, que não é de certo uma falta que interesse à consciência e a honra de ninguém.

Eu já declarei que não tinha intenção de ofender nenhum membro desta casa, que não me ocupava com êles, que não me referia ao nobre Senador, num assunto em que tratava únicamente a minha defesa, de mostrar que não tinha entrado em coligações pessoais para dar o meu voto neste ou naquele sentido, e que tomava parte naquele debate sem ter feito o propósito de envolver-me nessa discussão.

Era natural, para quem encara as coisas com calma e lealdade, que a frase nem sempre fosse correta, justa e apropriada; não é possível, para quem fala de improviso, como me aconteceu, pesar ouro e fio cada uma das palavras que emprega.

Basta diante do Senado a minha declaração formal de que não tinha intenção de ofender a nenhum membro desta Casa. Volto às explicações que dava ao nobre Senador por Minas Gerais.

Volto a essas explicações para dizer ainda ao Governo que não tenho nada a retirar da opinião por mim iniciada, a respeito do voto hoje proferido sobre a urgência para discussão do Orçamento da Fazenda.

É meu direito o de manifestar-me em divergência, o de enunciar-me em atitude de censura contra os votos da maioria desta Casa, quando me parecer que êsses votos violentam os meus direitos, infringem a lei e quebram o regimento desta assembléia.

Estou convencido que êsse é o caráter do voto pelo qual estamos agora debatendo em 3.<sup>a</sup> discussão o Orçamento da Fazenda.

Confesso francamente, que não me parece decisiva a argumentação do meu honrado amigo, o nobre Senador pelo Estado da Bahia, no ponto de vista estrito do texto, mas no ponto de vista de seu espírito, a argumentação do nobre Senador parece irrespondível.

Se é certo que perante o texto expresso do Regimento, o procedimento da Mesa pode encontrar explicação, perante o espírito, perante as tradições parlamentares, que estão acima de todos os textos, êsse procedimento não pode ser explicado.

Penso assim, porque entendo que em matérias parlamentares, o processo dominante é que elas devem ser cercadas de garantias, para que as surpresas sejam impossíveis.

É preciso, salvo casos extraordinários, de calamidade pública, ou urgências descomunais, que entre duas discussões medeie pelo menos o prazo necessário para que aqueles que se achem ausentes, os desprevenidos, os desatentos tenham conhecimento e possam acudir ao cumprimento do seu dever.

Eis porque empreguei a palavra surpresa, com a qual pareceu magoar-se o honrado Senador por Minas.

Não sei se também nas minhas reminiscências da língua, me falha o conhecimento, que suponho ter, quando digo a S. Ex. que a palavra surpresa tem vários sentidos, com os quais os espíritos mais melindrosos não têm motivo para se magoar.

A surpresa está no imprevisto, no inesperado do ato.

Diz-se, se não me engano, em boa linguagem, que somos surpreendidos, que somos vítimas de uma surpresa, quando somos tomados de sobressalto, inesperadamente, por um fato qualquer.

E não se pode contestar que para todos nós, os que concorremos à sessão de hoje, e ainda mais, para os que a ela não concorreram, foi um fato de surpresa, imprevisto, absolutamente inesperado, o de entrar em 3.<sup>a</sup> discussão hoje mesmo o Orçamento da Fazenda.

Eis aqui, portanto, Sr. Presidente, o que queria dizer.

Estão explicadas, uma a uma, as expressões com as quais se melindrou o honrado Senador; estão explicadas as minhas intenções na censura formulada contra o procedimento da maioria do Senado.

Sinto-me, Sr. Presidente, côncio de ter cumprido o meu dever de homem leal, de homem político e de membro desta Casa. (*Muito bem; muito bem.*)

## ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. III — RESPOSTA AO SENADOR RAMIRO BARCELOS(\*)

*Sessão em 26 de dezembro de 1901*

Após o discurso anterior de Rui, fala Ramiro Barcelos, extranhando o emprego do vocábulo *decente*, no seu primeiro discurso desse dia 25 de dezembro. "Entre as acepções da palavra *decente*, não há uma só que não seja ofensiva no caso", afirma Barcelos — "Há sim, senhor", contesta Rui. "V. Ex. encontrará como sinônimos da palavra *decente*, as seguintes: "Decente, — apresentável, conveniente, que está bem, que parece bem". Agora — "não há razão decente", significa — não há razão apresentável, não está bem, não fica bem".

A seguir, fala Lauro Müller, o qual sem embargo de afirmar, logo de entrada, que "a sua demora na tribuna não será grande", pronuncia longo discurso, vivamente aparteado pelo senador baiano.

No dia seguinte, 26, responde Rui Barbosa ao discurso de Ramiro. É o que se vai ler.

Em novo discurso afirma Barcelos que a política de Rui "foi a fonte de onde dimanaram todos os males que até agora têm afligido a República". Vaticina que "a renovação do mandato do representante da Bahia não há de fazer o seu nome passar à posteridade." V. *Anais do Congresso*, sessão de 26 de dezembro de 1901 (vol. IV, p. 809, 1.<sup>a</sup> coluna *in fine*. V. *Apêndice 2*, no fim dêste tomo).

---

(\*) Publicado na *Revista da Academia Brasileira de Letras*, n. 126, junho de 1932, ps. 218-239.

O SR. RUI BARBOSA — Sr. Presidente, viu o Senado ontem como fui constrangido a falar duas vêzes no Orçamento da Fazenda, a primeira levado pelo incidente da urgência, com que se atropelou aquèle debate, a segunda, logo após o nobre Senador por Minas Gerais, para acudir à queixa enunciada por S. Ex., a propósito da censura que à sua pessoa julgou ver na minha linguagem.

Só depois dêle se ergueu o nobre Senador pelo Rio Grande, reiterando em discurso a imputação, que, por apartes, me fizera, de havê-lo eu ofendido com uma palavra impessoal e genérica, apanhada por S. Ex. entre as minhas reflexões sobre o caso das loterias. Sendo, pois, sómente duas as vêzes de falar, em uma discussão, que nos faculta o Regimento, não me permitia êle ensejo de replicar, naquele debate, ao nobre Senador riograndense.

Cumpria-me, pois, utilizar a primeira oportunidade, que é esta, de liquidar o assunto. Não que eu entretivesse esperança de obrigar o nobre Senador à confissão do seu êrro e da sua injustiça; a meu respeito está S. Ex. no costume velho de cuidar que escuta a voz da sua razão, quando ouve a da sua inimizade. Mas a grande consideração, que a esta assembléia devo, me aconselhava não poupar meios de esclarecer o incidente, provando a correção, a todos os aspectos cabal, do meu proceder.

Discorria eu, é testemunha o Senado, impessoalmente, sem me ocupar, direta, nem indiretamente, de nomes ou individualidades, quando me aconteceu dizer, honrando o voto do Senado contra a prorrogação do monopólio concernente às loterias, que essa manifestação emanara da nossa consciência contra a injustificada mercê, em cujo favor não se articulara nenhuma *razão decente*. Nesta frase, que textual-

mente reproduzo, é que o nobre Senador enxergou a pedra de escândalo, a alusão especial e injuriosa à sua pessoa.

Dei-me pressa em lhe responder que se enganava, que nem de S. Ex., nem de quem quer que fôsse individualmente cogitava eu, quando me caíram da boca as expressões tão açodadamente colhidas no ar pelo meu contraditor, e que encerrando elas várias acepções inofensivas, não lhe era licito escolher a maligna, para a supor atirada à sua cabeça. Acrescentei que o improviso oratório é suscetível de incorreções e impropriedades, ainda nos lábios mais afeitos à palavra parlamentar, ainda entre os espíritos mais senhores da tribuna, e que à linguagem desta se devem todos os descontos da boa fé e da cortesia, mormente quando o orador não recusa explicações. A satisfação era daquelas que satisfariam ao próprio código do duelo. Mas não satisfez ao do ódio velho. Era natural.

Embora eu insistisse, com a sinceridade a que estou habituado, em que me não passara pela mente a lembrança daquela personalidade, embora apelasse para as acepções polidas e inocentes do vocabulário empregado, embora invocasse a irreflexão do improviso, nada adiantei. Tinha S. Ex. recorrido a não sei que dicionário, onde se lhe não deparara senão o significado malsoante, e, por consequência, do crime por S. Ex. articulado não me restava meio de escapar senão pela penitência e pelo indulto.

Ora, Sr. Presidente, quando o tal dicionário, por S. Ex. consultado, não fôsse, como óbviamente era, coxo, mesquinho, omisso, ainda assim a presteza, com que atalhei a interrupção do nobre Senador, assegurando-lhe solenemente, em presença de

tôdas estas testemunhas, que o não tivera em mira, que empregara a palavra sem referência pessoal, nem intento agressivo, cortava o debate (e não houve um só membro desta Casa, que assim não pensasse), cortava o debate, especialmente em um recinto, como êste, no qual, através de tôdas as inimizades, nos devemos respeitar mútuamente, como cavalheiros entre si ligados por deveres da mais estrita urbanidade.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Não se submete, porém, o nobre Senador ao régimen comum. Segundo os ditames do seu, fôrça era que eu retirasse a palavra, apesar de lícita. Quando não, a ofensa, uma vez qualificada tal por S. Ex., subsistia na expressão subsistente. Mas, Senhores, como, por que retirar uma palavra, de cuja correção e inocuidade tinha eu as razões mais seguras, para estar convencido, e cuja maleficência, cuja impolidez o meu contraditor não provava, não é capaz de provar? Havia de fazê-lo únicamente por atender à exigência infundada e caprichosa daquele Senador, cuja linguagem, aliás, para comigo, não sabe senão ouriçar-se de asperezas?

É assim que ainda ontem êste incidente lhe deu cabe, para me assacar as imputações de orgulho e vaidade. Não viram os nobre Senadores como êle figurou o caso, para lhe imprimir êsse colorido? Eu não cedia, porque a minha soberba queria cevar-se na humilhação do meu colega. A minha presunção necessitava de tripudiar sôbre esta carniça. Provando que S. Ex. discrepava da verdade na inteligência de uma palavra, eu devia-me sentir cem côva-

dos mais alto. Aí está do que se infunara a minha sobranceria : de certificar ao Senado que o nobre Senador riograndense era menos lingüista que eu na expressão de um sinônimo português ! Em verdade, admirável triunfo.

Orgulho e vaidade são defeitos, de que só me poderiam dotar os meus inimigos, uns por me não conhecer, outros por não ser capazes de fazer justiça aos que desamam. Nunca vos vistes notar de orgulhosos, porque a miopia ou a vista cansada vos não deixa reconhecer facilmente, na rua, os transeuntes, e lhes faltais, por isso, como o cortejo ? Quantas vezes não vos terá sucedido ver apontar como expressões de sobranceria os desasos da timidez ? É assim que nos julga a prevenção, ou a malignidade. E a mim elas nunca me deram tréguas. A vaidade e o orgulho buscam as alturas, amesendam-se com o poder e a força, evitam os humildes, os vencidos e os opressos. Será êsse o rumo que a minha vida política tem seguido ? Não é notório o contrário a quantos vivem nesta terra ?

Se um homem se pudesse envaidecer da consciência da sua falibilidade, do sentimento da sua incompetência, a minha vaidade seria essa : a de saber que não sei, a de confessar os meus erros. Quem de tantos se tem penitenciado sincera e descobertamente na vida pública, havia de vir agora regatear a confissão de tão ridícula falta, discutindo aqui nugas de linguagem ?

Mas nem o próprio Evangelho nos manda confessar erros que não houvermos perpetrado. Para que entrasse em mim, pois, a contrição de haver pecado contra o nobre Senador, necessário era que S. Ex. apoiasse o seu asserto ao menos em um comêço

de prova. Mas, Senhores, como entende S. Ex. estas coisas? A hipótese era simples, e óbvio o meio de verificar dentre nós dous qual o inflamado em orgulho. Tratava-se de averiguar o sentido vernáculo de um adjetivo por mim empregado. Logo, era apelarmos para os dicionários. S. Ex. acoimava aquêle epíteto de necessariamente ofensivo. Afirmava eu, pelo contrário, ter êle acepções perfeitamente admisíveis no debate. Quem tinha de sentecear à lide? Os lexicógrafos. A biblioteca do Senado está-nos à mão. Justificasse S. Ex. a sua tese, exibindo uma autoridade, e eu me não demoraria um momento em ceder. Mas, se o nobre Senador não encontra nem uma em amparo do seu asserto, e eu tenho tôdas, tôdas, em comprovação do meu, como é que a falta será minha e não sua? como é que o orgulho vem a ser meu, e não seu? como é que sou eu quem deve retirar a palavra argüida, e não S. Ex. a aérea argüição?

Acusa-me S. Ex. de impolido, vaidoso e soberbo, tendo por único fundamento à diatribe um êrro palpável de linguagem, que comete, e ainda pretende estar com o direito de me impor uma retratação? O ofendido, o caluniado sou eu. A agressão veio desabrida e virulentamente do nobre Senador contra mim, quando eu nem do nobre Senador me lembrava. E teria de ser eu que me desdissesse?

Se o nobre Senador mostrasse que o cochilo fôra meu, nem de leve me julgaria desdoirado. Nunca me arvorei mestre em questões de linguagem. Nesse domínio nunca intervim em pendências alheias. Contento-me de falar, e escrever, como sei, ou posso. De tais matérias não disputei jamais, senão forçado, em legítima defesa. Podia, pois, ter claudicado, sem deslustre. Não me tenho na conta dos Littrés. Creio que tão pouco se terá nessa estima o nobre

Senador. Ora, basta estar uma linha abaixo da ciência magistral, para se poder ignorar um pouco sem desaire. Mostrar o desacerto do nobre Senador, portanto, não era envergonhá-lo de ignorante. Para lhe explicar a insistência, bastava supor-lhe certo amor próprio, bem comum nos conflitos da tribuna. Quantas vezes os melindres do pundonor e as veleidades da paixão nos sufocam, entre doutos e sábios, a confissão de verdades familiares?

Demais, se ao nobre Senador era lícito pugnar com tôda essa energia, com tôda essa obstinação, com tôda essa cólera, pela sua reputação, que lhe parecia envolvida no caso, de saber falar a sua língua, porque haveria de fazer disso privilégio seu, porque me não reconheceria o mesmo direito?

Averbado S. Ex. no êrro, desagravava-se com tôdas as suas fôrças. E acha que no seu direito estava. Tachara-me, porém, de ter errado, e leva-me a crime a defesa.

Não, senhor. Falamos um idioma comum; e se S. Ex. se preza de conhecê-lo, sem merecer por tal a increpação de pretensioso, há de me dar licença de que não queira ser encambulado entre os que o ignoram. É vulgaríssima a palavra impugnada. Proferida por mim em uma frase impessoal, despertou em certa e determinada pessoa êsse inopinado acesso de sensibilidade. Releva, portanto, liquidar o seu valor real; até porque, aumentando assim dia a dia a melindrabilidade entre os indivíduos, nesta Casa, cumpre, afinal, assentarmos no vocabulário parlamentar, a que a moral irritável da época nos reduz.

O SR. BARATA RIBEIRO — É o que eu dizia outro dia.

O SR. RUI BARBOSA — Exatamente. É o que já outro dia ponderava o nobre Senador por esta Capital. Se não podemos corrigir logo o calepino do Congresso, urge, quando menos, deixar carimbados com a boa ou má nota do Regimento os vocábulos, cuja articulação houver levantado aqui protestos, e provocado cenas. Arrufou-se ontem o arminho da nossa dignidade, na pessoa de um dos nossos colegas, por haver eu dito que não vira *razões decentes*, entre as com que se advogara a pretensão das loterias. Temos necessidade, pois, de saber se no ofendículo houve realmente ofensa. Temos o direito de saber se de ora avante não podermos, em circunstâncias semelhantes, negar a decência das razões, sem doestar as pessoas. Temos obrigação de apurar se tôdas as razões passam agora a ser decentes, pelo fato de se enunciarem neste recinto. Se a gravidade senatória repele tal qualificativo, quando aplicado aos motivos lógicos de um juízo, a bem da paz e do decoro necessários a esta Casa importa varrer tôdas as dúvidas, e fixar a lição. Porque a palavra contestada é das mais comezinhas, e, se tem realmente a propriedade específica de produzir, nesta atmosfera, borrascas tamanhas, convém que nunca mais o epíteto nefando alvorote estas cadeiras. Mas, se a tormenta agora assoprada com tanta violência exprime apenas a irritabilidade de um temperamento, não têm estas idiossincrásicas curues o direito de impor ao uso da nossa língua o sacrifício de uma palavra mais velha do que os senados.

Fazendo a maior justiça à sabedoria dêstes, eu, apesar de certa confiança na minha retentiva, não pude evitar certo receio, quando ouvi tempestejada pelo nobre Senador a sua indignação contra o meu

abuso da palavra *decente*. Ter-me-ia eu enganado? Quem sabe se o meio século de uso dêste cérebro já me não teria gastado a memória, pregando-me destes logros? Corri, pois, aos lexicógrafos, cujas páginas gastei esta manhã uma boa hora em menear, para me esclarecer a consciência, e poder vir, hoje mesmo, expor a esta assembléia a minha defesa, ou lavrar a mais plena confissão do meu êrro.

Pois bem, Senhores, não tenho confissão nenhuma que fazer. A memória não me iludira. Não é a mim que os lexicólogos condenam: é ao meu opositor. Permita-me o Senado êste digresso por uma seara, que não é ordinariamente a dos cuidados parlamentares. Creio não faltarei à decência, formulando a resposta no mesmo recinto, onde se enunciou a agressão, deduzindo a defesa ante o mesmo tribunal, onde se desenvolveu a querela. Depois. Senhores, de uma tribuna, onde tanta coisa inútil se controveute, não será malbaratada a meia hora, que empregarmos em discorrer da língua que falamos. Se o assunto é estranho à ordem natural das nossas deliberações, a responsabilidade será da provocação, que a êle me arrasta, pondo-me no dilema de não renunciar ao seu exame, senão renunciando à minha defesa.

Vai ela obrigar-me até à leitura de textos estrangeiros. Nisso não vereis certamente senão o mais justo escrúpulo de fidelidade. O que não seria façanha em um mediano estudante de preparatórios, não pode ser motivo de alarde num Senador. Pena é sómente que as turras políticas nos obriguem a renovar no Senado o curso de humanidades. Mas também, se os nossos programas de estudos nos mandam frequentá-las em moços, não é para que

na idade madura nos envergonhemos de ficá-las sabendo.

Ora, estai comigo, Senhores.

*Oratorem irasci minime decet*, dizia Cícero, mestre da tribuna. Quer dizer: "Não é decente que o orador se deixe levar da cólera". Assim verteu as palavras do grande orador antigo o padre Bluteau, o velho vocabularista português. Teria em mente Cícero acoimar de enxovalhado o orador que se arrebata e encolleriza? Não. Quis apenas assinalar a *conveniência* entre a calma e o decoro da tribuna, quis apontar na serenidade uma das graças da palavra. Não infamou o orador irritadiço. Negou-lhe o mérito da arte.

Freqüentando, naturalmente, as letras antigas com a mesma familiaridade que as modernas, o nobre Senador há de lembrar-se daquelas famosas palavras, atribuídas a Vespasiano: *Imperatorem stan tem decet mori*; O que é decente a um imperador, é morrer de pé. O que é decente, a saber, o que lhe *diz bem*, o que está com o seu papel. Não insinua que se desonrassem os imperadores, recebendo a morte noutra postura. Nota únicamente que na atitude erecta da majestade lhes cumpria receber o golpe fatal, que de outro modo não expirariam airo-samente. As palavras do César aludiam à *conveniência* de certa e determinada maneira de estar, na hora extrema, em relação ao caráter augusto da realeza, e a essa adaptação da atitude ao cargo davam o nome de *decência*: *Decet*. Já dai começamos a sentir na *decência* a expressão da *propriedade*, da correspondência entre duas coisas que se ajustam, devendo ser naturalmente conformes.

O SR. A. AZEREDO — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — A palavra *decência*, portanto, bem se vê, precedeu a nossa língua, preeexistia a ela nessa aluvião latina, de cujos elementos saiu em substância o nosso idioma. E desde então, por uma continuidade que hoje teremos ensejo de verificar, teve o vocábulo a mesma acepção múltipla, que o meu contraditor lhe desconhece. Para o deixar evidenciado, quanto às suas origens, não se há mister de mergulhar nos grandes repositórios da latinidade, nos lêxicos magistrais, nos imensos trabalhos de Forcellini e de Freund. Basta perlustrar a matéria nos dicionários elementares, nos que os estudantes manuseiam. Porque, se a coisa é de trivialidade tal, que se há de saber nos cursos preparatórios, não nos será *decente* ignorá-la. O primeiro desses livros, que me caiu nas mãos, foi um dos mais correntes, entre os moços, no uso da composição latina: o *Thesaurus* de Quicherat. É, de certo, para os nobres Senadores, um velho conhecido.

Pois que nos diz, quanto ao ponto, êsse amigo dos bancos do Liceu? Vejamos. (Lé.)

"*Decens. Bienséant, convenable*". Isto é, em português: "*decoroso, conveniente*".

E acrescenta:

"*Synonimes. Conveniens, aptus*". O que, em vulgar, se traduz: "*Conveniente, adequado*". Depois define *decenter*, o advérbio de *decens*, decentemente. E de que modo? "*Decenter. Avec bienséance, convenablement*". Quer dizer: "*Com decoro, convenientemente*". E ajunta: "*Synonimes. Decorè, aptè*". Isto é: "*Decorosa, apropriadamente*".

Estamos destarte vendo o termo *decência*, *decente*, *decentemente* confundir-se desde aí, desde a

nascença, com a idéia de *conveniência, adequação, propriedade*. "Decet, diz Quicherat, equivale a *addecet, convenit, congruit*". E verte "decet" por "il convient": *convém*.

Tomemos agora o dicionário latino-português de Saraiva. É outro livro das escolas. Que luzes nos dá? Ei-las:

"*Decet. Convir a; ser conveniente, decente, decoroso; estar bem*".

"*Decens, decentis. Convenient, decent, que está bem*".

"*Decenter. Convenientemente, com graça, decoro, arte*".

Sempre, advirtam os nobres Senadores, sempre o elemento verbal, na palavra *decência*, sua raiz e seus derivados, correspondendo a uma relação de harmonia entre duas idéias, dois fatos, ou duas coisas, que entre si devem guardar proporção. O indecente é o incôngruo, o desconforme, onde fôr necessário, isto é, onde a natureza, ou o uso, reclamar adaptação, congruidade.

A várias línguas, além da nossa, passou o *decens* latino, com os seus derivados: ao italiano, ao espanhol, ao francês, ao inglês, ao alemão.

Como entendem os italianos o seu *decente*? Folheio o Petrocchi, *Dicionário Universal da lingua italiana*, e aí se me depara:

"*Decente. Che non offende il pudore, la convenienza, la vista*".

Em ofendendo a *vista*, em faltando à *conveniência*, já não será *decente*. E por isso exemplifica o lexicólogo italiano: "*Trajo decente. Sepulcro decente. Palácio decente. Refeição decente*".

Qual o trajo decente? O que está de acordo com a pessoa, a ocasião, ou o lugar. A sepultura decente? A condigna da reverência devida aos mortos. O palácio decente? O que está em relação com a dignidade do seu destino. E até ao comer se aplica o qualificativo, na frase "refeição decente". Quando? Se é asseada, sã e bastante, isto é, se preenche as condições razoáveis à satisfação da necessidade humana, que lhe corresponde. Na correlação entre ela e a maneira de satisfazê-la é que a decência consiste. De modo que a equação lexicológica não varia: a decência está sempre na conformidade, já moral, já física, ora natural, ora convencional, entre a coisa, a ação, ou o fato e o seu destino.

Também o castelhano diz, como nós, *decente*. E em que acepção? Recorro ao *Novíssimo Dicionário da Lingua Castelhana*, vasado por uma associação de homens de letras no dicionário da Academia Espanhola. Que nos diz essa autoridade?

"*Decente. Lo que es honesto, justo, debido. Correspondiente, conforme al estado ó calidad de la persona*".

E em seguida:

"*Decentemente... Com honestidad, modestia, ó moderación*".

Aí tendes. Não é só no desonesto que se acha a indecência. Basta, para que se ela dê, a imodéstia, a imoderação. Não é decente o ato, ou a atitude, se se não compadece com a qualidade ou o estado da pessoa. Em faltando esse ajustamento mútuo, já se não poderá evitar a tacha de indecência, que, nesses casos, portanto, não implica infamação, imoralidade, como quer o nobre Senador.

Para nos orientarmos no francês, qualquer dos vocabulários usuais serviria. Escolherei, porém, o *Grande Dicionário Francês-Português* de Azevedo. Ai topamos a mesma lição: "Décent, décènte, decente, composto, próprio, conveniente."

Se chegarmos ao Littré, nêle se nos oferecerá, entre as diferentes significações da palavra *décence*, a seguinte, inscrita sob o n.º 3: "*Décence. Façon convenable. Decência. Maneira conveniente*". E, para autorizar esta inteligência, aliás correntia, citanos o grande filólogo êste exemplo, que é de Voltaire: "Il voulait que tous les curés eussent un nombre de quarante écus, suffisant pour les faire vivre avec *décence*". Não subsistiriam com *decência* os curas, a não se lhes dar uma côngrua pelo menos de quarenta escudos.

De sorte que temos aqui, em relação a essa alta função do sacerdócio, a noção de *decência* subordinada à do salário vencido pelo ministro de Deus. Não teria então que se queixar de injuriado o religioso mendicante, cuja regra professa a descalcez e a miséria? Não; porque cada situação social tem a sua *decência*. Nem tudo é decente a tôdas as posições, a tôdas as conjunturas e a tôdas as idades. Não é *decente* a um Chefe de Estado a promiscuidade com a multidão. A um ancião não é *decente* vestir, segundo os caprichos da moda. A um pároco não o é estender a mão à esmola dos seus paroquianos. Será porque o pastor se enxoalhe e diminua moralmente, vivendo da caridade das ovelhas? Não; mas é que não convém ao respeito humano, à autoridade social dessas funções estar o cura à mercê do seu rebanho. E, como não convém, como lhe não assenta, *non decet, não é decente*.

Não foram, porém, só as línguas novilatinas as que receberam do latim êsse dizer. Também a família saxônia ali se proveu dos mesmos vocábulos, com aplicações iguais. Para não ir até ao alemão, onde é idêntico o caso, observarei únicamente o que acontece no inglês. Temos aí, com pronúncia levemente diversa, mas a mesma grafia, a forma francesa, da palavra : *decent*. A que se aplica ?

Compulsem o *Century Dictionary*, o mais amplo e complexo dos léxicos ingleses inteiramente publicados. Digo assim, para não abranger no confronto a obra colossal iniciada por John Murray e ainda não concluída. Que nos ensina o *Century Dictionary*? Exatamente a mesma coisa :

"Decent. *Becoming, fit, or suitable in words, behaviour, dress, etc. ; proper, seemingly ; decorous*".

Permitem que traduza ? Leio de propósito nos textos originais por escrúpulo de fidelidade, para facilitar a todos o cotejo. Mas cumpre tirá-los em linguagem, não tanto para esta instruída assembléia, mas para os que, de fora, ouvindo-me, ou lendo-me, não compreenderem o idioma estrangeiro.

Reza, pois, o tópico inglês : "Decente. Aquilo que *diz bem, o adequado, o que assenta, no falar, proceder, ou vestir ; o polido ; o que impressiona bem, o decoroso*".

Pego no *Encyclopaedic Dictionary*, editado por Cassel, outro dos grandes dicionários ingleses, e vejo pulularem nêle os sinônimos sob a palavra *decent*, rematando por êstes :

"*Moderate, tolerable, sufficiently great or good, passable*", isto é: "*Moderado, tolerável, bastante grande ou bom ; sofrível*".

Aqui temos duas ou três sinônimas novas, mas igualmente verdadeiras no português: a de *tolerável* e *sofrível*, a de suficiência no tamanho, ou na bondade. Diz-se: "Não é um cativeiro, mas uma subordinação decente". E que se quer então dizer, senão que é uma subordinação *tolerável*? Diz-se também: "Já é uma residência decente". E com que fim, senão para exprimir uma residência *sufficientemente boa*? Diz-se: "Não é decente êste ordenado para tal cargo". E com que intuito, senão o de afirmar que o cargo tem direito a maior remuneração? Diz-se, ainda: "Faça ao menos uma prova *decente*". E que se exige dêste modo, senão que a prova do examinando seja, quando menos, *sofrível*?

Não basta? Abram o Spiers, que ainda aí por tôda a parte. Lá encontrarão, sob o vocábulo *decency*, estas acepções tôdas:

"Casto, decoroso; convenient; honest; moderate; sofrível".

Encarando agora a questão à luz das autoridades vernáculas, terminarei êste inquérito, já em demasia longo. Mas, como se trata do uso atual em nossa linguagem, buscarei sómente os lexicógrafos mais modernos, deixando os Bluteaus, os Constâncios e Moraes. Dentro os mais de hoje, limitando-me aos que exercem autoridade, temos Fr. Domingos Vieira, Aulete e Cândido de Figueiredo.

Partamos do menos novo: Frei Domingos Vieira. Como resolve êle a dúvida? Nestes termos:

"*Decency*. (Do lat. *decentia*.) Decoro, honestade exterior, congruência, conformidade, que se deve guardar no gesto, na conduta, no modo de

trajar, nas palavras, com os lugares, tempos, pessoas, idade, etc.

"*O que convém a cada um, no seu estado, condição, posses.*

"*Passar, viver com decência: de maneira conveniente, decente, decorosa".*

"*Decente. (Do lat. decens.) Decoroso, conforme à decência, ao estado, condição, posses de cada um. Justo, próprio, que está bem, conforme às regras da conveniência social".*

"*Decentemente. Com decência, decoro, convenientemente".*

Na ordem cronológica o que se segue, é o Aulete. Intitula-se êle a si mesmo, entre os outros, o *Dicionário Contemporâneo*, e professa o intuito de ser "um vocabulário da língua portuguêsa, que a represente qual ela é hodiernamente". Pois bem: êsse, depois de registrar as acepções, a que se aferra o senador riograndense, as que sinonimizam a decência com a honestidade e a moralidade, termina com estoutras: "*Decente. Adequado, próprio, asseado, limpo*".

Chegamos, enfim, a Cândido de Figueiredo, cujo dicionário tem apenas douos anos de publicado. Como dirime êle a contenda? Divergiria acaso, neste ponto, dos seus predecessores? Longe disso; é ainda mais frisante no abono à minha opinião. Eis como se êle enuncia: "*Decente. Que fica bem; que é apropriado; honesto, conveniente; decoroso, limpo, bem-comportado.*"

Assim que, segundo esta definição filológica, não é decente o que não fica bem, o que não é conveniente, o que não fôr apropriado.

Temos, pois, na espécie, uma uniformidade universal. Todos os idiomas que se apropriaram do *decens* latino, conservaram-lhe o sentido original. Em todos se tem por decente o que está *bem*, por decente o *adequado*, por decente o *conveniente*.

Nem sequer essas acepções se poderiam considerar translatas. Não; são primitivas e substanciais à palavra. Isto significava ela de princípio. Isto nas suas transplantações ficou significando.

Tão pouco se me diga que a erosão do tempo gastou ao vocáculo êsses significados, reduzindo-o aos que o nobre Senador elege. Não foi nos dicionários mais recentes que busquei, a respeito das acepções por S. Ex. contestadas, a certidão de vida.

Demais, basta consultar a nossa memória, e atentar um pouco no uso comum, para as achar a cada passo. Tôda a gente diz: "Uma casa decente. Uma festa decente. Um passadio decente. Um curso de estudos decente. Um trabalho decente. Um salário decente". E que significa, em tôdas essas adjetivações, o epíteto, senão que a casa é *condigna*, a festa *adequada*, o passadio *bastante*, *satisfatório* o curso, o trabalho *apresentável*, *razoável* o salário! É, portanto, a idéia constante de harmonia, de proporção, de congruência entre o salário e a função, entre o trabalho e a tarefa, entre o curso e o diploma, entre o passadio e os comensais, entre a festa e a comemoração, entre a casa e o habitador.

Quer S. Ex. ainda uma prova de que não defendo um anacronismo erudito? Quer um documento material da atualidade das significações por mim reivindicadas para o adjetivo *decente*? Tome o mais novo dos vocabulários portáteis, dos léxicos manuais de nossa língua, o *Dicionário Encyclopédico* de Simões da Fonseca. É um livrinho

para o povo, um *vade-mecum* da linguagem corrente, no preâmbulo do qual se promete a lexicografia dos nossos "vocábulos *usuais*". Pois aqui têm o artigo ali consagrado ao têrmo, de que nos ocupamos: "*Decente. Conforme às regras da conveniência social, conforme ao estado, condição, posse de cada um; conveniente*".

Nem fala, bem se está vendo, nas acepções de moralidade e probidade. Porque? Porque são acepções derivadas, secundárias da palavra. O significado primário é o de *conveniente*, adequado. Daí é que emanam os outros. Na indecência o gênero é a impropriedade: o impudor, a nudez, a desonestade são *espécies*, que ocupam uma parte do quadro na monografia da palavra, mas não o preenchem.

Cingindo-nos agora à hipótese em concreto, ponderemos na especialidade da aplicação, por que me criminaram. Não se referia ela nem à pessoa dos que votaram pela prorrogação das loterias, nem à pessoa, digo, nem ao ato, nem aos móveis dêste. Eu não disse que não eram decentes êsses *Senadores*. Não disse que não era decente o *seu voto*. Não disse que os móveis dêsse voto não eram decentes. Não disse, nem diria. Se eu lhes qualificasse de não decentes os móveis, os atos, ou as individualidades, teriam então do que se agravar; porque nessa personalização transpareceria o intento agressivo.

Mas a minha apreciação aludiu simplesmente às razões de julgar. Disse eu que votara contra essa medida, porque não vira articulada em seu apôio uma razão decente. Foi textualmente a minha frase. Razões de uma opinião que vêm a ser? São os argu-

mentos, de que se ela vale. Dizendo, pois, que tais razões não eram decentes, era a decência lógica o que eu tinha em mira.

Ora, fixemos neste ponto delicado a atenção. Quatro faces, pelo menos, nos apresenta a idéia, absolutamente relativa, de decência. Há a decência *moral*, que é a da justiça, a do pudor, ou a da honra. Há a decência *social*, que é a das conveniências. Há a decência *literária*, que é a do escrever. Há, enfim, a decência *lógica*, a do argumentar, ou raciocinar.

Quando Pope, condenando a turgidez do estilo, disse que o pensamento com quanto mais simplicidade traja, tanto mais decente, era à decência *literária* que se referia. E quando eu disser que um juízo não se abona com razões decentes, é às provas, às bases, aos argumentos dêsse juízo que aludo. A decência, de que falo, portanto, é a decência no discorrer. É *lógicamente*, como *um fato do entendimento*, que eu considero a decência. Em lógica, a decência consiste no respeito aos cânones do pensamento. Se o argumento fôr conforme às regras do argumentar, decente será. Mas, se a razão não tem senso, não tem crítica, não tem feitio lógico, se o argumento é vazio, desorientado, inepto, o argumento, a razão não será decente. Falindo grosseiramente às leis do raciocínio, às normas elementares do argumentar, faltou à decência lógica, à decência da razão. Dizendo, pois, que as razões, a saber, os raciocínios, as considerações, os argumentos aqui enunciados a favor das loterias não me pareceram decentes, o que eu disse é que não têm préstimo, não têm cotação, não têm valia, é que são ruins, é que são frívolos, é que são nulos. Foi, pois, a quali-

*dade lógica da opinião o que eu ataquei, não a entidade moral dos opinantes.*

Nem dessa apreciação impessoal teríamos nós a liberdade? Seria insensato negá-la. No dizer o que disse, pois, não feri a pessoas: aquilatei idéias. Razões vãs, mancas, desastradas; razões que não acham crédito, não sofrem crítica, nem apresentam critério; razões que não deduzem, não concluem, não prestam, não podem ser razões decentes. E não pode ser indecência o tratá-las pelo apelido, que lógicamente merecem. Agora, se no exame das medidas que aqui se nos submetem, nos não assiste o direito de lhes apreciar as razões com a independência mais completa, e lhes determinar o quilate lógico sem quebra da franqueza devida à verdade, melhor será então abolirem de uma vez esta sombra de tribuna parlamentar.

Mas tôdas as explicações dei, e nenhuma reduziu as pretenções imperiosas do nobre Senador. Para as saciar, tinha eu por força que retirar a palavra. Retirar uma palavra inocente? Retirá-la, depois de haver mostrado que a não usara em acepção afrontosa? Retirá-la, depois de ter evidenciado que a empregara impessoalmente? Retirá-la, depois de ter asseverado solenemente que não cogitava do nobre Senador quando a articulei? Vários foram os colaboradores na justificação das loterias. Nenhum dos outros se julgou magoado, nenhum apoia o nobre Senador. Onde foi S. Ex. buscar êsse direito de individualizar a expressão, e declarar-se alvejado por ela?

Não errara eu na linguagem. Menos pequei no cavalheirismo, dadas as cabais explicações que me apressei em dar. Porque ir além, depois delas?

Explicar é de cavalheiro. Retirar, quando a violência rejeita as explicações, é de pusilânime. Que pretendia mais na sua insistência o Senador riograndense? Satisfeita por mim a cortesia, aonde me queria levar o seu capricho? Às humilhações de suplicante? Mas que fato, na minha vida anterior, autorizaria a esperança dessa indignidade? Não sejamos injustos com o gênero humano, supondo que a natureza estabeleça em proporção com a musculatura a têmpera do caráter, ou a energia da reação moral, quando a experiência tão freqüentemente nô-las mostra associadas em razão inversa uma da outra.

Não sou dos que rebaixam o debate, convertendo-o em pugilato. Elevo-o à região das idéias: não o arrasto pela das personalidades. É a regra que, desta vez, não cessei de observar. Ainda ontem aqui se disse que, em um ato solene e recentíssimo da administração, na concorrência das areias amarelas, não há sombra sequer de moralidade. E não houve um amigo do Governo, que se agastasse. Toca-se, porém, incidentalmente na prorrogação das loterias, contestando que se recomendasse com razões decentes, e vemos estalar um temporal. Não é curioso?

O que estava em discussão ontem, era o Governo, pelo caso das areias e pelo caráter governista da urgência aqui votada a seu favor. Mas o Senado viu a moderação com que debati o assunto. Até ao nobre Senador pelo Rio Grande se afigurou que eu liberalizara elogios ao Sr. Campos Sales. Não foi tanto assim. (*Riso.*) Limitei-me a reconhecer em S. Ex. a honestidade, que nunca lhe desconheci, e a capacidade para solver um fácil

caso de direito administrativo, se se deliberasse a estudá-lo. Não lhe fiz, portanto, obséquio. Apenas, conhecendo a iniqüidade torpe da calúnia política, pendo a ser moderado aqui na discussão das pessoas, abstendo-me, quanto posso, de expor injustamente, da altura desta tribuna, a honra dos homens públicos a comentários infamantes, e busco, enquanto possível, a filiação dos excessos oficiais nos erros de inteligência, nas tradições do abuso, nas mazelas da política, nas influências do tempo, do hábito e do meio.

Assim é que, ventilando a questão das areias, não saí dos limites jurídicos, em que o próprio Governo a pusera; porque o eixo de tôda a minha argumentação foi que o Governo reconheceria solenemente a necessidade moral e administrativa da concorrência, e, tendo proclamado essa necessidade, não lhe era lícito burlá-la. Se a mandou abrir, não a podia frustrar. Entretanto, apesar de ser estupendo o despropósito, não ataquei na sua moralidade oficial o Presidente da República, nem o Ministro da Fazenda. Considerei, pelo contrário, alheio ao fato o Chefe do Estado, e cheguei a dizer que julgava o Ministro da Fazenda capaz de recuar, ante a evidência dos seus deveres, se reconsiderasse a enormidade do ato.

Dir-se-ia, pois, que era exatamente a minha moderação o que eu devia pagar caro, enfurecendo contra mim um dos órgãos do Governo nesta Casa. O ódio velho do nobre Senador pelo Rio Grande à minha pessoa entrou em combustão espontânea. Seu rancor foi apascentar-se até no Evangelho, foi ervar as setas na lei do perdão. Vimo-lo parodiar o Cristo, escrevendo, inclinado, na terra com o dedo. Mas

para que, Senhores? Para absolver? Não; para recriminar, para meter na funda contra mim as palavras de Jesus pela adúltera: "Atire-lhe a pedra aquêle, que estiver sem pecado". Os sem-peccado, lembrou-nos o nobre Senador, são aquêles, que, como S. Ex., nunca exerceram o governo. Esses, sim, têm o direito de apedrejar. Mas os que, como eu, já foram governo, perpetrando o crime de não ter inventado a concorrência para a concessão de bancos emissores e outras monstruosidades financeiras da mesma laia, esses não. Em nome do verbo que livrou a adúltera das pedras dos fariseus, esses deixem-se apedrejar, e agradeçam.

Hei de eu agora volver à discussão, com o nobre Senador riograndense, da minha administração financeira? Hei de alimentar eternamente o espetáculo, em que, há onze anos, se compraz o apetite do nobre Senador? Seria ter perdido o senso. Quando a esse assunto aludiu o nobre Senador, como para me acaçapar, foi como se não tratasse de antigas criações da ignorância e da maldade, mil vêzes pulverizadas; foi simulando esquecer o imenso plenário, em que se tem desdobrado amplamente a minha defesa; foi procurando encobrir que o que eu expio, nestes onze anos de malignidade oficial contra o meu nome, é a minha devoção à causa da justiça e da liberdade; foi tentando apagar da imprensa e da tribuna a lembrança das respostas memoráveis, com que tantas vêzes tenho esmagado os meus detratores.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — Mas não o conseguirá. A muitos, Sr. Presidente, cabe realmente a ventura (nem sempre grata aos que a desfrutam) de não

haverem passado pelo governo, de nunca o haverem sido. Mas os seus sentimentos políticos, ou as suas atrações pelo poder os têm pôsto sucessivamente ao serviço de todos ou quase todos os governos, defendendo-lhes com a mesma energia todos os atos, bons ou ruins. Será menor, para êsses, o quinhão de responsabilidades que para os governos, cujos estrênuos e sistemáticos advogados têm sido?

O SR. AZEREDO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — A mim a má sorte, que me toca, é a de haver atravessado a República em quase contínuo antagonismo com as administrações republicanas, e a de não ter sido governo senão entre as agitações violentas da quadra revolucionária, cujas dificuldades não podem ser medidas, senão pelos que as arrostaram...

O SR. BARATA RIBEIRO — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — ... e cujos conflitos me levaram muitas vêzes a malquistar grandes interesses, suscitando contra mim ódios implacáveis, com o seu séquito natural de críticas injustas e calúnias abjectas.

Delas, confiado em Deus, apelei para a opinião, para o tempo e para as excavações dos meus próprios inimigos. Estas, auxiliadas pela malevolência dos meus sucessores imediatos, desde o dia subsequente ao da minha queda, em vão esquadriňaram os mais íntimos recessos da minha vida administrativa. O tempo há onze anos que consuma lentamente a sua obra de justiça, respondendo às fantasias denigrativas dos meus adversários com a enor midade da evidência dos fatos, com as decepções,

que vão tecendo a coroa da atualidade financeira. A opinião, essa duas vezes, quando menos, pela voz imensa da Bahia, me desagravou, em circunstâncias de solenidade excepcional...

O SR. ARTUR RIOS — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — ... porque das três eleições minhas para esta Casa nestes doze anos, ambas as duas últimas foram colocadas no pé de um repto categórico em nome da minha honra pessoal e dos meus serviços à organização dêste régimen.

A primeira, quando, ultimando, em 1892, a minha resposta aos famosos libelos do nobre Senador pelo Rio Grande, o meu eterno agressor, renunciei o mandato legislativo quatro anos antes do seu término, com um desinterêsse que não encontrou imitadores, e me vi, logo após, restituído a esta cadeira por uma eleição, em que o meu nome foi sufragado pelos elementos outrora a êle mais adversos.

A segunda, quando, quatro anos mais tarde, posta a questão entre mim e o meu novo difamador (\*), no momento em que êle acabava de assentar, na câmara trienal, a sua candidatura sobre a negação da minha probidade, tive a honra de ser reeleito, não obstante a declaração, que desta tribuna fizera, de que não era candidato, e não teria outro programa senão o meu passado.

Aquêle que, sem arregimentação de partidos, nem transações com os governos, logrou vitoriosamente essas duas provas em um Estado como o da Bahia, e cujos onze anos de vida pública, neste régimen, têm sido outros tantos de sofrimento

---

(\*) O deputado baiano César Zama.

por tôdas as causas liberais, não se pode considerar, nesta Casa, abaixo de ninguém em dignidade moral (*apoiados*), não tem que pedir licença a quem quer que seja para discutir aqui a moralidade dos Governos...

O SR. A. AZEREDO — Apoiado; muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — ... e, ante a reedição das velhas agressões, ante o chavão das calúnias esgotadas, deve achar-se tranqüilo, para encolher os ombros com desprêzo. (*Muito bem; muito bem.*)



## APÊNDICES



## APÊNDICE I

*Reforma do Ensino Superior*



## DISCURSO DO SENADOR BARATA RIBEIRO

*Sessão em 7 de janeiro de 1901*

O SR. BARATA RIBEIRO — Sr. Presidente, tenho de me desempenhar do compromisso que tomei perante o Senado de documentar as palavras que tanto exacerbaram o nobre Senador pela Bahia.

O silêncio que tenho guardado a contra-gôsto, foi sacrifício que fiz à ansiedade pública, presa da deliberação do Senado sobre o decreto do Governo, que inconstitucionalmente reformou o ensino superior do país.

Não precisarei traduzir o suplício que me impôs este silêncio, porque, na consciência de quantos me ouvem, deve estar a certeza de que ele não se compadece com escrúpulos, vulgares até, quando a opinião vacila em questões de probidade.

Lastimo a fidelidade dos taquigrafos que reproduziram as manifestações do Senado por ocasião dos discursos que aqui proferi, manifestações que provocaram as objurgatórias do nobre Senador pela Bahia à minha veia cômica e que, mais do que a mim, alcançaram o Senado, comprometendo-lhe a reputação em uma condicional tão característica que o destituiu do melhor dos títulos com que ele poderia pretender o respeito e a consideração nacionais.

Seja, porém, qual fôr o conceito em que S. Ex. se sirva de tomá-las, o Senado inteiro sabe que, se as não mereceu o orador que as recebeu, não tem de que se envergonhar de ter provocado, e antes deverá escrevê-las nas mais gratas páginas de sua vida pública, pois, se as não considera títulos de seu valor individual, não poderá deixar de registrá-las como espontaneidades conscientes em prol da causa que defendia.

Não precisarei recordar ao Senado que o auditório, que me escutava fora do recinto, e que não foi trazido aqui por mim, senão pelo interesse intrínseco pelo assunto em debate,

conservou-se sempre, e o assinalo em honra dêle, na altura das homenagens que devia a esta corporação.

Não precisarei recordar que jamais se ouviu um murmurio sequer de aprovação, nem se percebeu um gesto de censura.

Risadas, bravos ou quaisquer outras formas da critica, se indiscrições ou injustiças foram, partiram do Senado, ao qual fica, portanto, perante a história dessa assembléia, a responsabilidade de tais desacertos.

Cumpria-me, Sr. Presidente, destacar do discurso do nobre Senador as censuras com que S. Ex. lastimou aquelas anotações porque elas trovejaram sobre mim as mais graves acusações.

E, no entanto, confesso-o à puridade, custa-me a encontrar os motivos do escândalo que se me atribuiu; não descubro, provavelmente por não ter raio visual destinado a largos horizontes, não descubro como desmereci as louçanias desta tribuna, nem como degradei suas honrosas tradições.

Não me refiro a competências de talentos nem a primazias de oratória que, umas e outras, no seu mais apurado grau, são quase predestinações geniais. No concerto das coisas criadas, porém, o contraste é a nota dominante da harmonia e o contraste não é um escândalo, como a desarmonia não será um senão. O contraste é a vida nas suas múltiplas e variadíssimas manifestações, a desarmonia é a ordem nas graduações infinitas dos fatos e dos acidentes naturais.

Se o comum dos homens não é o gênio, nem a oratória é a forma geral das manifestações do pensamento pela palavra, não ser gênio e não ser orador, será, quando muito, uma desgraça, se o quiserem, mas nunca um defeito tão grave que provoque exorcismos.

Que eu não sou gênio nem orador, é coisa tão sabida que não vale a pena ser lembrada: mas que, por não ser um nem outro, se me atribua a incapacidade de apreender noções gerais como a do tempo, do espaço, da luz, da treva, da matéria, enfim; essas noções que, pelo seu concurso, constituem quase o meio cósmico das vulgaridades comuns — é tomar de tão alto a medida aos espíritos que não será fácil encontrar a média dos mensuráveis.

Ora, para que eu degradasse voluntariamente a tribuna do Senado, seria necessário ter perdido a noção do meio;

para degradá-la involuntariamente, teria perdido a noção de mim mesmo, e, como não me parece demonstrável qualquer das hipóteses, concluo pela injustiça do nobre Senador e explico-a convencendo-me que S. Ex. viu os fatos a que fez referências através de suas abstrações de pensador, aferindo-as pelas próprias concepções e, daí, parecer-lhe grande o que é mesquinho.

Nem posso crer de outro modo, meditando sobre o discurso de S. Ex., nem posso pensar de maneira diferente, vendo-o confundir com mártires de princípios os colaboradores da reforma do ensino e seus executores.

Sei que os serviços são tanto mais injustamente retribuídos quanto mais seriamente atacam os abusos, quanto mais alto se eles elevam no terreno dos princípios, como diz S. Ex.

Não ignoro que Rio Branco declarou em público que havia sido despedido como o criado que rouba o relógio do amo; sei que Cotegipe, contemporizando com a revolução, não duvidou confessar que o seu Governo ficara com a dignidade arranhada.

Eu mesmo, se posso, porventura, pedir um lugar, o mais obscuro dêles, entre os que têm empenhado na defesa de princípios os maiores sacrifícios, fui já duas vezes repelido pelo Senado, e, de ambas, fulminado com as notas mais graves de incapacidade. Refiro-me a estes fatos, de que não me vem desar, porque dêles têm feito escândalo os Romões de todos os gêneros e espécies, têm constituido meio de cultura dos germens de todas as fermentações do ódio, e provam que também, até eu, apesar de minha humildade, já vi de perto o cálice da amargura com que a paixão desvairada pretende saciar os que têm sede de justiça.

Não me parece, porém, facilmente demonstrável que os reformadores do ensino se oferecessem em holocausto à injustiça dos homens, por amor de princípios.

Que princípios...? Moraes? Políticos? Científicos?

Moraes? Não; a reforma insinua e endossa a corrupção.

Não instituiu ela duas categorias de estudantes: — a dos matriculados e a dos que não o forem?

Não garante, aos primeiros, a vantagem de um exame circunscrito às matérias que o professor tiver disciplinado; não ameaça os outros com a perspectiva da prova de toda a ciência?

Estas diferenças não cavarão mais fundos os abismos que já separam uns e outros — os pobres e os ricos; êstes, os que dispõem de recursos para matricular-se e de tempo para a assistência freqüente de tôdas as aulas; os outros, malsinados pela pobreza, até às vêzes pela miséria; cérebros que ardem por saber, através de cujas imaginações delirantes passa, como um sonho de grandeza, o fantasma da celebriidade e da glória! E lá se vão êles, aferrados ao trabalho que lhes esgota as forças, colher meios aos menos para comprar livros; e as horas que mal bastam para repousar o corpo, consomem-nas no estudo, porque, loucos, nem a fome e o esgotamento físico conseguem dominar a visão que os arrebatava e atrai!

E êsses, que na luta da vida já entram com armas desiguais, esbarram, na derrota do futuro, com a maior de tôdas as dificuldades: a pobreza de que não são culpados e que não lhes permitiu que se matriculassem!

Para êles... as agruras da ciência; para os outros a tranquila suavidade dos pontos de um programa, que poderá até não ter sido esgotado pelo professor o que limita ainda mais as dificuldades das provas.

Para êles... a prevenção dos lentes que a reforma criou, regulou e acoroçoa; para os outros a longanimidade que a reforma instituiu e anima!

Mas, se o exame é a prova de ciência, porque, pela ciência, não se hão de aferir tôdas as capacidades? Se o programa é a garantia do critério da justiça, porque não será o programa a pauta da distribuição de justiça?

Princípios políticos? Como, se a reforma centraliza a administração nas mãos do Governo? Como, se a reforma anula as congregações, não só na parte administrativa, como na da competência que lhe é peculiar, antepondo a seu voto o do Governo até no julgamento dos concursos?

Princípios científicos?... Pois, neste tempo, uma reforma que nem cogita de incluir entre as disciplinas das faculdades de direito o estudo da antropologia, poderá dizer-se que se fizesse sobre princípios científicos?

Hoje, que a criminologia se abala nos seus mais íntimos fundamentos; que a consciência vacila ao marcar os limites do livre arbítrio; que estremece, nos seus alicerces, o direito de punir depois dos estudos de Charcot e sua escola! Hoje,

que Lombroso, Fritz e uma plêiade dos homens mais notáveis da atualidade demonstram fatos que não de alterar forçosamente o regime do direito; que a decisão de casos controvertidos pretere as discussões bisantinas das abstrações filosóficas para assentar em conhecimentos de antropologia, será científica a reforma de uma escola de direito que não remodelar o seu regime professoral nesse sentido, seguindo a direção que lhes der a ciência na sua marcha progressiva?

Se-lo-á a dos institutos destinados à educação de engenheiro, dos quais se eliminou a física? — E com tal açodamento se pretende expurgá-los dêste pecado mortal que, segundo informações fidedignas, se faz desde já, às pressas, o encaixotamento de aparelhos dos respectivos laboratórios.

Se-lo-á a das faculdades de medicina, das quais, ao passo que para elas se inventa uma bacteriologia sem laboratório, excui-se a patologia geral, sem se pensar em criar o ensinamento da patologia intertropical, limitando-se os cursos das ciências naturais, hoje base sólida de toda e qualquer instrução verdadeiramente científica?

Se assim é, e o Senado o verificará do estudo que sujeitar à sua ponderação a Comissão de Instrução Pública, e, se a reforma, que antes de tudo exprime um movimento infenso ao nosso código institucional, é o resultado de um abuso profundamente lastimável, e que se vai radicando nos nossos costumes políticos, com grave prejuízo do regime, que se abala nos seus princípios consubstanciais, perturbando-se, por tal modo a relação de todos os poderes de cujo respeito e independência respectivas dependem, para as garantias das liberdades públicas e individuais — porque não me seria lícito censurá-la sob este ponto de vista, encarnando o abuso nos que se tivessem feito seus arautos e propugnadores?

Quantas vezes o nobre Senador pela Bahia, com os esplendores de sua eloquência, não recorreu a este expediente, encarnando épocas e situações, corporizando abusos?!

Pois não consta da história, que S. Ex. torturou com as cintilações do seu notabilíssimo talento as mais notáveis reputações dêste país?

Não se eternizou, na memória desta geração, a célebre apóstrofe com que, resumindo uma crítica acerba ao notável brasileiro barão de Cotegipe, o expôs à gargalhada das multidões — Ministério chupa derrotas?! Ministério engole espadas?!

Não pertencia, aquêle ilustre nome, ao grupo das mais elevadas mentalidades desta pátria, ao dos seus mais dedicados e desinteressados servidores?!

Recuou porventura o nobre Senador diante da respeitabilidade do homem, quando, ao serviço do interesse da pátria, lhe aconselhou a consciência a profligar nêle as idéias que o tinham como o mais aguerrido defensor! Sentiu-se S. Ex. desalentado ou embaraçado diante daquela grandeza meio-secular?! Censurou-o alguém por isso ou teria direito de fazê-lo?

Se me excedi ou não dos limites que me impunha a tradição do Senado; se fui ou não injusto, não sei; o que afirmo, ainda agora, é que a minha crítica assentou por inteiro em fatos divulgados pela imprensa diária de São Paulo, cujos artigos não fiz mais que resumir, não tendo sido publicados no resumo do meu discurso, não só porque não cogitei dêle como, por estarem apensos a cartas íntimas, que não me era lícito sacrificar a publicidade. Isto prova ainda que não tenho a mínima parte nas anotações que porventura acompanham as minhas palavras.

O Senado me permitirá que os leia agora; são indispensáveis ao meu julgamento.

Eis o que se lê no *Diário Popular* do dia 9, sob o título — *Concursos suspensos*, notícia que figura sob a responsabilidade da redação desse diário, um dos de reputação mais bem afirmada:

«Os candidatos do concurso ao lugar de lente substituto da 2<sup>a</sup> seção da nossa faculdade, por intermédio do concorrente Dr. Francisco de Castro Júnior, consultaram ao Sr. Ministro do Interior, se deviam fazer duas provas orais ou cinco como entendia a Congregação.

O Sr. Ministro do Interior telegrafou hoje à Congregação da faculdade declarou que os candidatos deviam fazer duas provas e não cinco.

A Congregação então, não se conformando com aquela resolução, deliberou suspender o concurso oficiando nesse sentido ao Dr. Epitácio Pessoa.

O concurso só continuará depois que o Sr. Ministro decidir o incidente.»

A propósito dessa local fez o Dr. Oliveira Coutinho, pelo *Estado de São Paulo*, a seguinte declaração, no dia 10, sob o título — *Faculdade de Direito*:

«Julgo azado tornar público — que não pedi ao Governo interpretação ou ato algum em referência ao Código do Ensino ou ao concurso da 2<sup>a</sup> cadeira iniciado a 6 do corrente, nem por meio de terceiro, nem diretamente por telegrama, petição, carta ou qualquer papel feito ou assinado por meu punho. Absolutamente não usei dêsse direito. — José Bonifácio de Oliveira Coutinho».

No mesmo sentido protestou outro candidato, o Sr. Dr. José Mendes pelo *Diário Popular* do dia 10, nos seguintes termos:

«*Faculdade de Direito* — Declaro que não autorizei consulta alguma ao Governo e que sou absolutamente estranho ao motivo que deu causa ao incidente relativo ao número de provas orais no concurso, ora suspenso, em que sou candidato. — S. Paulo, 10 de maio de 1901. — José Mendes.»

A propósito do incidente provocado pela consulta do Sr. Francisco de Castro Júnior, noticiaram os diários de S. Paulo, também do dia 10, sob o título *Faculdade de Direito*:

«Reunida hoje a Congregação da Faculdade de Direito para dar ponto de prova oral no concurso para o preenchimento do cargo de substituto da seção vaga, recebeu, por telegrama, um aviso do Sr. Ministro do Interior, declarando que, para solver dúvidas suscitadas...» (*Interrompendo a leitura*).

Note S. Ex. que a Congregação não tinha a mínima dúvida sobre o modo de interpretar a lei a respeito do número de provas, que devia exigir dos candidatos quanto a habilitação professoral dêles, nos termos do decreto que o Governo pretende impôr como lei, no entretanto nesta notícia se lê — para solver dúvidas.

(Continuando a lei) «...determinava que as provas orais deviam ser duas apenas e não cinco, correspondentes às matérias em concurso, por isso que o regulamento emprega a expressão — matérias — como sinônimo de cadeiras.» (*Interrompendo a leitura*).

Parece-me que na Congregação se deve presumir a competência de discriminar o que sejam cadeiras e matérias e, que nesse pressuposto se lhe deva respeitar o direito de decidir sobre o número de provas a exigir dos candidatos, no regime do que estiver estatuido.

«Lido êste telegrama o Dr. Pinto Ferraz propôs que se prosseguisse no concurso conforme o regulamento e não de acordo com o aviso contrário a êle». (*Interrompe*).

Chamo a atenção do Senado para este conceito do Sr. Dr. Pinto Ferraz, um dos mais apregoados jurisconsultos de S. Paulo — «contrário a êle — (*lendo*) ...porquanto, sendo da competência privativa do Presidente da República a expedição de regulamentos para a execução das leis, não podia o Ministro, por autoridade própria alterá-los e muito menos revogá-los.

Pelo Dr. Escorel foi proposto em aditamento que se levasse ao conhecimento do Governo a resolução tomada pela Congregação e pelo Sr. Dr. Vilaboim que, na comunicação se fizesse sentir ao Governo que nenhuma dúvida se suscitara na Congregação sobre este ponto do regulamento, que é assás claro» (*Interrompe*).

Note o Senado que o Sr. Vilaboim, não só tornou patente que não tinham havido por parte da Congregação dúvidas na interpretação do regulamento, como que êle nesse ponto era assás claro. (*Lendo*).

«Logo em seguida o Dr. Pedro Lessa pediu que se consignasse na ata — que não cumpriria de modo algum o aviso do Ministro por ser contrário ao regulamento e, como tal, uma ordem ilegal.» (*Interrompe*).

Vou encontrando companheiros. (*Lendo*).

«O Sr. diretor barão de Ramalho declarou então que, sendo delegado do Governo e não podendo nesse caráter infringir suas ordens suspendia a resolução da Congregação e o concurso e que levaria o fato ao conhecimento do Governo.

S. Ex. nenhuma ponderação fez em favor da procedência do aviso impugnado.

Estiveram presentes à Congregação além dos lentes já referidos os Drs. Vicente Mamede, Brasílio Machado, João

Mendes Júnior, Amâncio de Carvalho, Ernesto Moura, Reinaldo Porchat, Dario Ribeiro e Ulpiano de Sousa.»

No dia 11 do mesmo mês, o Sr. Dr. Francisco de Castro Júnior publicou o artigo seguinte, cujo resumo, feito por mim, provocou as reclamações do nobre Senador pela Bahia. Eis-lo:

«*Faculdade de Medicina — A suspensão do concurso.* — Não faltam espíritos capazes de envenenar as situações. Por isso, para destruir as intrigas que correm espalhadas e contraditórias, para que a cada um fique a parcela de responsabilidade que lhe cabe, e não paguem inocentes pelos pecadores, sou obrigado a explicar, em duas penadas, a história da suspensão do concurso na Faculdade de Direito.

No dia em que os candidatos foram fazer prova escrita, com surpresa de todos soube-se que as provas orais seriam em número de cinco e não duas, como até então se informava na Secretaria da Faculdade.

Os Drs. José Bonifácio de Oliveira Coutinho, Alfredo Valadão e eu conversamos sobre o caso, ponderando que a única inconveniência de serem cinco as provas orais era fatigarmos a Congregação, os nossos colegas e o público. Demais duas provas orais sobejavam para que todos julgassem da aptidão e do mérito de cada concorrente.

Levantei a idéia de ouvirmos a opinião do Sr. Ministro do Interior e os meus colegas aplaudiram-na. Entretanto, o Dr. Coutinho ponderou que pela condição especialíssima de família em que está colocado junto do Exm. Sr. Presidente da República, não podia telegrafar, embora concordasse com a lembrança. Achei mais que justos os escrúpulos do meu colega Dr. Coutinho e desde que este não subscrevia o telegrama, era dispensável a assinatura do Dr. Valadão.

Eu, que não sou de nenhum modo dependente do Governo Federal, que não entretenho com o ilustre Sr. Ministro do Interior, embora o aprêço que ele me merece, outras relações que as de simples cortezia, redigi um telegrama a S. Ex. consultando-o e autorizando-o a responder para a Faculdade à minha pergunta.

O telegrama foi lido pelos Drs. Coutinho e Valadão, e afinal expedido.

Só então chegou o nosso colega Dr. José Mendes, mudando-se pouco depois o rumo da palestra.

Na noite seguinte, levei aos Drs. Coutinho e Valadão um telegrama do meu pai, a quem participara o ocorrido, dizendo que promovêssemos a consulta por meio do venerando diretor da Faculdade.

Os três fomos imediatamente de carro à residência do Sr. Dr. André Dias de Aguiar, digno secretário da Faculdade, que leu o telegrama de meu pai, e disse sentir em nada poder servir-nos.

O Sr. Dr. André Dias aconselhou-nos que não tocássemos no assunto, porquanto os lentes se poderiam maguar, ao que os Drs Coutinho, Valadão e eu protestamos, declarando que nenhum de nós trazia intuito de ofender ou melindrar a congregação, e muito menos eu, que só tenho nela mestres, dos quais, desde que fui discípulo até agora, recebo imerecidas provas de distinção e amiudadas demonstrações de amizade, com que muito me orgulho.

Saindo da casa do Sr. Dr. André Dias, resolvemos que eu telegrafasse a meu pai comunicando ser impossível a ida de consulta da diretoria da Faculdade.

Meu pai no dia imediato, pela manhã, lembrou que nós concorrentes telegrafássemos coletivamente ao Sr. Ministro.

Escrevi-lhe em resposta que isso não podia ser, por causa da especial posição do Dr. Coutinho.

Nenhuma vez foi o Dr. José Mendes ouvido sobre isso.

Afinal, no dia da tirada de ponto para a primeira prova pública, chegou o aviso do Sr. Ministro esclarecendo que se deviam fazer apenas duas provas orais, e outro telegrama recebi eu de S. Ex.

A douta congregação discordou do Sr. Ministro. Nada temos com isso, tanto mais que nos declaramos prontos a fazer quantas provas orais fôssem precisas.

Nunca escondi ter telegrafado ao Sr. Ministro, aliás com ciência dos Drs. Coutinho e Valadão, porquanto usei de um direito, e quem usa do seu direito não ofende ninguém.

Aos ilustres mestres Drs. João Monteiro, Pinto Ferraz, Pedro Lessa, Brasílio Machado e Dario Ribeiro mostrei o telegrama do Sr. Ministro.

Reconstruo assim a verdade dos fatos, para que os desafetos, que felizmente tenho, não continuem a explorar o caso, que se resume em uma divergência de interpretação entre o Sr. Ministro do Interior e a douta congregação da Faculdade. — *Francisco de Castro Júnior.*»

Depois dêssse artigo o Sr. Dr. Oliveira Coutinho e José Mendes reeditaram o seu protesto.

Tomo a liberdade de recordar ao nobre Senador que já li a declaração da imprensa de não ter havido sequer dúvidas, entre os professores da Faculdade, sobre o número de provas que pudessem fazer os candidatos no regime do decreto do Governo; parece-me, portanto, que a narrativa do Dr. Castro Júnior não se conforma com as ocorrências. Noto também que a opinião de S.S. diverge da do Ministro, pois este pensa que a capacidade professoral só se pode demonstrar com tantas provas quantas sejam as matérias, ao passo que aquél resolvia que (*lendo*) «...duas provas orais sobejavam para que todos julgassem da aptidão e do mérito de cada concorrente.»

Foi, conclui-se dêsses documentos, o Dr. Francisco de Castro Filho, quem levantou a idéia da consulta ao Ministro, no interesse dos candidatos; foi êle quem se lembrou de alegar que havia dúvidas no seio da congregação, quanto ao número de provas, contra o voto da própria congregação que cientificou o Governo exatamente do contrário; foi S.S. quem se fez eco da opinião de seus colegas, contestado no entanto por dois dêles, sendo para notar que de um evitou sempre o concurso e tanto que à chegada dêsse, depois de ter expedido o telegrama ao Ministro, mudou o rumo da palestra em que estava com os outros.

Foi isso exatamente o que eu referi ao Senado. Se o resumo que em parte fiz dêsses documentos provocou hilaridade, não foram as minhas palavras que lhe deram a facécia, não foi a minha veia cômica que lhe emprestou formas grotescas, o ridículo não foi de mim para êles, mas refletiu dêles sobre minhas palavras.

O SR. RUI BARBOSA — Mostrarei a V. Ex. exatamente o contrário.

O SR. BARATA RIBEIRO — Se o Senado se recordar do que eu disse a respeito do Sr. Dr. Francisco de Castro, não lhe terá escapado que foi exatamente isto.

O Sr. Dr. Francisco de Castro Júnior, telegrafou a seu pai contando-lhe o ocorrido e, é de supor, solicitando-lhe conselho; este indicou-lhe o melhor caminho para a solução da dificuldade; de novo replicou o candidato cientificando-o das circunstâncias que tornaram o alvitre sugerido, recebendo outro telegrama em que se lhe aconselhava um novo rumo nessa diligência de interpretação, telegrama que teve como resposta a impossibilidade do acôrdo dos concorrentes pela posição especial do Dr. Oliveira Coutinho, e depois disso rebenta no seio da Congregação o telegrama-aviso do Ministro interpretando o decreto do Governo e arbitrando, contra o voto dos lentes da Faculdade, que deviam ser duas provas e não cinco, como ao Dr. Francisco de Castro Júnior parecera suficiente para critério do julgamento da capacidade dos candidatos.

Eis os fatos em sua nudez, tal qual constam dos documentos cuja leitura fiz, e do resumo com que os substituí na sessão passada; se são ou não ridículos, não sei; o que me parece é que realmente é cômico que um candidato intervenga perante o Governo e consiga a interpretação que lhe é favorável em um concurso, contra o voto da Congregação que se julga, por tal forma, desautorizada em matéria de sua competência privativa.

Seja como fôr, o meu pensamento agora não é criticar o ato do Governo e menos o do candidato, limitando-me a pleitear perante o Senado a minha probidade nas afirmações que lhe fiz e que com êstes documentos justifico. Instruem êles o Senado e a Nação e um e outra verificam que não abusei da liberdade desta tribuna ilaqueando sua boa fé.

Não foram mais justas as acusações do nobre Senador pela Bahia na defesa do Sr. Diretor da Faculdade para torná-lo extreme de qualquer intervenção nas demissões do assistente e internos de clínica pediátrica.

O que afirmei eu? Que o Dr. Simões Correia recebera insinuações ou ordem para demitir aquêles funcionários.

Quais as provas de defesa produzidas pelo ilustre Senador pela Bahia?. Uma declaração do acusado.

Ora, o nobre Senador há de me permitir que estranhe que a defesa repouse em tão frágil elemento.

O SR. RUI BARBOSA — Desculpe-me V. Ex., eu trouxe como prova a declaração do acusado e V. Ex. trouxe como prova a imputação do acusador.

O SR. BARATA RIBEIRO — Fica uma coisa por outra.

O SR. RUI BARBOSA — Está V. Ex. muito enganado; quem acusa é quem tem obrigação de provar.

O SR. BARATA RIBEIRO — Perdoe-me V. Ex., não sei porque, nem em que parte, nem em que tempo a palavra do acusado faz prova para dirigir o espírito de juizes.

O SR. RUI BARBOSA — Certamente; em toda parte onde há justiça. Enquanto a acusação não prova, presume-se a inocência do acusado. Sobre isto não há contestação em escola alguma.

O SR. GOMES DE CASTRO — *Quis que presumittur justus donec probatus injustus.* É a máxima do direito romano.

O SR. BARATA RIBEIRO — Presumir não é ter certeza; não contesto a doutrina, que tenho por boa; mas hão de me permitir VV. EEx. que eu suponha ter aduzido considerações em apoio das imputações que trago hoje documentadas...

O SR. RUI BARBOSA — Neste ponto a justiça de V. Ex. está errada.

O SR. BARATA RIBEIRO — ...e que conteste o valor da prova testemunhal mal reputada por muitos tratadistas de direito que lhe preferem a prova indiciária, há qual fui procurar e encontrei os melhores elementos em favor das minhas afirmações.

Como demonstrar-se um fato desta ordem com a prova testemunhal? Esta a todos será suspeita porque por todos poderá ser acusada de parcialidade. Muito maior valor terão, portanto, as circunstâncias do fato do que as alegações daquêles que nêles figuram; sem levar em conta que na hipótese a palavra dos que acusam deve merecer mais crédito se se atender à posição especial dêles.

Com efeito, os acusados têm posição feita e definida, gozam das garantias delas e, um dêles, das que lhe resultam da intimidade com o diretor da Faculdade e do Governo, aos quais presta braço forte para o êxito da reforma; os acusados nada têm a ganhar e tudo a perder.

Um, o assistente, é um candidato ao magistério, que labuta na pobreza para adquirir a instrução com que consiga ver realizada esta aspiração, que o nobilitará no país; o outro, é um estudante, sob a ameaça da reprovação e da suspensão.

Peço permissão para lêr ao Senado a carta com que me respondeu o assistente de clínica pediátrica a uma que lhe dirigi pedindo-lhe a exposição dos fatos que antecederam a sua demissão e o direito de usá-la como me conviesse; ei-la:

«Rio de Janeiro, 5 de junho de 1901. — Exmo Sr. Dr. Barata Ribeiro — Caro mestre e amigo — Acudo pressuroso ao apelo que me dirigistes em vossa carta, com tanto maior ardor, quanto me é doloroso o mutismo que a mim impõem os estatutos da Ordem Médica Brasileira, até sua ulterior deliberação.

Quem quer que tenha pôsto em dúvida a revelação que fizestes perante uma das mais respeitáveis assembléias da Nação, dos fatos anteriormente ocorridos na Faculdade de Medicina, certamente está habituado a julgar tomando para estalão os atos próprios.

Vou referir o que ouvi do substituto de pediatria nas duas conferências que tivemos o que lhe respondi; antes, porém, reporto-me aos primeiros tempos em que servi como assistente.

Deveis lembrar-vos que data de fevereiro de 1900 a minha nomeação para aquele cargo, por proposta vossa. Começando os trabalhos legislativos, foi vossa cadeira preenchida pelo respectivo substituto, o qual, ao assumi-la foi perante vós perguntar se vos opúnheis a que se empossasse dela, e a vossa resposta deveis tem em mente; passo adiante sem reproduzi-la.» (*interrompendo a leitura*).

É verdade!... Uma fraqueza de espírito muito condenável, aquela consulta (*continuando a leitura*).

«Cumpria-me e aos internos da enfermaria, inquirir do substituto se o pessoal lhe merecia confiança; sua resposta, que se me gravou na memória, foi — que conservava tudo como encontrava; não estava habituado a fazer mal a ninguém.

Passou-se todo o ano de 1900 sem que o menor incidente tivesse cindido nossas relações de harmonia.

Interrompendo-se novamente, êste ano, vossas funções de lente, voltou a vos substituir o aludido funcionário com quem trabalhamos, eu e os internos, dos quais um já servira o ano passado, na melhor cordialidade, até o dia 29 do passado quanto a aquêles, até o dia 30 quanto a mim.

De fato, no dia 30, encontrando-se comigo o substituto, em uma das ruas da cidade disse-me necessitar de me falar, ao que acedi imediatamente.

Começou com estas palavras: — O senhor vai ser demitido; o diretor acaba de me enviar êste ofício, (e mostrou-mo), no qual exige que eu faça efetiva a nomeação do assistente; ora, o senhor é pessoa das relações do Dr. Barata, de quem sou inimigo, e eu não o nomeio; o Dr. Barata vive a me fazer mal, sem que eu nunca lhe tenha feito mal. Podia também demitir os internos, mas não faço isto. No dia seguinte, 31, perguntei, então na enfermaria, ao substituto, se era inabalável sua resolução.

Respondeu-me que sim, ao que redargui: uma vez que persistia em me demitir, procuraria tirar uma desforra; que não me deixaria ficar sem dar sinal de vida. Como justificativa do seu procedimento, aludiu a um fato que eu ignorava: — O ano passado tive ordem do diretor, Dr. Albino de Alvarenga, de o demitir e não o fiz; mas êste ano, não, a coisa muda de figura; perguntei ao diretor se não podia conservá-lo na interinidade e ele me deu *ordem* de tornar efetiva a nomeação, ou do que estava ou do outro.

O substituto não compreendeu o sentido das minhas palavras; não se apercebeu da minha atitude, que era de quem, indefeso, prometia lançar mão de qualquer recurso como vindita, uma vez que não se podia amparar na consciência de quem a devia ter e não a tem, e, despedindo-se, comprometeu-se a continuar a tratar o demissionário, a pulso, com a mesma distinção anteriormente usada, se, em demanda do direito ferido perante poder competente, conseguisse voltar a desempenhar-se do cargo, onde se tem mantido à custa de trabalho e que alcançou sem a senha dos protegidos.

Aí está o que se passou entre mim e o pseudo substituto de pediatria.

Digam o que disserem, o que salta aos olhos de tôda gente é que o substituto de pediatria foi o instrumento de que se serviu o diretor da Faculdade de Medicina para vos maguar; e o que tôda a gente verá, é que o vosso assistente, instrumento nas mãos do substituto, se revelou instrumento de dois gumes.

Podendo dar a esta o destino que vos convier, subscrevo-me — Vosso amigo grato e discípulo, Dr. Carlos Sebastião Nogueira Pinto».

Pelo que acaba de ouvir o Senado, os meus internos na clínica pediátrica serviram a contento do substituto, o ano passado, durante o meu impedimento, e êste ano até o dia 29 de maio; o meu assistente, que exercia idênticas funções o ano passado, com aquêle substituto, continuou êste ano até 30 do próximo passado mês, sem provocar reparos, sem merecer censuras, sem dar lugar a nenhuma observação, apesar de regrer a cadeira desde o dia 14 daquêle mês o mesmo substituto.

A 30 de maio editou o *Diário do Congresso* o meu primeiro discurso sobre a reforma do ensino superior e nessa data o substituto comunicou ao assistente ter tido ordem para prover o cargo, e, mais, que não o nomeava por ser êle pessoa de minhas relações, de quem era inimigo, o que não é bem verdade, porque eu há muito tempo nem me lembro dessa criatura!

É impossível deixar de descobrir a relação destas datas.

O assistente serviu o ano passado com dedicação, com boa vontade, com diligência; serviu a contento do substituto, que alegou até ter tido ordem para demiti-lo, o que não é exato, não o tendo feito; serviu com êle, que lhe declarou nada alterar do que estava feito porque não estava habituado a fazer mal a ninguém; fez, garanto ao Senado, a clínica cirúrgica de enfermaria que o substituto por diversas razões não pode fazer, e durante êsse tempo, seis meses pelo menos, e depois, êste ano, de 14 de maio em que deixei a clínica, até 30, não teve aquêle substituto uma queixa do assistente, não lhe poude imputar uma falta! Nesse dia, porém, iniciei no Senado a análise do ato do Governo reformando o ensino e nesse mesmo dia, minuto por minuto, hora por hora, o Sr. diretor ordena o substituto que faça cessar a interinidade do assistente da minha cadeira e aquêle intima a êste a ordem que havia recebido, nos seguintes termos: «o senhor vai ser demitido.»

Como produzir-se maior evidência a respeito das causas que indicaram a demissão do assistente? Precisará o Senado ainda de esclarecimentos para julgar e decidir?

Se a questão era simplesmente de fazer cessar a interinidade no preenchimento do cargo, quem mereceria a nomeação efetiva de assistente de clínica pediátrica, se a paixão não administrasse a Faculdade de Medicina e não desorientasse os que governam, senão o Dr. Nogueira Pinto,

moço inteligente, trabalhador, com antecedentes no exercício da função, gozando da estima e consideração de todos os mestres e discípulos e julgado já no tirocínio daquele cargo pelo próprio substituto?

O conflito a que se referiu o Sr. Substituto, entre este assistente e o ex-diretor da Faculdade, o Dr. Albino Alvarenga, passou rápido e não teve consequências; e nesse conflito a razão estava com o assistente, que defendia o seu direito; foi o caso que o diretor mandou marcar-lhe faltas e ele protestou não ter faltado, alegando não fazer cabedal da remuneração, mas não consentir em ser tido como funcionário dessidioso.

Conheço o incidente, que se passou no meu tempo; nem podia ter o Dr. Albino de Alvarenga a pretensão de demitir o meu assistente, porque, pelo regulamento vigente da Faculdade, como a indicação para o preenchimento do cargo pertence ao professor, a ele pertence a proposta da demissão, e o ex-diretor não podia contar com a minha condescendência para a prática de uma injustiça, e teve a delicadeza de jamais me notificar para tal iniquidade.

Essa história é uma fantasia.

O SR. PRESIDENTE — Observo ao nobre Senador que a hora está finda.

O SR. BARATA RIBEIRO — Vou terminar, Sr. Presidente. Se a palavra do assistente não pode ser tomada como prova da acusação, porque se-lo-á a do Sr. Diretor da Faculdade como de defesa?

A posição social de S. Ex. não o inibe de ser vítima de paixões, e de se deixar arrastar por elas!

O ofício do Sr. diretor de pouco vale, ou antes revela-lhe o subterfúgio, pois S. Ex. bem sabia que o assistente da minha clínica era interino, por fraqueza do Governo, que nem teve energia para pôr em vigor a lei que o seu antecessor havia arbitrariamente suspendido, nem para prover as necessidades da minha clínica, de acordo com o princípio geral que vigorava.

Que importava ao caso a interinidade do assistente? Se o assistente interino ou efetivo só é conservado no cargo enquanto bem o servir, a juízo do lente que dirigir o ensino, a questão da interinidade é um subterfúgio para acobertar o motivo verdadeiro da demissão.

Dir-se-á que a responsabilidade cabe ao substituto por ter sido êle quem demitiu o assistente, por ser pessoa da minha confiança.

A justificativa não aproveita à defesa; o substituto não é meu inimigo de hoje mas de há muito tempo, desde que recusei aceitar os favores que me proporcionara o Governo Provisório para aposentar-me, deixando vaga a cadeira em que êsse substituto almejava sentar-se como lente. É certo que essa inimizade acirrou-se depois, quando defendendo-me de imputações graves daquêle funcionário — reagi — recorrendo até ao Senado; mas pondero que êsse assistente — meu amigo — serviu com aquêle substituto meu inimigo, sem que a inimizade entre nós o tivesse aconselhado a escolher nêsses moço a vítima que devesse imolar a seus ressentimentos, e serviu durante a minha ausência, no ano passado, e de 14 de maio a 31 do corrente; logo, a inimizade não foi a origem da demissão; agora cresceu alguma circunstância aquêle ódio velho e incansável, e essa circunstância só não a verá quem não quiservê-la; foi a ordem do Sr. diretor.

O SR. PRESIDENTE — A hora está dada.

O SR. BARATA RIBEIRO — Peço a V. Ex. um pouco de tolerância para ler o tópico de um artigo que interessa ao julgamento dessas demissões.

O substituto da clínica pediátrica publicou no *Jornal do Comércio* um artigo defendendo-se da increpação de ter demitido os internos daquela clínica.

Quando orava o ilustre Senador pela Bahia, inspirando-se naquele escrito alegou terem os internos consultado o substituto para saberem se podiam ir a minha enfermaria; tomei a liberdade de interromper a S. Ex., protestando não ser admissível que um interno cometesse nêsses tempo a boçalidade de fazer tal consulta.

Além dos motivos de ordem geral para me fazerem pensar assim, tinha eu os de ordem particular, e eram o conhecimento perfeito da índole moral dos meus internos; nem toleraria o contacto de um moço que se aviltasse a ir pedir a um lente qualquer o regime da sua vida particular; só um faria exceção a essa regra, mas êsse não me iludi, e só não o demiti a tempo, como punição a sua falta de caráter, para com êsse exemplo defender-me das acusações de seduzir os estudantes a me acompanharem.

O interno demissionário protestou contra as afirmações do substituto de clínica pediátrica nos seguintes termos, pelo *Jornal do Comércio* do dia 4 do corrente, sob o título *Explicação necessária*. Diz S. S. que a uma pergunta de um dos internos, se lhe era vedado freqüentar outra enfermaria, terminando o serviço da clínica oficial, respondera que lhe falecia competência para dirigir os atos estranhos ao serviço e nos horas por este não reclamadas. Semelhante coisa não se realizou, como está descrita pelo considerado professor de clínica de crianças. Vou relatar os fatos, como tiveram lugar. No dia 30 do mês findo, chegando eu pela manhã à enfermaria, fui surpreendido por uma intimação do Dr. Simões Correia, feita nos seguintes termos: — «Sr. Silveira, precisa ver isto; não pode continuar a ser interno das duas enfermarias desta e daquela» (apontando para o Dr. Barata Ribeiro). Reproduzo textualmente as palavras do abalizado professor.

imediatamente respondi que não era interno do Dr. Barata Ribeiro, mas que trabalhava na sua enfermaria depois de terminado o serviço da clínica de que era interno, não podendo ser impedido disso por quem quer que fosse.

Perguntei ainda ao Dr. Simões Correia se, depois das nove horas da manhã, não podia eu trabalhar na enfermaria do Dr. Barata Ribeiro.

Tive como resposta o seguinte: — «Recebo ordens e hei de cumpri-las». Foi desta forma que se passou o incidente havido entre mim e o ilustre professor de clínica pediátrica.

Afirmo sob minha palavra de honra, e duvido ser contestado por S. S. ou por quem quer que seja.

Diante do que está descrito, comprehendi logo que alguém, por traz do reposteiro, estava engatilhando a minha demissão, e resolvi, imediatamente, dirigir à Diretoria da Faculdade o pedido da minha exoneração que, feito nos seguintes termos, foi levado à secretaria no dia 31 do mês findo».

Transcreve o requerimento e conclui:

«Nesse mesmo dia, terminado o serviço, participei ao Dr. Simões Correia que havia pedido exoneração e aleguei alguns motivos que me levaram a tal resolução. Entre outros disse: — Que não estava disposto a sofrer o dissabor, de uma hora para outra, de supetão, ser demitido mesmo

sem motivo e não queria também continuar no lugar de interno, por ser impossível dar realização às exigências regulamentares.

S. S. perguntando-me se levava ressentimento, respondeu-lhe que não.

Outras razões, porém, fizeram com que eu me demitisse, mas infelizmente a minha posição de estudante impede alegá-las, conforme comuniquei à Diretoria.»

Eis o documento. Acredito que não será possível deixar de considerar como verdadeira a declaração desse interno, o aluno da 5<sup>a</sup> série Guilherme da Silveira Filho, que não duvidou arriscar o seu futuro, atirando um repto ao Sr. Substituto de clínica pediátrica, para restabelecer a verdade dos fatos.

Penso que a desigualdade de posições entre os dois é argumento que aproveita aquêle, cuja contestação é tão clara, tão positiva, tão frisante, tão de acordo com o conjunto de acontecimentos que ocorreram no serviço clínico a meu cargo, que abre brecha em todas as consciências.

Acresce uma circunstância que corrobora as afirmações deste moço e justifica a preferência que lhe deu o substituto de pediatria para fazê-lo alvo de suas admoestações, é que ele era oficialmente interno desde que poude sê-lo, de acordo com o regulamento da Faculdade; antes disso, porém, era o mais assíduo freqüentador daquela clínica, um dos seus mais dedicados, inteligentes e estudosos cultores; sobre ele, portanto, deviam recair os ódios que fazem naquêle serviço a obra nefasta da desorganização. Guardem-lhe o nome as consciências retas, e eu com prazer o indico daqui às minhas derrubadas del-rei.

Na série de fatos, cuja narração fiz, e dos documentos que expus à consideração do Senado, palpitar as mais evidentes provas de que não me afastei da verdade, profligando-os, e que os funcionários auxiliares do ensino de pediatria caíram vítimas dos golpes que não puderam atingir-me.

## APÊNDICE II

*Orçamento do Ministério da Fazenda*



## DISCURSO DO SEN. RAMIRO BARCELOS

*Sessão em 26 de dezembro de 1901*

O Sr. Ramiro Barcelos — prestou tôda a atenção ao que, como lição a si e aos ignorantes que, porventura houvesse aqui no Senado, que os não há, deu o honrado Senador pela Bahia, sobre o alcance que em português podem ter as palavras *decente* ou *indecente*.

E está no direito, portanto, servindo-se dessa mesma lição, de considerar o discurso de S. Ex., que foi contrário ao Regimento, uma cousa indecente.

Acentua, pois, que foi indecente o discurso do honrado senador.

Sabe de antemão que as frases de S. Ex. são sempre como a seta envenenada, comportando a ironia contra a sua pessoa.

Isso, porém, diz o orador, não o demove do seu modo de pensar, e continua e continuará a afirmar, que a política do honrado Senador pela Bahia foi a fonte de onde dimanaram todos os males que até agora têm afligido a República.

O seu honrado colega aludiu no seu discurso à dificuldade que teria para combater fora do terreno moral.

O orador não tem culpa de que a figura, o físico de S. Ex. seja indecente.

Respondendo a apartes, diz que efetivamente a sua ilustração, o seu talento moral, a sua grande erudição, discordam do seu físico, e por isso de acordo com a sua lição a considera indecente.

Extranhando a expressão empregada por S. Ex., combatendo-a na forma empregada, diz que seria incapaz, em meio de gente fina, no recinto do Senado, ou em um salão de freqüência culta, só por pedantismo, para dar mostras de erudição, de dizer a uma senhora — as suas razões são indecentes.

O nobre Senador pela Bahia, dispondo de ilustração tão vasta, de conhecimentos tão amplos, não precisava, na riqueza de sua sinonímia, para analisar o voto dado na questão das loterias, empregar o qualificativo indecente, manifestamente ofensivo, tratando-se de um caso ao qual se prestou a fisionomia de um indecoro.

Por isso mesmo insiste em dizer que só por orgulho S. Ex. não quis confessar o seu êrro, retirando a frase, como devera ter feito, e preferiu mantê-la, para voltar hoje à tribuna e mostrar a amplitude dos seus conhecimentos, a riqueza de sua ilustração.

Não inveja, no entanto, ao nobre Senador pela Bahia; não se pode ser omnisciente e possuir todos os conhecimentos humanos; sabe que não é um escritor e é um mau orador; mas, naquilo que mais necessário é à coletividade social, naquilo que constitui os verdadeiros conhecimentos humanos, tem consciência de que deu um passo além do seu honrado colega — nas ciências naturais.

Serviu-se da própria lição de S. Ex., mas diz e afirma, que ainda de acordo com os léxicos que S. Ex. citou, a aplicação do termo indecente no caso das loterias foi evidente e provadamente infeliz.

Era esta a explicação que queria dar, sobre o emprêgo feito por S. Ex. daquele termo.

Quanto à velha questão, a da política do honrado Senador como Governo, acha que dela não está S. Ex. absolvido.

Pode S. Ex. dizer que sim, apelar para a opinião pública e para as defesas que tem produzido; o honrado Senador será como os tuberculosos que, cada vez mais estão sendo minados pela enfermidade, estão morrendo, dizem e pensam ter muita vida.

Repete que o processo das emissões foi uma calamidade, foi a causa eficiente de todos os males, de todos os sofrimentos da República.

Previu êsses males, esforçou-se quanto pôde para evitá-los, e os previu desde o decreto de 7 de janeiro que S. Ex. mandou publicar no *Diário Oficial* sem conhecimento de seus colegas.

Não o perdoa por isso; S. Ex. é o causador da ruína da República, desta República pela qual o orador combateu

e que o honrado Senador pela Bahia trouxe até quase a bancarrota.

Respondendo a apartes, diz que a sua autoridade vem da observação dos fatos e de acôrdos com a sua consciência.

Em tudo que se tem escrito, ainda não viu um raio de luz que o convença de que está em êrro e o honrado Senador foi quem acertou.

O seu honrado colega é um impenitente; mantém-se no êrro e por isso o orador também se manterá no seu juízo.

A renovação do mandato do nobre representante da Bahia não há de fazer o seu nome passar à posteridade.

O nobre Senador é um grande escritor de jornais, é um bom orador na tribuna, assim distinto de sua pessoa, que nada disto é. Quer, porém, conjuntamente com S. Ex. ser julgado pela posteridade, e há de estimar que ela, a posteridade, encontre o dedo de S. Ex. impulsionando o progresso dêste país, porque até agora o orador só o tem visto retardando o carro, ou antes o empurrando para trás.



### APÊNDICE III

*Pagamento de direitos aduaneiros*



## FALSOS PRECEDENTES

Em setembro de 1901 o *Jornal do Brasil* denunciou a existência de irregularidades na Alfândega. Afirmou que havia ministros que se eximiam do pagamento das taxas aduaneiras, e que também era despachados com isenção irregular dos emolumentos volumes destinados à Presidência da República.

Ouvida a repartição em causa pelo Secretário da Presidência, deu o Inspetor longa informação que foi publicada no *Diário Oficial*, alegando a existência de precedentes no tempo da monarquia e do Governo Provisório. Citado nominalmente, acorreu logo Rui Barbosa com o artigo que se segue.

Em consequência da informação, noticiou o *Jornal do Brasil* que o Presidente da República determinara que fôssem extraídas sempre as notas das despesas, quando se tratasse de despachos para o Palácio Presidencial, a fim de serem pagas pela Secretaria do Palácio.

Na exposição da inspetoria da Alfândega ao Presidente da República, estampada, há sete dias, no *Diário Oficial*, não se contentou ela de sustentar que, assim no antigo régimen, como neste, "a praxe, sempre seguida naquela repartição, é a entrega, sem despacho e livre de direitos, dos volumes destinados ao chefe da Nação."

Foi mais longe, pretendendo mostrar que, à sombra dessa regalia extra-legal, desfrutada, segundo a administração da nossa grande aduana, por dinastas e presidentes, vários ministros, sob as novas instituições, dali retiraram mercadorias, que importa-

vam, com o benefício da mesma imunidade; e, referindo-se "ao período governamental" do marechal Deodoro, declarou existir, dêsse tempo, o despacho de *uma caixa*, sem pagamento das taxas fiscais, para o Ministro da Fazenda.

Atestava-me a memória e a consciência que essa alusão não me podia dizer respeito. Mas, dos vinte e quatro meses do governo de Deodoro, coube-me ser, durante mais de quatorze, o ministro da fazenda. Depois, a minha parte foi a da ditadura, época em cujo decurso é natural se suponha fôsse menos severa, naquele ministério, como nos outros, a observância da lei; o que aliás está mui longe da verdade. Ainda mais: um dos depoentes, cujas cartas constituem a documentação da tese histórica defendida naquele papel, afirma ter despachado "para o governo provisório", "livres de quaisquer direitos", entre outros objetos, "carruagens e cavalos". Razão haveria, logo, se cuidar que ao Governo Provisório se referissem as primeiras palavras por mim sublinhadas; e, como, dos quinze meses que êle durou, quatorze me pertencem, sobre mim naturalmente recairia a suspeita de ser o ministro da Fazenda, para quem saíra da Alfândega, isenta de impostos, *uma caixa*.

A essa presunção não me podia resignar; porque não era justa. Tinha pois, de acudir em minha defesa, caso a inspetoria da Alfândega me confirmasse haver sido eu o ministro da Fazenda, em quem cogitara, naquele tópico da sua informação. Mas não me era possível ir em pessoa àquela repartição, a ver o despacho, que merecera as honras de figurar na justificação do Governo; porque deveres sagrados me retêm à cabeceira de um doente em estado ainda agora melindroso. Encarreguei, por isso, a incumbência a pessoa de minha confiança, que logo à

sexta-feira, dia imediato à publicação do *Diário Oficial*, se encontrou com o sr. inspetor (a quem agradeço a cortezia, com que acolheu o meu representante), mas que só segunda-feira, por serem feriados os dois dias anteriores, logrou vista do célebre documento. Então, com as informações pessoais do meu delegado, me chegou, por êle, a notícia de que, no tocante ao governo do marechal Deodoro, eu era, com efeito o *ministro da Fazenda*, com quem se entendia a imputação oficial.

Ao mesmo tempo, entretanto, me trazia o amigo incumbido por mim dessas diligências a certeza visual de que aquela estação pública laborava em equívoco palmar. De um relance o meu delegado percebera, como qualquer pessoa, em circunstâncias semelhantes, sem o menor esforço teria percebido, o êrro estranho, inexplicável, em que a Alfândega caíra, e de que não dera fé no longo e meditado trabalho de um inquérito administrativo.

Só me restava, pois, obter a prova. Tratei de fazê-lo imediatamente, dirigindo àquela autoridade esta petição:

Illm. sr. inspetor da Alfândega. — Rui Barbosa, a bem de seu direito, requer a v. s. lhe mande certificar se consta dessa repartição que êle, sob o seu ministério, requisitasse, para mercadorias destinadas a si, ou ao chefe do Estado, despacho livre de direitos.

Rio de janeiro, 9 de setembro, 1901.

Outra não podia ser a minha forma de provocar a verificação oficial da verdade; porquanto, na saída, pela Alfândega, de mercadorias, para quem quer que fôsse, com dispensa dos ônus legais, só a requisição do ministro podia estabelecer-lhe a responsabilidade. Muito bem disse o sr. Prudente de Moraes: "Se a

Alfândega entregou, sem cobrar direitos, mercadorias destinadas a ministros de Estado e a particulares, cometeu abuso, pelo qual deve responder, enquanto não apresentar as ordens, que teve do Governo, para assim proceder, *ordens que só podiam ser expedidas pelo Ministério da Fazenda*, nos casos em que a lei isenta de direitos."

Não se podendo furtar ao meu requerimento, desde que se tratava de atos da minha própria administração, cuja respeitabilidade me assistia o direito de vingar, a Alfândega houve por bem atender-me. Eis aqui, porém, tudo quanto os seus empregados levaram ao conhecimento do inspetor, e êste se dignou de me comunicar. Transcreverei textualmente, omitidas apenas as assinaturas, que não importam:

Sr. Chefe. — Cumpre-me informar-vos que, dos quatro livros de manifestos do exercício de 1891, que deixaram de ser incinerados por determinação do sr. inspetor, em o de n.º 41 se acha o manifesto n.º 612, do vapor inglês *Trent*, entrado em 14 de maio de 1891, do qual constam, a fl. 34, sete caixas ns. 102 a 108, contendo cada uma 110 libras (o conteúdo está escrito de modo ilegível), consignadas ao ministro da Fazenda e despachadas, livres de direitos, pela nota n.º 412, de maio do mesmo ano; e, no livro sob n.º 55 se encontra o manifesto do vapor italiano *Citta di Roma*, entrado em 11 de julho de 1892, do qual consta, a fl. 14, um volume, que descarregou para o armazém n.º 6, consignado ao dr. Rui Barbosa e despachado, livre de direitos, pela nota n.º 447, de julho de 1892.

Não posso reportar-me às requisições (que são averbadas nas notas dos despachos), a que s. ex. se refere em seu requerimento; porque foram incineradas, bem como os despachos livres; mas nenhuma mercadoria é submetida a despacho, livre de direitos, sem preceder a competente requisição do respectivo ministro da Fazenda ou dos ministros encarregados dos demais departamentos da administração pública, salvo aquelas que são isentas por lei, cujos despachos são autorizados pela inspetoria.

Não faz mais a segunda informação que resumir a precedente, nestes termos :

Ilm. sr. inspetor. — Em vista do que consta desta representação, parece que só se poderá certificar o que se refere aos volumes vindos nos vapores *Trent, em 14 de maio de 1891*, e *Cittá di Roma, em 11 de julho do ano seguinte*; porém à existência de requisições sob o ministério do dr. Rui Barbosa poder-se-á apenas declarar que foram elas, bem como os demais papéis daquela época, incinerados por ocasião da reforma do arquivo.

Se assim convier ao requerente, penso que podereis despachar a inclusa petição.

Convinha. Como não? Pois que mais poderia ambicionar o requerente?

Antes de mais nada, observarei, como nota preliminar, que essas informações claudicam, pelo menos duas vezes, no que dão por certo.

As requisições, diz um dos informantes, "são averbadas nas notas dos despachos". Entretanto ele mesmo, nas linhas anteriores, acabava de mencionar duas notas de despacho, onde não consta da informação se achasse averbada a requisição correspondente.

Em seguida temos outra afirmativa ainda mais categórica: "Nenhuma mercadoria é submetida a despacho, livre de direitos, sem prececer a competente requisição do respectivo ministro da Fazenda, ou de outros ministros."

Querem ver agora o desmentido?

Está no comentário presidencial à exposição aduaneira, impresso, em seqüência a ela, no mesmo *Diário Oficial*, à pág. 4.365: "Era obedecendo a êstes precedentes que, mediante aviso da parte da administração da Alfândega, o secretário da presidência requisitava, e eram entregues, sem exigência

de direitos, os objetos vindos com destino ao presidente da República."

Quem desmente, pois, a Alfândega é o próprio chefe da Nação. Ele é quem nos vem certificar de que, nesses casos, a secretaria da presidência se comunica com a Alfândega, e esta lhe obedece, *sem intervenção do ministro da Fazenda, ou qualquer outro.*

Se assim se procede sob os presidentes responsáveis, será lícito imaginar que de outro modo se obrasse sob a ditadura? Claro está, portanto, que, não se exibindo as minhas requisições, não estará provada nem haverá motivo de presumir a minha conivência nos despachos de mercadorias, livres de impôsto aduaneiro, durante a minha administração, para o chefe do Estado.

Mas chegemos ao ponto essencial.

Falara o inspetor da Alfândega, na exposição ao presidente da República, em *uma caixa* para o ministro da Fazenda, que depois se me confirmou ser eu mesmo.

Em *uma caixa*, e *um despacho*.

Agora os despachos são *dois*, no último dos quais se indica *um volume*, e no primeiro se abrangem *sete caixas*, com o peso de 770 libras.

Realmente a minha importação pessoal, sob o meu ministério, não teria sido pequena. Vê-se que o meu comércio prosperava.

Mas vamos a uma circunstância, de que a Alfândega não se lembrou: às datas, onde está a chave da questão.

De quando é o *meu* primeiro despacho, isento de taxas?

Releiam as duas informações. O *Trent*, con-  
dutor das 7 caixas, aqui aportou em 14 de maio de 1891.

O despacho foi em 1891, no mês de maio.

Mas aos 24 de fevereiro desse ano se promul-  
gara a Constituição, que pôs termo ao Govêrno Pro-  
visório.

Bastava à Alfândega ter esta idéia, passar-lhe  
pela mente o ato, que datara o comêço da nossa vida  
constitucional, para atinar que pelo menos desde  
então já eu não era ministro, uma vez que o não fui  
senão com a ditadura, tôda gente o sabe.

Repartição de Fazenda, porém, como é a Al-  
fândega, não seria demasiado exigir-lhe que tivesse  
notícia das mudanças ministeriais, ao menos nessa  
pasta. Ora, admitido não seja desarrazoado êste pre-  
suposto, deve aquela estação pública saber que a  
minha administração terminou com a do governo que  
fundara o novo regimen, em 20 de janeiro de 1891.

Disso, portanto, eram já passados quatro meses,  
quando aqui entrou o *Trent* com as sete caixas. *Havia*  
*quatro meses que eu não era ministro.*

Logo, foi para o meu sucessor que elas vieram,  
e sob o meu sucessor é que se desepacharam.

Daí, contudo, não se conclui que êle haja in-  
corrido no reparo de abusar do seu cargo. Na infor-  
mação, com que me favoreceu, diz aquela repartição  
que não entende, nos seus livros, a expressão, por  
onde ali se designa a espécie dos objetos encerrados  
naqueles sete volumes. Mais algum esfôrço, e estou  
certo que, se a Alfândega decifrar a própria caligra-  
fia, na palavra ilegível, ali garatujada, estará a prova  
de que aquelas caixas não se destinavam à indivi-  
dualidade particular do ministro da Fazenda, mas  
à autoridade do funcionário, como chefe, órgão e re-

presentante do Tesouro. É o que entrevejo, com todos os vislumbres de probabilidade.

Passemos agora à segunda remessa.

É um só volume, também não se sabe de que. Mas aqui chegou, e foi despachado *em julho de 1892*.

Ora, nesse tempo, havia *um ano e seis meses* que eu deixara de ser ministro.

Mas desta vez já é o meu nome individual que no despacho se declina. O volume era consignado ao sr. Rui Barbosa, e para ele se supôs sair livre de direitos. Como explicar singularidade tal?

Contrabando meu não era, desde que a Alfândega é que deliberadamente me relevava do imposto. Logo, não seria minha a responsabilidade. Estando eu, *fazia dezoito meses*, fora do governo, ao ministro de então, já o terceiro na série dos meus sucessores, é que incumbiria explicar a que título e por força de que poder o sr. Rui Barbosa, a *esse tempo simples particular*, fruia o privilégio de não pagar impostos pelas mercadorias, que importava, e retirá-las assim com o consentimento formal da Alfândega e à requisição do ministério da Fazenda. Porque sem este sacramento é a Alfândega mesma quem redondamente nos declara que a coisa era inexequível.

Mas quem não vê que há, nessa história, o mistério de um absurdo, ou a evidência de uma impossibilidade?

Em julho de 1892, quando pela Alfândega transitou *esse volume*, governava o marechal Floriano. Com ele havia meses que eu abertamente rompera, que eu abrira a maior hostilidade, constituindo-me, nos tribunais, na imprensa e no Congresso, a voz

mais ardente da oposição, o patrono das vítimas da conjuração policial de abril, o órgão do direito dos proscritos. Os ministros não me queriam ver, não me davam quartel. Moviam-me a mais crua guerra, por todos os modos, aqui e no meu Estado. Como é, pois, que eu lhes teria apanhado a graça de evitar, com o beneplácito do Govêrno, os impostos fiscais? a graça de, por mim, violarem a lei, de faltarem à honra dos seus cargos por interesse da minha algibeira?

Já se vê que, se neste episódio figuro, é ainda mais imerecidamente que Pilatos no Credo. Se alguém recebeu e despachou aquèle artigo em meu nome, não fui eu, nem podia ser para mim. Evidentemente devia ter sido sujeito, que privasse com a administração da época, e explorasse o meu nome, para cometer o mais refinado e petulante dos abusos. Trata-se palpavelmente de uma fraude e uma subtração criminosa, obtidas ignoro por que artes, não só contra o erário, senão também contra mim mesmo. Subtis gatázios, não me cabe descobrir por que ardil, empolgaram aquèle volume, de que nunca tive aviso, e que nunca me entrou em casa.

Mas, fôsse como fôsse, na segunda ocasião, como na primeira, não era eu o ministro. No trecho que entende, pois, com o meu ministério, erra de todo em todo o alvo o documento aduaneiro.

Antes de findar, porém, devo ainda ao público uma observação. Depõe uma das graciosas testemunhas do sr. inspetor que despachara cavalos e carruagens "para o Govêrno Provisório". No vago desta frase se englobam com o chefe do Estado os seus ministros, sobretudo o da Fazenda, a quem diretamente presta obediência o serviço aduaneiro. Sou, por conseguinte, obrigado a uma resposta. Da-la-ei, dizendo o que creio e o que sei.

Que o marechal Deodoro, alma desinteressada como a que mais o for, mandasse despachar carros e animais, para êle importados, com prejuízo do Tesouro, não creio. Mas não posso ir além dêste simples juízo. É possível que fôsse induzido em êrro sôbre os direitos do seu poder o bom e honesto soldado.

Agora quanto aos seus ministros, posso falar de ciência certa. Nenhum dêles o fêz. No que especialmente me toca, direi que, nem durante o Governo Provisório, nem depois, recebi jamais do estrangeiro carros, ou cavalos.

Mais felicidade com os outros *precedentes* é o que à Alfândega desejo, sinceramente sem rancor.

Rio, 12 de setembro.

*Rui Barbosa.*

*Correio da Manhã*, 13 de setembro de 1901.

\* \* \*

A nota do *Diário Oficial* a que se refere Rui Barbosa é a seguinte:

O sr. presidente da República, logo que teve conhecimento da discussão suscitada na imprensa sôbre os direitos alfandegários, com relação ao chefe do Estado, encarregou o Secretário da Presidência de obter do sr. inspetor da Alfândega os necessários esclarecimentos a respeito.

Só agora, justificando a demora com os motivos que apresenta, pode este funcionário dar o resultado de suas investigações, na exposição que vai em seguida publicada.

«Alfândega da Capital Federal, em 2 de setembro de 1901. — Sr. dr. Secretário da Presidência da República. — Reassumindo o exercício do cargo de inspetor desta repartição, da qual estive afastado durante quatro anos, encontrei o seu arquivo reformado por ordem do meu substituto, sendo uma das providências adotadas, e já em princípio de execução, a *queima de papéis velhos*, a fim de abrir espaço para os mais modernos, e que eram em grande quantidade, não só pelo aumento de importação em certo período, como também pelo acréscimo de novos documentos exigidos pelas leis fiscais e pela criação dos últimos impostos de consumo, e é esta a razão por que só agora me é lícito cumprir a ordem com que se dignou de honrar-me o exmo. sr. presidente da República, em princípios do mês de agosto último, e também a justificativa das lacunas, de que necessariamente se ressentirá este trabalho, visto que

lhe serviram de base apenas alguns manifestos e poucos documentos avulsos que, pôsto já condenados, ainda pude evitar a sua incineração.

Explicada assim a razão da demora havida ao cumprimento da ordem do exm. sr. presidente, venho, mais uma vez, confirmado o que já tive ocasião de afirmar à imprensa desta capital, declarar que a praxe sempre seguida nesta repartição é a entrega, sem despacho e livre de direitos, dos volumes destinados ao chefe da Nação, quer no antigo e quer no atual regime político.

Posso afirmar-vos que, com referência ao período monárquico, *nenhum documento existe* senão os que vos apresento sob ns. 1 e 2, ambos firmados por funcionários que naquela época tinham exercício na Alfândega e cuja palavra não pôde ser posta em dúvida, como velhos, honrados e leais servidores, que têm sido. Eles afirmam, e eu confirmo, que a extinta família imperial retirou da Alfândega do Rio de Janeiro, livres de direitos, objetos que lhe eram destinados.

Com relação ao período governamental do generalíssimo Manuel Deodoro da Fonseca, glorioso fundador da República e seu primeiro presidente constitucional, também os documentos foram incinerados, mas ainda funciona nesta Alfândega o honrado despachante que retirou, livres de direitos e sem formalidade alguma, objetos para o velho soldado e pessoas de sua família, havendo ainda de seu governo um despacho de 100 chalets para uma companhia industrial, uma caixa para o Ministro da Fazenda e outra com fazendas de lã e algodão para um particular.

Como conferente, que então era, colocado no elevador do armazém 12, dei por vêzes saída a volumes destinados ao palácio, e com inteira isenção de direitos.

Os documentos sob ns. 3, 4 e 5 comprovam o que venho de afirmar-vos, sendo que o de n. 4 é firmado por conceituado conferente, que então exercia o lugar de ajudante do guarda-mór, e o de n. 3 pelo despachante, a que acima me referi, também muito conceituado, e que já exerceu importante cargo de eleição popular.

Felizmente, pôsto que não de modo completo, posso fornecer-vos informações positivas e precisas, relativas aos períodos que sucederam a estes, e digo de modo incompleto, porque também se queimaram documentos dessas épocas, inclusive as requisições que, por serem em grande quantidade e estarem em maços avulsos, ocupavam grande espaço no arquivo, de modo que as informações que passo a dar-vos foram tiradas quase que exclusivamente dos manifestos encadernados.

Assim é que, no governo do Sr. Marechal Floriano Peixoto, foi entregue, livre de direitos e a requisição do seu gabinete um volume, vindo pelo vapor *La Plata*, entrado em 13 de junho de 1894. Além disso, entre outros despachos livres de direitos, para particulares, encontra-se o de um volume para o Ministro da Fazenda de então, vindo no vapor *Provence*, a 15 de fevereiro de 1894, e mais, para o mesmo ministro, um volume chegado pelo vapor *Nile* a 27 do mesmo mês e ano. Os despachos em favor de particulares, que são em grande número, foram ordenados por avisos do mesmo ministro, conforme consta da relação detalhada que já vos entreguei e que julgo dispensável aqui reproduzir.

No seguinte período presidencial encontra-se a entrega, livre de direitos, e à requisição da Secretaria da Presidência, de um volume, entrado pelo vapor *Lasset* em 25 de março de 1896. Neste mesmo período,

foram despachados nas mesmas condições, e por ordem do governo, mercadorias destinadas a ministro de Estado e a particulares, conforme vereis da mesma relação.

No governo atual, em cujo inicio me achava privado do exercicio do meu cargo, entendeu o meu substituto e eu segui o seu exemplo, em vista dos precedentes sempre seguidos na administração, sem embargo de qualquer contestação, que devíamos conceder saída nas mesmas condições dos volumes destinados ao palácio presidencial, principalmente quando a sua saída era sempre precedida das devidas requisições em forma; tanto mais quanto pelas disposições preliminares, a não ser pelo caso de isenção concedida expressamente pela tarifa, a única formalidade para esses despachos é a requisição firmada pela autoridade com patente, como incontestavelmente é o chefe da secretaria da presidência, e mais ainda quando essa retarda tinha e tem sempre lugar com as formalidades exigidas na lei, tais como entrada e saída no manifesto, verificado do volume pelo conferente, averbação no livro do armazém, etc., etc., apesar de existir um aviso de 1851, ainda não revogado, determinando que a Alfândega do Rio de Janeiro remeta sem examinar os volumes endereçados aos ministros de Estado, funcionários aliás de categoria inferior à do primeiro magistrado da Nação.

Creio, Sr. Secretário, que, em vista das razões que vos expendi no começo desta exposição sobre a falta de elementos para trabalho mais completo, oferecendo-vos êste, cumpro do melhor modo possível a ordem recebida.

Saúde e fraternidade. — O inspetor *R. Alonso B. Franco.*»

«DOCUMENTO N. 1 — Alfândega do Rio de Janeiro. Gabinete do inspetor. — Em 30 de agosto de 1901.

Amigo e sr. conferente Fróis. — Tendo-se contestado ultimamente na imprensa desta capital que o Sr. D. Pedro II houvesse retirado da Alfândega com isenção de direitos volumes importados, e existindo apenas da classe dos conferentes eu e o amigo, que temos de memória as tradições desta repartição, venho recorrer o seu valioso testemunho para confirmar, corrigir ou negar os fatos que passo a expor e que são os seguintes:

A Casa Imperial, durante muitos anos retirou da Alfândega, a requisição de seu mordomo e por intermédio da casa Wallerstein, estabelecida à rua do Ouvidor, todos os volumes contendo mercadorias importadas para o uso das pessoas da família imperial.

Este procedimento só cessou quando a firma social já mencionada achou se comprometida em um processo de contrabandos de brilhantes e se confirmou, em diligências feitas na repartição, a acusação que lhe faziam, de retirar da Alfândega à sombra do nome do imperador volumes e mercadorias destinadas à sua casa comercial.

É impossível fixar datas, os documentos que poderiam fornecê-las não existem mais no arquivo da repartição; os fatos, porém, foram públicos e notórios e devem estar na memória do amigo tão vivos quanto estão na minha.

Dei como 2º conferente e meu velho pai, também como conferente da Alfândega, saída a mercadorias isentas de direitos e com destino a Casa Imperial.

Pedindo resposta, subscrevo-me, etc. — (Assinado) *H. Alonso B. Franco.*

«Ilmo. sr. Batista Franco. — Nada tenho a acrescentar, corrigir ou negar o que diz em sua carta, por ser a fiel e exata exposição de fatos ocorridos nesta Alfândega, há mais de 20 anos, e por mim testemunhadas.

Amº Obrº — *Raimundo José de Menezes Fróis.*»

«DOCUMENTO N. 2 — Declaro, por me ser pedido, que, durante o longo tempo em que servi na Alfândega do Rio de Janeiro, quer na qualidade de 2º escriturário da Alfândega do Rio Grande do Sul, quer na qualidade de 3º escriturário daquela, quer na qualidade de ajudante dos conferentes, fui testemunha ocular da saída de volumes destinados à Casa Imperial, isentos de conferência.

Em certa ocasião, sendo ajudante de conferente, aconteceu ter sido aberto, pelo próprio portador, passageiro de 3º classe do vapor português *D. Maria Segunda*, um embrulho contendo diversos objetos, em cujo envólucro mal se distinguia o endereço, que mais tarde tive conhecimento destiná-lo a S.M. o Imperador.

A abertura desse volume, embora pelo próprio portador, valeu ao declarante uma advertência do então inspetor da Alfândega.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1901. — *Cândido Martins dos Santos Viana Júnior.*»

«DOCUMENTO N. 3 — Exmo. Sr. Comendador Henrique Germack Possolo. — Apelando para a sua lealdade, venho pedir a V. Ex. se digne declarar junto a esta sob sua honrada palavra, se na qualidade de despachante do generalíssimo Deodoro da Fonseca, retirou ou não desta Alfândega volumes destinados ao mesmo senhor ou à pessoa de sua casa, sem que tenham sido pagos os respectivos direitos e sem formalidade alguma.

Pedindo licença para de sua resposta fazer o uso que me convier, subscrevo-me com estima e consideração.

30 de agosto de 1901. — *B. Franco.*

«Exmo. Sr. Honório Alonso Batista Franco. — Em resposta à carta de V. Ex. tenho de declarar que tive ocasião de despachar livres de quaisquer direitos para o governo provisório diversos volumes; entre êles, recordo-me de carruagens e cavalos, não podendo precisar a quantidade nem a qualidade, procedência e nomes de vapores, por ter já utilizado as minhas notas e apontamentos de despachos de dez anos passados. — Aproveito a oportunidade para declarar também que o meu trabalho de despachos livres, há mais de vinte anos, sempre foi, como ainda é hoje, gratuito.

Podendo V. Ex. fazer o uso desta minha resposta.

Sou com a maior consideração.

De V. Ex. — Venerador e criado obrigado, *Henrique Germack Possollo.*»

«DOCUMENTO N. 4 — Ilm. sr. conferente Manuel Lopes de Oliveira Lírio. — Havendo alguns jornais desta capital contestado o que eu afirmei ao exmo. sr. Presidente da República sobre a saída, livre de direitos, de volumes vindos do exterior para o chefe do Governo Pro-

visorio ou para pessoas de sua casa ou familia, peço-lhe, apelando para sua lealdade, se digne declarar ao pé desta, de modo que faça fé, se se recorda de haver saído pela guarda moria, onde servia o lugar de ajudante, algum volume ou volumes naquelas condições, e se houve ordem, e de quem.

Pedindo-lhe autorize a fazer de sua resposta o uso que me convier, subscrevo-me. — Crº e obrº B. Franco.»

«Sr. inspetor. — Em resposta à carta junta, tenho a responder que, ao tempo do Govérno Provisório, recordo-me claramente de terem saído pela guarda-moria, onde eu servia como ajudante, por ordem do inspetor de então, *volumes com destino ao palácio Itamarati*. Ignoro a procedência de tais volumes, sabendo apenas que transitaram por esta Alfândega. Podeis fazer o uso que entenderdes desta resposta. — M. Lirio.»

«DOCUMENTO N. 5 — Ilm. sr. conferente Eduardo Rafael Possolo. — Para justificar o que afirmei ao exmo. sr. Presidente da República, e foi contestado por alguns jornais desta capital, peço lhe que me responda junto desta, se sabe, de modo positivo, que no período do governo do generalíssimo Deodoro da Fonseca, tinhão saído, livres de direitos e sem a menor formalidade, volumes destinados ao mesmo general ou a pessoa de sua casa ou família.

Contando com a sua incontestada lealdade, espero sua resposta, da qual me permitirá fazer o uso que melhor me convenha, e subscrevo-me, etc. — B. Franco.»

«Ilm. sr. inspector. — Satisfazendo aos desejos de v.s., manifestados na presente carta, cumpre-me declarar-lhe que sei, com certeza que, no tempo do governo do generalíssimo Deodoro da Fonseca, saíram pela guarda-moria, livres de qualquer dos direitos e de qualquer outra formalidade, diversos *volumes contendo carros* e outros, por diversos armazéns e portas desta Alfândega.

Estes volumes eram destinados ao mesmo general. Pode v.s. fazer o uso que lhe convier e mandar em quem é com respeito, etc. — Eduardo Rafael Possolo".

#### APÊNDICE IV

*A Revolta da Armada e a Revolução Riograndense*



## CARTAS A O PAÍS

Em fins de 1901 começaram a aparecer no jornal *O País* artigos assinados por A. Z., relatando episódios interessantes da Revolta da Armada e da Revolução Riograndense. Surgiram então à luz da publicidade documentos inéditos e sensacionais sobre aqueles acontecimentos. A 19 de dezembro, porém, aparecia a seguinte retificação por parte de Rui Barbosa:

Exmo. Sr. Redator d'“*O País*”.

Creio poder afirmar que está em êrro o seu colaborador A. Z. na autoria que me imputa, do protesto por él atribuído ao meu amigo o sr. Benjamim de Melo. Cuido que êsse ilustre oficial nenhum protesto formulou perante o governo português. Mas, se acaso nêste ponto me falha a memória, não pode enganar-me no testemunho, que me presta, de que nem êsse nem outro qualquer papel escrevi, naquela conjuntura, para êsse oficial. Provavelmente a informação quereria aludir (ai o equívoco) ao memorial de representação que, para ser apresentada ao governo português, elaborei a pedido dos oficiais brasileiros presos a bordo do *Mindelo* quando êste navio chegou às águas do Tejo, e ali os visitei. Procurei, nêesse escrito, mostrar, com os princípios, os fatos e as autoridades do direito internacional, que o gabinete de Lisboa exorbitava dos seus direitos convertendo o asilo em prisão de guerra. Mas dêsse trabalho escrito, a correr, da noite para o dia, afim de ser entregue aos nossos conterrâneos, antes de recolhidos às

praças militares que os aguardavam, não deixei ras-  
cunho. Entreguei-o às partes como costume com os  
meus trabalhos forenses, tal qual e no mesmo papel,  
em que me saiu da pena. Se alguém extraiu cópia, não  
sei. Ouvi que fôra transscrito numa fôlha portuguêsa.  
Mas ignoro se realmente o foi. Dêle o que posso dizer  
é que não tinha o mais leve caráter político: era o  
arrazoado meramente jurídico da questão, com a in-  
suficiência e os defeitos naturais a um improviso ali-  
nhavado num quarto de hotel, sem o subsídio dos li-  
vros. Os nossos patrícios não podiam curtir sem defê-  
sa a violência que sofreram. Ainda que mal, em falta  
de outrem, era fôrça que eu o fizesse. Cumpri o meu  
dever, como pude.

De V. Ex. patrício atento e afetuoso

*Rui Barbosa.*

\* \* \*

A 18 de dezembro, ainda, apareceu n'*O País*, uma carta  
confidencial de Rui Barbosa ao almirante Saldanha da Gama  
que provocou o seguinte protesto aparecido a 22 de dezembro:

Rio, 18 de dezembro de 1901.

Exmo. Sr. Redator d'*O País*.

Não quero demorar-me em contestar a V. Ex.  
o direito, que o próprio almirante Saldanha da Gama  
não teria, ante as nossas leis e os princípios univer-  
sais no assunto, de expor à publicidade a minha con-  
fidencial estampada hoje nas colunas da sua fôlha.  
Consumado o fato, pouco me adiantaria, para o caso,  
discutir-lhe a legitimidade.

Desde que veio, porém, a lume êsse documento,  
escrito na confiança de relações invioláveis, convém  
dar aos seus leitores idéia das circunstâncias, que o  
inspiraram.

Já *O País* descreveu a cena da expulsão de Benjamim de Melo, intimado, às 7 horas da manhã, para deixar o território português às 8 horas, pelo expresso, e deu, nos excertos publicados, a amostra da brutalidade, com que éramos tratados ali por certos jornais, cujo proceder evidentemente não consultava os sentimentos de seus compatriotas. Mas isso não é tudo.

Deixando Buenos Aires em março de 1894, com destino à Europa, meu intuito era ir aguardar em Londres a volta ao Brasil. Mas o nosso encontro em Lisboa com uma irmã de minha mulher (então ali residente), e um acesso de gripe que a prostrou por mais de um mês, seguido de longa convalescença, durante a qual os médicos lhe proibiram a viagem, detiveram-me forçadamente naquela capital. Nesse meio tempo também eu adoeci de uma enfermidade que reuniu em conferência três das sumidades médicas lisbonenses: o dr. Tavares, o dr. Serrano e o sábio Sousa Martins. Quando a presença de Benjamim de Melo assanhou contra mim a incivilidade de certos jornalistas, estava eu em têrmos de sofrer uma operação, ajustada com o primeiro desses três ilustres facultativos.

Vivia, pois, exclusivamente para os meus deveres domésticos e as poucas relações contraídas naquela terra, pela qual todos os que comigo privam, bem conhecem as minhas simpatias, sem me ocupar absolutamente nem com a revolução, que sempre considerei morta desde a rendição de Saldanha da Gama, nem com a política brasileira, em cujo campo eu bem via não haver nada que opor à ditadura vencedora.

Mas ninguém, entretanto, poderia supor que eu houvesse renunciado ao meu coração de brasileiro, ao amor da minha Pátria, à solidariedade com a sua

honra. Esses afetos não se obliteram com o destérro; magoam-se e sangram. Daí os espinhos da minha situação em Portugal e a veemência do meu desfogo naquela expansão íntima, agora divulgada sem conivência minha.

Quando os comandados de Saldanha da Gama romperam, da maneira que se sabe, nas águas do Prata, o sequestro militar, em que indevidamente se convertera o asilo da *Mindelo*, página inolvidável da fidalguia portuguêsa, jornalistas houve, naquele torrão de tradições tão grandes, que não hesitaram em frechar os nossos heróicos e cavalheirescos oficiais de marinha com a vila de *cobardes* e *desleais*. Na injúria evidentemente se envolvia o brio da nossa armada, o lustre da sua farda, o justo orgulho de seu país. Brasileiro, publicista, senador da República, devia eu, podia emudecer? Entendendo que não, corri à imprensa, cujas portas havia muito me abrira o *Correio da Manhã*, a fôlha de Pinheiro Chagas, onde, no dia seguinte, o 1.<sup>º</sup> de maio de 1894, saía a público, sob a epígrafe de *Justiça aos vencidos*, com a reivindicação da verdade, a defesa dos ultrajados. Eu pusera nesse escrito a reflexão, a serenidade e a cortesia de um papel diplomático. Rendera, com efusão sincera, tôdas as homenagens à nação portuguêsa. Levantara bem alto a sua bandeira. Guardara tôdas as atenções devidas ao seu governo. Mas discutindo juridicamente a espécie, mostrara o êrro dêste perante o direito das gentes e a justiça do recurso contra élle empregado. Que outra impressão devia despertar a minha atitude, senão a da simpatia, ou a do respeito?

Outra estou certo de que não causou na sociedade portuguêsa. Mas, na mesma tarde, o jornal apontado como órgão do ministro do reino me adver-

tia de que, "refugiado político", eu devia abster-me de me ocupar com questões de política portuguêsa. Não me respondiam: aplicavam-me a mordaça. E, ao passo que com essa intimação, reduziam ao silêncio a defesa, na manhã imediata os prelos da agressão reiteravam, contra os nossos oficiais, a afronta da cobardia e deslealdade.

Entrementes anunciaram os telegramas da América do Sul a resolução tomada por Saldanha da Gama, com aquela gentileza que tão singularmente lhe esmaltava a bravura, de levar à presença do soberano português os seus agradecimentos e as suas explicações pelo incidente de Montevidéu. Para logo, porém, se soube, se afirmou e, creio, se imprimiu que o monarca português o não receberia, que os seus ministros se não avistariam com êle, e que o seu governo o não toleraria em terra lusitana. Parece-me que não estávamos no caso de pagar por desaire tamanho, como o de ver o mais popular, senão o maior, dos nossos almirantes expulso vilipendiosamente daquelas fronteiras, como pouco depois o seu secretário veio a ser; e então, sem relações de espécie alguma com êle, ousei telegrafar-lhe aconselhando-lhe desistisse da sua excursão a Lisboa. Creio foi essa minha intervenção, recebida por êle à última hora, o que desviou daí para a Espanha o curso da sua viagem.

Pouco depois chegava àquela cidade Benjamim de Melo. Só uma incumbência ali o levava: substituir a Saldanha da Gama na projetada visita ao governo português. Já O País narrou como o acolheram e trataram. Éramos dois expatriados, que se encontravam. Relações assim contraídas não custam a passar da camaradagem à amizade. Mas outro espírito não tinham as que então fiz com aquele digno oficial.

Contudo, não tardou que fôssemos apontados como dois perigosos maquinadores contra as boas relações entre dois povos, como dois criminosos ligados em artifiosa conspirata para a evasão dos oficiais brasileiros postos a bom recato nas praças militares de Sagres e Peniche. Isso de Lisboa, e sózinhos! contra o governo, a polícia e o exército português. Então começou a guerra quotidiana de picuinhas, de acintes, de ofensas, de mentiras ao hóspede amordulado. Não lhe pôs térmo a expulsão de Benjamim de Melo. Foi preciso que eu despejasse da minha odiosa presença aquèle torrão amigo e generoso.

Não o fiz, todavia, sem me despedir da sociedade portuguêsa, que eu sabia estranha a essas misérias, levando a um dos seus mais eminentes homens de Estado, o conselheiro Dias Ferreira, com quem me coubera a honra de travar relações, o meu magoado adeus. Tranquilizou-me S. Ex., disse-me que ficasse, assegurou-me que as vespas republicanas, empenhadas em me ferroar, não interpretavam os sentimentos do povo, e que o governo me não incomodaria. Agradeci, e fui-me, como me cumpria.

Aí tem V. explicado o amargor das impressões, que ditaram a minha missiva a Saldanha da Gama. Não; não me senti jamais (como parece insinuar A. Z.) de que nem o mundo político, nem o mundo intelectual, entre os nossos irmãos de ultramar, dessem fé da minha passagem.

Os obséquios da notoriedade no estrangeiro não compensam os seus encargos. Dos prazeres que nos grangeia o viajar, não conheço nenhum mais suave que o de atravessar desconhecido o borborinho do mundo. Nunca experimentei mais exquisita satisfação que a da minha obscuridade absoluta, nos doze meses em que respirei, solitário e ignorado, na In-

glaterra, o ambiente da vida inglêsa. Avesso por índole a manifestações e cortejos, a solenidades e exibições, que evito sempre em minha própria terra, não me era difícil o conformar-me ao vazio do destérro. Sensível à delicadeza e às reservas da minha posição de foragido, observei-as, em tôda parte, com cuidado, buscando nas compensações da vida interior, através da sua melancolia, a fortaleza e a esperança.

Lisboa favorecia-me com o seu céu, com o seu Tejo, com a sua paisagem, com a cultura do seu povo, com o seu horizonte da civilização européia. Que mais ali poderia eu ambicionar? Nada, senão o respeito ao infortúnio de um expatriado, que sofria o exílio com dignidade, e ao sossêgo de um hóspede, que não violava as leis do país, onde se abrigara.

Isso nunca me faltou da parte da sociedade lisbonense, bem alheia à política assustadiça dos seus ministros e ao exótico florianismo dos seus republi-canos.

De V. admirador atento e obrigado,

RUI BARBOSA.



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

- AGUIAR, André Dias de — p. 194.  
ALVARENGA, Albino de — p. 199, 201.  
ARISTÓFANES — p. 26.  
AULETE, Francisco Júlio Caldas — p. 168, 169.  
AZEREDO, Antônio Francisco de — p. 4, 42, 67, 71, 75, 89, 91, 101,  
102, 109, 114, 156, 162, 176, 177, 179.  
AZEVEDO, Domingos de — p. 166.  
BARBOSA, Rui — IX, X, XII, 5-16, 20, 21, 29, 33, 36, 37, 39-43,  
45-51, 53, 54, 56, 57, 62, 63, 66, 67-69, 71, 72, 74, 77,  
80, 84, 87, 89, 91, 92, 98-103, 106, 109, 110, 112-114,  
117-120, 124-128, 131-135, 140-143, 146-149, 153, 154, 156, 160,  
163, 176-179, 195-197, 213, 21,-2175 220, 222, 229, 230, 235.  
BARCELOS, Ramiro Fortes — p. IX, X, 109, 128, 132, 134, 135, 143,  
145-149, 153, 207.  
BARROS, Manoel de Moraes e — p. 7.  
BEACONSFIELD (conde de), Vide: Disraeli, Benjamin.  
BENEDIKT, Mauricio — 60, 61.  
BLUTEAU, Rafael (padre) — p. 162, 168.  
BROCA, Pierre Paul — p. 60.  
CAMPOS, Bernardino de — p. 7.  
CAMPOS, Ernesto de Sousa — p. IV.  
CAMPOS, José Luís Coelho — p. 77.  
CANNING, George — p. 26.  
CAPANEMA, Gustavo — p. IV.  
CARVALHO, Amâncio de — p. 193.  
CASSEL, John — p. 167.  
CASTRO, Augusto Olímpio Gomes de — p. 8, 68, 69, 71, 72, 97, 115, 197.  
CASTRO, Francisco de — 3, 5, 7, 8-10, 13, 14, 21, 24, 28, 42, 44, 48,  
49-51, 195.  
CASTRO FILHO, Francisco de — p. 9, 10, 50, 51, 190, 191, 193, 195, 196.  
CERVANTES, Miguel de — 26.  
CÉSAR, Caio Júlio — p. 162.

- CHAGAS, Manuel Pinheiro — p. 232.  
CHARCOT, Jean Martin — p. 188.  
CHATEAUBRIAND, François René — p. 78.  
CHAVES, Antônio Gonçalves — p. 19, 20.  
CÍCERO, Marco Túlio — p. 162.  
COIMBRA, Jerônimo — p. 90.  
COLMANT (oficial) — p. 78.  
CONSTÂNCIO, Francisco Solano — p. 169.  
CORREIA, Francisco Simões — p. 196, 203.  
COSTA (alferes) — p. 88, 91, 101.  
COSTA JÚNIOR, Antônio José da — p. 73.  
COTEGIPE, João Mauricio Wanderley, barão de — ps. 41, 42, 187, 189.  
COUTINHO, Aureliano — p. 50, 51.  
COUTINHO, José Bonifácio de Oliveira — p. 51, 191, 193, 194, 195, 196.  
COUTINHO FILHO, Aureliano — p. 51.  
DANTAS, Manuel Pinto de Sousa — p. 41.  
DISRAËL, Benjamin (conde de Beaconsfield) — p. 26.  
DUTRA, Eurico Gaspar — p. IV.  
ESCOREL, Manuel Clementino de Oliveira — p. 192.  
FERRAZ, Antônio Januário Pinto — p. 192, 194.  
FERREIRA, Firmino Pires — p. 8.  
FERREIRA, José Dias — p. 234.  
FERRI, Enrico — p. 60.  
FIGUEIREDO, Cândido de — p. 168, 169.  
FILIPE II — p. 26.  
FONSECA, Manuel Deodoro da — p. 214, 215, 222, 223, 225, 226.  
FONSECA, Simões da — p. 170.  
FONTENELLE, José Freire Bezerril — p. 73, 101.  
FORCELLINI, Egídio — p. 163.  
FRANCO, Honório Alonso Batista — p. 225-226.  
FRANCO, R. Alonso Batista — p. 224, 226.  
FREUND, Guillermo — p. 163.  
FRÓIS, Raimundo José de Meneses — p. 224.  
GALVÃO, Enéias — p. 94.  
GAMA, Luiz Filipe de Saldanha da — p. 230-234.  
GARCÉS, Martinho César da Silva — p. 123, 124.  
GONÇALVES, Segismundo Antônio — p. 4, 99.  
JARDIM, José Leopoldo de Bulhões — p. 71, 97.  
LACOMBE, Américo Jacobina — p. IX.  
LAGO, Laurêncio — p. 34.  
LEITE, Benedito Pereira — p. 5, 8, 67.  
LESSA, Pedro — p. 192, 194.

- LIMA, Vicente Machado da Silva — p. 67, 109-113, 117-120, 125,  
127, 128, 134.
- LÍRIO, Manuel Lopes de Oliveira — p. 225, 226.
- LITTRÉ, Maximilien Paul Émile — p. 153, 166.
- LOMBROSO, Cesare — p. 58, 189.
- LYNCH — p. 78.
- MACHADO, Brasílio — p. 192, 194.
- MAMEDE, Vicente — p. 192.
- MARTINS, José Tomás de Sousa — p. 231.
- MEDEIROS, José Bernardo de — p. 4.
- MELO, Benjamin de — p. 229, 231, 233, 234.
- MENDES, José — p. 191, 194, 195.
- MENDES JÚNIOR, João — p. 192-193.
- MENDONÇA SOBRINHO, Bernardo Antônio de — p. 4, 19.
- MOLIÈRE, Jean Baptiste Poquelin — p. 26.
- MONTEIRO, João — p. 194.
- MORAIS, Antônio Silva — p. 168.
- MORAIS BARROS, José Prudente de — p. 112, 215.
- MOURA, Ernesto — p. 193.
- MÜLLER, Lauro Severiano — p. 4, 41, 42, 71, 84, 97, 123, 124, 131,  
143, 153.
- MURRAY, John — p. 167.
- NERY, Fernando — VII-X.
- PARANHOS José Maria da Silva (V. Rio-Branco, barão do).
- PEDRO II — p. 224.
- PEEL, Robert — p. 27.
- PEIXOTO, Floriano Vieira — p. 223.
- PENA, Feliciano Augusto de Oliveira — p. 103, 123, 127, 143, 144.
- PESSOA, Epitácio da Silva — p. 94, 190.
- PETROCCHI, Policarpo — p. 164.
- PILATOS, Pôncio — p. 221.
- PINTO, Carlos Sebastião Nogueira — p. 199, 200.
- PITT, William — p. 26.
- ponce, Generoso Paes Leme de Sousa — p. 4, 92.
- POPE, Alexandre — p. 172.
- PORCHAT, Reinaldo — p. 193.
- P OSSOLO, Eduardo Rafael — p. 226.
- P OSSOLO, Henrique Germack — p. 225.
- QUADROS, Raimundo Ewerton — p. 34.
- QUEIRÓS, Inocêncio Galvão de — p. 34.
- QUICHERAT, Louis Marie — p. 163, 164.
- RABELAIS, François — p. 26.
- RAMALHO, Joaquim Inácio (barão de) — p. 192.

- RIBEIRO, Cândido Barata — p. IX, X, 3-5, 7-16, 19, 20, 29-33, 35, 37, 39-42, 46-49, 51, 54, 56, 57, 62, 63, 66-68, 74, 99, 100, 109, 120, 123-126, 135, 159, 177, 185, 195, 197-199, 201-203.
- RIBEIRO, Dario — p. 193, 194.
- RIO-BRANCO, José Maria da Silva Paranhos, barão do — p. 187.
- RIOS, Artur César — p. 71, 77, 79, 80, 87, 88, 101, 109, 111, 123, 125, 157, 140, 143, 178.
- ROMÕES — p. 187.
- SALES, Manuel Ferraz de Campos — p. 174.
- SARAIVA, F. R. dos Santos — p. 164.
- SERRANO, José Antônio — p. 231.
- SILVA, Lauro Nina Sodré e — p. 19, 20.
- SILVA, Luís Antônio Domingues da — p. 5.
- SILVEIRA FILHO, Guilherme da — p. 204.
- SODRÉ, LAURO, V. SILVA, Lauro Nena Sodré e SOUSA, Ulpiano de — p. 193.
- SPIERS, Alejandro — p. 168.
- TALLÃO — p. 76.
- TAVARES, Carlos — p. 231.
- TÔRRES, Manoel Martins — p. 109.
- TROVÃO, José Lopes da Silva — p. 4.
- VALADÃO, Alfredo — p. 193, 194.
- VARGAS, Getúlio — p. IV.
- VESPASIANO, Tito Flávio — p. 162.
- VIANA JÚNIOR, Cândido Martins dos Santos — p. 225.
- VIEIRA, Domingos (Fr.) — p. 168.
- VILABOIM, Manoel Pedro — p. 192.
- VOLTAIRE, François Marie Arouet p. 166.
- WANDERLEY, José Maurício V. Cotegipe, barão de
- WASHINGTON, George — p. 62.
- Z., A. — p. 229, 234.
- ZAMA, Aristides César Espinola — p. 178.

# ÍNDICE

ADVERTÊNCIA .....	VII
DISCURSO NO SENADO .....	1
1 — Reforma do Ensino Superior. Defesa do professor Dr. Francisco de Castro (3-VI) .....	3
2 — O Código do Ensino — Resposta ao senador Barata Ribeiro (7-VI) .....	19
3 — O Código do Ensino — Defesa do Professor Dr. Francisco de Castro (8-VI) .....	21
4 — Tumultos na Capital. I (19-VI) .....	67
5 — Tumultos na Capital. II (12-VI) .....	87
6 — Tumultos na Capital. III (21-VI) .....	109
7 — Orçamento do Ministério da Fazenda I (25-X ) .....	123
8 — Orçamento do Ministério da Fazenda II (25-XI ) .....	143
9 — Orçamento do Ministério da Fazenda III. Resposta ao Senador Ramiro Barcelos. (26-XII) .....	153
APÊNDICES	
I. Reforma do Ensino Superior .....	183
Discurso do Sen. Barata Ribeiro (7-VI) .....	185
II. Orçamento do Ministério da Fazenda .....	205
Discurso do Sen. Ramiro Barcelos (26-XII) .....	209
III. Pagamento de Direitos Aduaneiros .....	211
Falsos Precedentes — (Art. no <i>Correia da Manhã</i> — 13-IX)	213
IV. A Revolta da Armada e a Revolução Riograndense .....	227
Cartas a <i>O País</i> (XI) .....	229
Índice onomástico .....	



AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE  
1955, ACABOU-SE DE IMPRIMIR NAS OFICINAS  
GRÁFICAS DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA  
NACIONAL, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,  
ESTE TOMO,

O 1º DO VOLUME XXVIII

DAS

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

MANDADAS PUBLICAR PELO GOVÉRNO DA  
REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

